EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 020/2023
Abertura dia 01 de março de 2.023 às 10:00 horas

A Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

1 - DO OBJETO

A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel e construção da sala de imprensa, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução: Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – Avaré/SP.

Os recursos são originários de dois Convênios, celebrados entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagem e o Município de Avaré, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos sendo eles:

Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel.

O valor total do Convênio é de R$ 4.360.311,40, sendo:

O valor de R$ 3.958.593,73 de Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem.

Os recursos da responsabilidade da Secretaria serão repassados parceladamente ao município em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho em 03 (três) parcelas nos termos do Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1ª parcela: R$ 1.187.578,11 será paga após a expedição da ordem de serviços.

2ª parcela: R$ 1.385.507,81 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

3ª parcela: R$ 1.385.507,81 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

O valor de R$ 401.717,67 será de responsabilidade do município – Contrapartida, será pago proporcional.

Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM - Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da Sala de Imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel.
O valor total do Convênio é de R$ 4.189.302,79, sendo:
O valor de R$ 3.922.389,20 de Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem.
Os recursos da responsabilidade da Secretaria serão repassados parceladamente ao município em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho em 03 (três) parcelas nos termos do Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:
1ª parcela: R$ 1.176.716,76 será paga após a expedição da ordem de serviços.
2ª parcela: R$ 1.372.836,22 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.
3ª parcela: R$ 1.372.836,22 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
O valor de R$ 266.913,59 será de responsabilidade do município – Contrapartida, será pago proporcional.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:
37.02.01.4.4.90.51.00.20.606.6001.1083-2038 – R$ 7.880.982,93, sendo R$ 3.958.593,73 – Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem – Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel e R$ 3.922.389,20 – Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Vaigem – Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM – Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da sala de imprensa no Prque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

37.02.01.4.4.90.51.00.20.606.6001.1083-2037 – R$ 668.631,26, sendo R$ 401.717,67 – Contrapartida do Convênio nº 000121/2021 - Recurso Próprio e R$ 266.913,59 – Contrapartida do Convênio nº 000152/2022 – Recurso Próprio.

3 - DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
3.1 - Os documentos e propostas deverão ser apresentados em envelopes distintos, endereçados à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Departamento de Licitação, com o nome ou timbre dos proponentes, fechados, indevassáveis, rubricados e identificados, cada um deles, obrigatoriamente na conformidade seguinte:
Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo nº 020/2023
Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Razão Social/Denominação da proponente
Abertura dia 01 de março de 2.023 às 10:00 horas

3.2 - Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente de forma a não permitir folhas soltas. As pastas em única via deverão apresentar índices conforme a ordem estabelecida neste edital, indicando as respectivas folhas numeradas. As medidas elencadas neste subitem objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.3 - Todos os elementos constantes em ambos os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões. As certidões quando não apresentadas no original deverão ser devidamente autenticadas. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada. O não atendimento às instruções pertinentes a este subitem acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa participante.

3.4 - Os envelopes **A - "Documentação"** e **B - "Proposta de Preço",** deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, até às **09:30 horas do dia 01 de março de 2.023**, impreterivelmente, sob pena de desistência de participação no certame.

4 - DA VISITA TÉCNICA
4.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto à Secretaria de Planejamento e Obras pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Visita Técnica até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde a obra será realizada, de cuja visita a Secretaria fornecerá o competente atestado. A empresa poderá ainda, optar pela Declaração de Dispensa de Visita, sendo que, nesse caso a licitante deve declarar que tem amplo conhecimento do local da obra e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

5 - DO CREDENCIAMENTO
5.1 - No dia, hora e local, estabelecidos neste edital, para a abertura dos Envelopes A e B, a participação dos interessados deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais.

5.2 - No caso de procuração outorgada por pessoa legalmente habilitada, a mesma deverá conferir amplos e ilimitados poderes para se manifestar e desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entradas e receber documentos, etc. Se por instrumento particular, com firma reconhecida.

5.3 - No caso de representação através de sócios ou diretores com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Contrato Social ou Estatuto específico ou ainda no caso de Sociedade Anônima, da Ata de Eleição dos Diretores, tudo devidamente arquivados na repartição competente.

5.4 - Na hipótese de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada prova de permanência legal no país.

5.5 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação do outorgado, sendo que a prova de representação ficará arquivada nos autos.

5.6 – Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, deverão ser entregues no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, até 30 minutos antes do horário determinado para suas aberturas.

5.7 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação dos proponentes presentes, abrir-se-á o Envelope "A" e serão feitas todas as análises para habilitação, tudo em ato público, não se permitindo a repetição dos atos praticados na ausência dos retardatários, podendo eles, entretanto, intervirem na licitação em qualquer fase seguinte, recebendo-a no estado em que se encontra.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes "A" - "Documentação" e "B" - "Propostas" terão suas aberturas iniciadas às 10:00 horas, do dia 01 de março de 2.023, começando pelo Envelope "A", resolvendo-se todas as possíveis impugnações e recursos, para depois se passar à abertura do Envelope "B" das proponentes habilitadas.

6.2 - A proponente que for julgada inabilitada terá seu Envelope **"B" - "PROPOSTA**", totalmente lacrado e inviolado, devolvido, mediante recibo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados toda documentação relativa à:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato, constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL
Para comprovação da Regularidade Fiscal, a proponente conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:
7.3.1 – Cartão do C.N.P.J.
7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7.3.3 - Prova de Regularidade fiscal com:
- Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União);
- Fazenda Estadual (Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- Fazenda Municipal referente aos débitos mobiliários (ISS/Taxa de Licença);

7.3.4 - Prova de regularidade junto ao FGTS.
7.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e Resolução Administrativa TST 1470/11.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:
7.4.1 – Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
7.4.2 – Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico profissional referente à execução de estrutura metálica;
7.4.3 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93. Para atendimento desse item, levando em consideração que se trata de um local de eventos, de reunião de grande público, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 60% dos serviços de maior relevância em um único atestado, sendo eles:
a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica com área mínima de 3.880,00m² (60% da área que será executada);
b) Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente em estrutura metálica com área mínima de pintura de 4.258,76m² (60% da área que será executada).
7.4.4 – Atestado de Visita Técnica, ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com item 4 do Edital.

7.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira, a proponente, conforme a sua situação, deverá apresentar o solicitado a seguir:
7.5.1 - O **Balanço Patrimonial** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais

de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

7.5.2 - Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.

7.5.3 - Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 (< 0,5).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

7.5.4. Comprovante de garantia de participação nesta licitação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R$ 85.496,14 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e

noventa e seis reais e catorze centavos), sendo que a empresa, deverá apresentar tal garantia junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pois é o setor capaz de avaliar se a garantia apresentada é válida. A Tesouraria emitirá um comprovante de validade da Garantia. Tal comprovante que deverá estar inserido neste envelope "A" – DOCUMENTAÇÃO, sob pena de inabilitação. Não será aceito a inserção somente da garantia, sem a aprovação da Tesouraria desta municipalidade.

7.6. Deverá constar no Envelope "A", o Termo de Aceitação do presente Edital, conforme modelo fornecido.

7.7 – Além dos documentos solicitados, deverá conter as seguintes Declarações:
a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
d) Declaração de que a empresa se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos a serem utilizados na obra **(emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato **(emitida pela própria licitante, assinada pelo seu representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 5.2 deste edital);**
f) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
g) Declaração de Atendimento ao artigo 9º da Lei de Licitações.

7.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.

7.9 - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - "DOCUMENTOS"**.

7.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "a", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

8.1 - A proposta Comercial contida no Envelope "B", deverá ser datilografada ou produzida por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 - Identificação completa e clara do proponente, contendo carimbo com a Razão Social da empresa;

8.1.2 - Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

8.1.2.1. Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária da CDHU;

8.1.2.2. Por determinação de órgãos controladores externos, o B.D.I. precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no Modelo anexo ao edital;

8.1.2.3. Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital, podendo ser motivo de recusa da licitação;

8.1.2.4. Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser apresentados por escrito, durante a Visita Técnica, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio;

8.1.3 - Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

8.1.4 - O prazo de execução da obra será em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o protocolo do projeto de cobertura da arena e construção da sala de imprensa e Alvará de Construção junto à Secretaria de Planejamento e Obras deste município;

8.1.5 - Condições de Pagamento: Será necessário a apresentação das medições mensais, **DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA,** acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive acumulado de cada item (acumulado total e parcial), memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável da empresa, responsável pela obra que consta na ART, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará à CONTRATADA a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas. É obrigatória a inscrição da declaração: **REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023 – PROCESSO 020/2023 – Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel e Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM - Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da Sala de Imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel,** no corpo da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e dos encargos trabalhistas.

8.1.6 - Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF, endereço e e-mail pessoal. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
(Obrigatório o preenchimento de todos os itens, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional): _____

Telefone(s): _____

8.1.7 - Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.

8.2 – O preço deverá ser cotado nos valores unitário e global, considerando-se inclusos todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado no local acima indicado.

8.3 - Não serão consideradas nem aceitas despesas adicionais em separado, a qualquer título. **Os valores correspondentes às horas trabalhadas por todos os profissionais envolvidos com a execução da obra em tela, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos a esses trabalhadores, ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.**

8.4 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

8.5 - Os valores acima, especificados na data da apresentação da proposta, deverão ser líquidos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.6 - Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, sob pena de inabilitação da licitante. A proposta comercial deverá estar devidamente datada e assinada, sob pena de desclassificação da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

9.2 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

9.3 - A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

9.4 - As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

9.5 - Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

9.7 - Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;
b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;
c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 - DO CONTRATO
10.1 - Após a adjudicação da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, assinar o competente contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes 1169, Bairro Centro, Avaré/SP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Ocorrendo o não atendimento ao chamamento no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu exclusive sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação.

10.3 - Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sansões previstas em Lei.

10.4 - Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

10.5 - Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.6 - A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

10.7 - O contrato será empresado e a "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

10.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

10.9 - Fica expressamente vedada a sub-empreita da obra ora licitada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.
§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.
§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência.
II - multa.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

12.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

12.2 – Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

12.3 - A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

13 - DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS

13.1 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

13.2 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo

recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

13.3 - A contratada refará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.
13.4 - Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

13.5 - Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

13.6 - A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

13.7 - A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

13.8 – A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

13.9 – A contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras, juntamente com os documentos referentes à última medição.

13.10 – Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, através de amostras apresentadas.

13.11 – A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

13.12 – A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros

contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

14 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria gestora, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contratual. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o protocolo do projeto de cobertura da arena e construção da sala de imprensa e Alvará de Construção junto à Secretaria de Planejamento e Obras deste município.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição dos recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento licitatório, previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, deverão ser protocolados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, dentro do prazo legal, recursos estes que deverão ser respondidos em 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará na própria sessão mediante comunicação direta aos interessados presentes. Em relação aos ausentes, proceder-se-á sua intimação por carta ou meio eletrônico (fax-símile, e-mail) relativas a julgamentos realizados na fase de habilitação/inabilitação dos licitantes e classificação/desclassificação das propostas. Qualquer outra informação adicional pertinente ao certame deverá ser solicitada ao Departamento de Licitação.

15.3 - A partir do momento da intimação, o processo de licitação permanecerá no Departamento de Licitação, sendo franqueado para vistas dos interessados, que dele poderão extrair as cópias desejadas, mediante o pagamento do respectivo valor. Não será admitida a retirada dos autos da repartição.

15.4 - Interposto qualquer recurso, a Administração avisará os demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo de licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no item anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Para esta Concorrência não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio ou empresa concordatária, bem como aquelas que forem consideradas inidôneas, ou que estejam suspensas, na forma da Lei ou em litígio com

qualquer órgão público ou sob suspeição com entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município.

16.2 - Fica reservado à Administração, o direito de Revogar por conveniência ou interesse público, bem como Anular por ilegalidade a presente licitação, no todo ou parte, sem que assista aos licitantes direitos de reembolso ou indenização, desde que presentes os requisitos do art. 49 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - À contratada caberá:
16.3.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;
16.3.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;
16.3.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;
16.3.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
16.3.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;
16.3.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei n° 377 de 14/11/02.

16.4 - A Prefeitura se reserva no direito de executar através de outras contratadas ou diretamente, nos mesmos locais, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

16.5 - A Comissão poderá transformar o Julgamento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das Propostas, inclusive valer-se dos préstimos de profissionais especializados para auxiliá-la.

16.6 - O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

16.7 - Toda e qualquer informação a respeito da presente licitação poderá ser solicitada à Comissão Permanente para Julgamento de Licitações durante o horário normal de expediente, na sede da Prefeitura, sita na Praça Juca Novaes, 1.169, ou ainda pelo fone (014) 3711-2500, até 03 (três) dias úteis antes da entrega das propostas.
16.7.1 - Os esclarecimentos serão prestados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega das propostas.

16.8 - Os eventuais Recursos, Reconsiderações e Representações deverão atender, no que couber, as disposições legais do artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.9 - Na contagem de prazos serão rigorosamente observadas as regras contidas no artigo 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.10 - Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub–empreitada dos serviços constantes desta Concorrência Púbica, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

16.11 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL
17.1 - Minuta do Contrato a ser celebrado com a proponente vencedora;
17.2 – Modelo de declarações;
17.3 – Modelo de termo de aceitação do edital;
17.4 – Projeto Completo.
As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 216.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado no lugar de costume e seu resumo publicado nos órgãos de imprensa como dispõe a legislação vigente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de janeiro de 2.023.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras da Estância Turística de Avaré

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____ _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Planejamento e Obras, **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, brasileiro, em uma união estável, portador do RG n° 19.994.483 e do CPF n° 177.814.438-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/ SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **_____,** cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, ___ – _____ – _____/__, representada pelo Senhor **_____, _____**, _____, _____, portador do RG _____/__ e do CPF _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____ – _____/__ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo nº 020/2023,** de 01 de março de 2.023, fica a empresa **_____**, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel e construção da sala de imprensa, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.
Local da execução: Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – Avaré/SP.
Os recursos são originários de dois Convênios, celebrados entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagem e o Município de Avaré, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos sendo eles:
Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel.
O valor total do Convênio é de R$ 4.360.311,40, sendo:
O valor de R$ 3.958.593,73 de Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem.
Os recursos da responsabilidade da Secretaria serão repassados parceladamente ao município em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho em 03 (três) parcelas

nos termos do Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:
1ª parcela: R$ 1.187.578,11 será paga após a expedição da ordem de serviços.
2ª parcela: R$ 1.385.507,81 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.
3ª parcela: R$ 1.385.507,81 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
O valor de R$ 401.717,67 será de responsabilidade do município – Contrapartida, será pago proporcional.

Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM - Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da Sala de Imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel.
O valor total do Convênio é de R$ 4.189.302,79, sendo:
O valor de R$ 3.922.389,20 de Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem.
Os recursos da responsabilidade da Secretaria serão repassados parceladamente ao município em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho em 03 (três) parcelas nos termos do Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:
1ª parcela: R$ 1.176.716,76 será paga após a expedição da ordem de serviços.
2ª parcela: R$ 1.372.836,22 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.
3ª parcela: R$ 1.372.836,22 a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
O valor de R$ 266.913,59 será de responsabilidade do município – Contrapartida, será pago proporcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:
37.02.01.4.4.90.51.00.20.606.6001.1083-2038 – R$ 7.880.982,93, sendo R$ 3.958.593,73 – Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Viagem – Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel e R$ 3.922.389,20 – Responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo e Vaigem – Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM – Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da sala de imprensa no Prque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

37.02.01.4.4.90.51.00.20.606.6001.1083-2037 – R$ 668.631,26, sendo R$ 401.717,67 – Contrapartida do Convênio nº 000121/2021 - Recurso Próprio e R$ 266.913,59 – Contrapartida do Convênio nº 000152/2022 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 002/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R$ _____ (_____ _____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1) A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.2) A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.3) A contratada refará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.4) Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.5) Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.6) A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

5.7) A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

5.8) A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

5.9) A contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o "habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras, juntamente com os documentos referentes à última medição.

5.10) Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do engenheiro fiscal desta municipalidade, através de amostras apresentadas.

5.11) A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

5.12) A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo fiscal, engenheiro responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

7.1.2 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

7.1.3 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

7.1.4 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

7.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrente de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

7.1.6 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei n° 377 de 14/11/02.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE,** para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra contratada deverá ser efetuada em até 12 (doze) meses seguintes ao da data de assinatura contratual, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras no Departamento de Licitações. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto à Secretaria gestora, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contratual. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o protocolo do projeto de cobertura da arena e construção da sala de imprensa e Alvará de Construção junto à Secretaria de Planejamento e Obras deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1) Será necessário a apresentação das medições mensais, DESDE QUE ATENDA O PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive acumulado de cada item (acumulado total e parcial), memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro responsável da empresa, responsável pela obra que consta na ART, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará à CONTRATADA a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas. É **obrigatória a inscrição da declaração: REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023 – PROCESSO 020/2023 – Convênio nº 000121/2021 – Processo ST-PRC-2021-00205-DM - Cobertura da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel e Convênio nº 000152/2022 – Processo ST-PRC-2022-00192-DM - Cobertura da Arena de Eventos Fase II e Construção da Sala de Imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pìmentel, no corpo da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e dos encargos trabalhistas.**

14.2) Para efeito das medições, serão considerados os preços unitários propostos pela empresa contratada.

14.3) A empresa deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras, juntamente com os documentos referentes à última medição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1) A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto 5037, de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

Artigo 5º - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

Artigo 6º - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

Artigo 7º - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

Artigo 8º - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

Artigo 9º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Artigo 10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 11 - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência.
II - multa.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

Artigo 12 - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

Artigo 13 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 14 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 15 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub–empreitada dos serviços constantes desta Concorrência Púbica, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

18.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços, que deverá ser assinada em, no máximo, 02 (dois) dias após assinatura contratual.

18.2) Em, no máximo 02 (dois) dias após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

18.3) A garantia contratual será devolvida, sem correção, após a execução da obra, mediante requerimento no Departamento de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização deste contrato é o Secretária Municipal de Planejamento e Obras, senhor Alexandre Leal Nigro, solicitante do objeto referente a esta licitação, Engenheiro Civil, CREA 5060938563.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2.018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: "Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

23.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

23.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

23.4 Em atendimento ao disposto na Lei n°13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

23.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos

internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

23.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos __ de _____ de 2023.

ALEXANDRE LEAL NIGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E OBRAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE **CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ **2) _____**
Nome_____ **Nome_____**
Rg_____ **Rg_____**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.

Local e data

_____

Representante legal

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

_____
Representante legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Local e data

_____

Representante legal

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS APLICADOS NA OBRA.
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos aplicados na Obra.

Local e data

_____
Representante legal

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A ENTREGA DAS OBRAS LICITADAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo nº 020/2023** e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

Local e data

_____

Representante legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI DE LICITAÇÕES

(MODELO)

A empresa_____, com seda à_____, inscrita no CNPJ_____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade à empresa.

Local e data

_____

Representante legal

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 020/2023

TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente à **Concorrência Pública nº 002/2023** aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220911297

Substituição retificadora à 28027230211516615

1. Responsável Técnico

RENATA ROSSETTO RAMOS

Título Profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1703811194**

Registro: **5062070256-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

N°: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **01/10/2021**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça DOS CRIADORES**

N°:

Complemento:

Bairro: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO CRUZ PIMENTEL**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-823**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de Término: **30/06/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Orçamento**	**Estrutura Metálica**	**3780,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ORÇAMENTO DA OBRA DE COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL, A SER CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS METÁLICAS, NAS DIMENSÕES DE 108,00m x 30,00m E 18,00m X 30,00m.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

RENATA ROSSETTO RAMOS - CPF: 295.035.168-97

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **10/06/2022** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **28027230220911297** Versão do sistema

Impresso em: 10/06/2022 13:56:37

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897

Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2022.06.10 15:17:34 -03'00'

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:15:22 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220919154

Substituição retificadora à 28027230211516322

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603705130**

Registro: **5060938563-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

N°: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **01/10/2021**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça DOS CRIADORES**

N°:

Complemento:

Bairro: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO CRUZ PIMENTEL**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-823**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de Término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto básico**	**Estrutura Metálica**	**3780,00000**	**metro quadrado**
Fiscalização				
2	**Fiscalização**	**Estrutura Metálica**	**3780,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES DA OBRA DE COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL, A SER CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS METÁLICAS, NAS DIMENSÕES DE 108,00m x 30,00m E 18,00m X 30,00m. Objeto do Convênio DADETUR n° 121/2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

ALEXANDRE LEAL NIGRO - CPF: 177.814.438-10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **13/06/2022** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **28027230220919154** Versão do sistema

Impresso em: 13/06/2022 12:11:27

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:17:13 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221463980

Substituição- modificação do objeto do contrato ou atividade técnica contratada à 28027230221375349

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603705130**

Registro: **5060938563-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

CPF/CNPJ: **46.634.168/0001-50**

Endereço: **Praça JUCA NOVAES**

N°: **1169**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-023**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2022**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça DOS CRIADORES**

N°:

Complemento:

Bairro: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO CRUZ PIMENTEL**

Cidade: **Avaré**

UF: **SP**

CEP: **18705-823**

Data de Início: **01/12/2022**

Previsão de Término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Projeto**	**Estrutura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
	Projeto	**Cobertura Metálica**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Projeto	**Cobertura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
Execução					
2	**Mensuração**	**Estrutura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Edificação**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Mensuração	**Edificação**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Mensuração	**Cobertura Metálica**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Mensuração	**Cobertura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Cobertura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Cobertura Metálica**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Reforma com Ampliação**	**Edificação de Metal**	**339,96000**	**metro quadrado**
	Orçamento	**Estrutura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**
	Mensuração	**Reforma com Ampliação**	**Edificação de Metal**	**339,96000**	**metro quadrado**
Fiscalização					
3	**Execução**	**Reforma com Ampliação**	**Edificação de Metal**	**339,96000**	**metro quadrado**
	Execução	**Edificação**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Execução	**Cobertura Metálica**		**339,96000**	**metro quadrado**
	Execução	**Cobertura Metálica**		**2700,00000**	**metro quadrado**

Fiscalização 3	**Execução**	**Estrutura Metálica**	**2700,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, PROJETOS, ORÇAMENTO E MEDIÇÕES DA OBRA Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel" - DADETUR 2022

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

ALEXANDRE LEAL NIGRO - CPF: 177.814.438-10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **88,78** Registrada em: **13/09/2022** Valor Pago R$ **88,78** Nosso Numero: **28027230221463980** Versão do sistema

Impresso em: 14/09/2022 10:05:36

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2022.11.16 11:37:33 -03'00'

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

Data Base 07/2022 **LS 120,87** **BDI 23**

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
09.84.109	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	170,78
09.84.110	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X16W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	91,44
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	19,90
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	30,23
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	74,63
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	95,40
09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	95,22
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	17,18
09.85.017	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	406,95
09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	515,88
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	145,47
09.85.023	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	338,52
09.85.024	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	309,10
09.85.025	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. FLUOR.COMPACTA 23 W	UN	325,70
09.85.037	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	409,80
09.85.039	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	258,56
09.85.043	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP. V. MERC./MISTA 250W	UN	229,22
09.85.045	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	506,18
09.85.047	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	1992,16
09.85.048	POSTE DE AÇO GALV.TIPO CURVO,C/JANELAS INSP H=7 M ACIMA DO SOLO	UN	2506,07
09.85.050	POSTE DE AÇO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP. H=10M ACIMA DO SOLO	UN	6449,38
09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	2065,78
09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	50,53
09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	69,78
09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	69,57
09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	128,37
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	44,33
09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	45,10
09.85.066	LAMPADA BULBO LED <= 13W ROSCA E 27 BIVOLT. TEMPERATURA COR 3000ºK.	UN	31,92
09.85.080	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	1181,45
09.85.081	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	1377,50
09.85.082	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	1389,75
09.85.083	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	2180,74
09.85.084	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	2664,06
09.85.085	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	4870,28
09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	20,28
09.85.087	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	40,82
09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	32,73
09.85.089	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	47,39
09.85.099	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	639,00
09.85.102	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5 TEMPER.COR DE 4000° K	UN	19,02
09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	379,38
09.86.020	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	65,90
09.86.021	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	65,90
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	22,64
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	23,51
09.86.027	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	51,75

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2022.11.16 11:35:25 -03'00'

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS

Data Base 07/2022 **LS 120,87** **BDI 23**

Serviço	Descrição	Unidade	Valor
16.15.003	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	38,04
16.15.004	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39 CM	M	40,20
16.15.005	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39 CM CLASSE A	M2	109,31
16.15.006	ALVENARIA AUTO PORTANTE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39 CM CLASSE A	M2	133,86
16.15.029	IMPERMEAB COM ARGAM CIM/AREIA 1:3 COM HIDROFOGO	M2	69,95
16.15.030	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	98,49
16.15.031	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - MUROS DE ARRIMO	M2	13,57
16.15.034	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	23,94
16.15.040	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M3	209,25
16.15.041	DRENAGEM COM AREIA GROSSA	M3	234,33
16.15.049	MURO EM GABIAO COM TELA GALVANIZADA 8/10CM - FIO DIAM 2,7MM	M3	835,35
16.15.099	OUTROS SERVICOS - MUROS DE ARRIMO	MV	639,00
16.18.010	FORNEC.E MONT.DO CONJ.DE ESTRUT.PRÉ-FABR.DE MADEIRA DESMONTÁVEL.-PROJ.REF.1201040-PD.ÍNDIO	UN	659839,15
16.18.015	LOCAÇÃO MENSAL SANITÁRIO QUÍMICO COM DUAS HIGIENIZAÇÕES NA SEMANA, INCLUSO COLETA DE EFLUENTES	UN	1319,33
16.18.020	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTRA PARA SANITÁRIO QUÍMICO, INCLUSO COLETA DE EFLUENTES	UN	191,70
16.18.021	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	43,23
16.18.022	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM SILICONE	M	36,37
16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	109,13
16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	111,90
16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	167,50
16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	255,99
16.18.074	SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	258,77
16.18.075	SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	370,08
16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	351,63
16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	10,43
16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	714,85
16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	986,19
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	480,75
16.18.081	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	14867,14
16.18.082	SI-13 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 540X200MM PAREDE EXTERNA/PORTA	UN	235,94
16.18.083	SI-14 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 300X300MM PAREDE EXTERNA	UN	249,72
16.18.084	SI-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	UN	146,64
16.18.085	SI-16 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM PAREDE EXTERNA	UN	367,31
16.18.086	SI-17 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	UN	109,13
16.18.099	SERVICOS - CIVIL	MV	639,00
16.19.099	SERVIÇOS - HIDRÁULICA	MV	639,00
16.20.022	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	143082,01
16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	161665,05
16.20.024	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	175385,70
16.20.025	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	208195,95
16.20.026	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	187913,25
16.20.029	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	181444,02
16.20.033	ELEVADOR 3 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	168297,71
16.20.042	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 2 PARADAS - MENSAL	UN	1398,57

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022 00:13:49

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
101099	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	998,80
101100	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	893,13
101101	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	872,19
101102	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	851,79
101103	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	799,24
101104	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	1.274,18
101105	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	1.205,03
101106	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	1.118,67
101107	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	1.022,75

ALEXANDRE LEAL NIGRO:1778144 3810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.16 11:33:35 -03'00'

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022 00:13:49

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
103088	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12 ,5 MM. AF_09/2021	KG	CR	11,69
104104	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILAR ES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	CR	12,88
104105	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM. AF_06/2022	KG	CR	12,88
104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	CR	11,78
104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	CR	12,51
104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/ 2022	KG	CR	14,79
104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2 022	KG	CR	17,97
104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2 022	KG	CR	20,24
104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM A LVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2 022	KG	CR	22,78
0043	CONCRETOS			
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	CR	989,75

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.16 11:34:41 -03'00'

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022 00:13:49

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	12,94
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	14,82
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	18,55
91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	12,83
91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	16,00
91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	15,25
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	7,55
91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	8,18
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	8,78
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	10,39
91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	CR	12,27

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.16 11:34:16 -03'00'

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022 00:13:49

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
101900	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	4.660,39
101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	129,67
101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	160,79
101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	334,68
101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	1.212,34
101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	98,96
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	CR	168,41
0170	INTERRUPTOR/TOMADA			
91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	10,93
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	8,88
91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	7,60
91949	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	16,16
91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	13,68
91951	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	CR	12,20

ALEXANDRE LEAL NIGRO:177814 43810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL:NIGRO:17781443810 Dados: 2022.11.16 11:33:56 -03'00'

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022 00:13:49

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 17/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	CR	81,44
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	CR	79,28
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	CR	96,09
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	CR	93,20
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	CR	77,81
0264	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISOS E OUTRAS SUPERFICIES			
87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	CR	29,30
87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	CR	33,80
87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	CR	67,09
87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	CR	75,00

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810 Dados: 2022.11.03 10:49:28 -03'00'

ANEXO 17

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Processo n.º ST-PRC-2021-00205-DM
Convênio n.º
Data da Elaboração: 09/05/2022
Objeto: Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**%**
AC	**Administraçao Central**	3,00%
S	**Seguros**	0,57%
R	**Riscos**	0,97%
G	**Garantias**	0,23%
DF	**Despesas Financeiras**	0,59%
L	**Lucro/Remuneração**	6,18%
I	**Impostos/tributos**	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciaria	0,00%
Taxa do BDI (%)		**22,50%**

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Municipio da Estância Turística de Avaré é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2022.06.13 12:24:20 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
Eng. Civil - CREA 5062070256
ART 28027230220911297

Assinatura do Gestor Contábil
DAYANE PAES SILVA LEITE
Contadora - CRC-CP 303028/O7

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:18:07 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria n° 10.890/2021
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230220919154

ANEXO 17

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Processo n.º ST-PRC-2022-00192-DM
Convênio n.º
Data da Elaboração: 13/09/2022
Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**%**
AC	**Administraçao Central**	3,00%
S	**Seguros**	0,57%
R	**Riscos**	0,97%
G	**Garantias**	0,23%
DF	**Despesas Financeiras**	0,59%
L	**Lucro/Remuneração**	6,18%
I	**Impostos/tributos**	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciaria	0,00%
Taxa do BDI (%)		**22,50%**

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Municipio da Estância Turística de Avaré é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAYANE PAES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.09.14 11:14:26 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria n° 12.076/2022
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230221463980

Assinatura do Gestor Contábil
DAYANE PAES SILVA LEITE
Contadora - CRC-CP 303028/O7

ANEXO 20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel
Local: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP

Data:
19/07/2022

	MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
SERVIÇOS		0 30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
Item (1)														
1.	SERVIÇOS INICIAIS													
		10,79%	10,79%	10,79%	10,79%	7,10%	7,10%	7,10%	7,10%	14,21%	14,21%			
		5.047,55	5.047,55	5.047,55	5.047,55	3.322,22	3.322,22	3.322,22	3.322,22	6.644,44	6.644,44			**46.767,95**
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS													
		18,18%	27,27%	27,27%	27,27%									
		757,59	1.136,38	1.136,38	1.136,38									**4.166,73**
3.	FUNDAÇÕES													
		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%									
		8.391,90	25.175,70	25.175,70	25.175,73									**83.919,03**
4.	RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA													
										100,00%				
										5.681,62				**5.681,62**
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA													
				15,25%	15,25%	9,58%	9,58%	9,58%	9,58%	15,59%	15,59%			
				409.442,49	409.442,49	257.144,28	257.144,28	257.144,28	257.144,28	418.589,89	418.589,89			**2.684.641,90**
6.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS													
					7,61%				7,61%				84,78%	
					7.064,16				7.064,16				78.712,67	**92.840,99**
7.	FECHAMENTO DE PILARES													
												50,00%	50,00%	
												19.207,22	19.207,21	**38.414,43**
8.	PINTURA													
					30,50%				38,31%		10,39%	20,79%		
					371.845,35				467.063,91		126.717,59	253.435,19		**1.219.062,04**
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
			1,52%						7,62%			22,71%	68,14%	
			2.022,98						10.114,90			30.150,63	90.451,88	**132.740,38**
10.	SPDA													
													100,00%	
													52.076,33	**52.076,33**
	TOTAL	**14.197,03**	**33.382,61**	**440.802,12**	**819.711,66**	**260.466,50**	**260.466,50**	**260.466,50**	**744.709,47**	**430.915,95**	**551.951,92**	**302.793,03**	**240.448,08**	**4.360.311,40**

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.01.03 15:30:44 -03'00'

Assinatura do Gestor Técnico designado por portaria
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230220919154

ANEXO 20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"
Local: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP

Data: 13/09/222

	MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
SERVIÇOS		0 30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
Item (1)														
1.	SERVIÇOS INICIAIS													
		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			
		5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03	5.362,03			**53.620,30**
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS													
		18,18%	27,27%	27,27%	27,27%									
		612,71	919,06	919,06	919,06									**3.369,90**
3.	FUNDAÇÕES													
		10,00%	30,00%	30,00%	30,00%									
		5.726,35	17.179,06	17.179,06	17.179,06									**57.263,53**
4.	RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA													
										100,00%				
										3.608,96				**3.608,96**
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA													
				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%			
				218.827,55	218.827,55	218.827,55	218.827,55	218.827,55	218.827,55	218.827,55	218.827,55			**1.750.620,40**
6.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS													
					10,00%								90,00%	
					6.549,54								58.945,84	**65.495,37**
7.	FECHAMENTO DE PILARES													
												50,00%	50,00%	
												12.476,93	12.476,93	**24.953,86**
8.	PINTURA													
					33,33%				33,33%		11,11%	22,22%		
					411.647,80				411.647,80		137.215,93	274.431,87		**1.234.943,40**
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
									35,96%			16,01%	48,03%	
									67.650,00			30.124,56	90.373,69	**188.148,25**
10.	SPDA													
													100,00%	
													36.786,15	**36.786,15**
11.	ALVENARIA - SALA IMPRENSA													
										50,00%	50,00%			
										15.437,87	15.437,87			**30.875,73**
12.	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE - SALA IMPRENSA													
											50,00%	50,00%		
											11.185,21	11.185,21		**22.370,41**

ANEXO 20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"
Local: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP

Data: 13/09/222

	MÊS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
SERVIÇOS		0 30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
Item (1)														
13.	COBERTURA - SALA IMPRENSA													
			16,62%	24,92%	24,92%	8,02%	8,02%	8,02%	8,02%	1,44%				
			46.696,82	70.045,23	70.045,23	22.549,96	22.549,96	22.549,96	22.549,96	4.060,14				**281.047,28**
14.	INSTALAÇÃO ESGOTO - SALA IMPRENSA													
											100,00%			
											3.060,85			**3.060,85**
15.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - SALA IMPRENSA													
											66,67%	33,33%		
											1.600,18	800,09		**2.400,27**
16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SALA IMPRENSA													
											10,00%	90,00%		
											4.743,75	42.693,79		**47.437,55**
17.	ESQUADRIAS - SALA IMPRENSA													
												50,00%	50,00%	
												35.745,91	35.745,91	**71.491,82**
18.	PISOS - SALA IMPRENSA													
												50,00%	50,00%	
												44.073,82	44.073,82	**88.147,64**
19.	PINTURA DO EDIFÍCIO - SALA IMPRENSA													
													100,00%	
													26.801,24	**26.801,24**
20.	ACESSÓRIOS - SALA IMPRENSA													
													100,00%	
													11.559,20	**11.559,20**
21.	ACESSO PEDESTRE - SALA IMPRENSA													
		25,00%	37,50%	12,50%									25,00%	
		43.019,68	64.529,52	21.509,84									43.019,68	**172.078,71**
22.	SPDA - SALA IMPRENSA													
													100,00%	
													7.793,02	**7.793,02**
23.	LIMPEZA DA OBRA - SALA IMPRENSA													
													100,00%	
													5.428,94	**5.428,94**
	TOTAL	**54.720,77**	**134.686,49**	**333.842,77**	**730.530,27**	**246.739,54**	**246.739,54**	**246.739,54**	**726.037,34**	**247.296,54**	**397.433,36**	**451.532,18**	**373.004,41**	**4.189.302,79**

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2023.01.03 15:31:25 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria n° 12.076/2022
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230221463980

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO	Descrição	Unid.
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Sub Total
10115	ELETRICISTA	H	0,30000	10,51	3,15300
10116	AJUDANTE ELETRICISTA	H	0,30000	7,59	2,27700
46529	LAMPADA VAPOR METALICO ELIPSOIDAL OU TUBULAR 250W/220V	UN	1,00000	98,27	98,27000

Mão Obra: 5,43000 ***LS:** 6,56324 **SubMO:** 11,99324

Materiais: 98,27000 ***BDI:** 25,36055 **TOTAL:** 135,62 **Mês/Ref:** Jan/2022

*LS –Leis Sociais ---------- 120,87%

*BDI – Benefícios e Despesas Indiretas ---------- 23,00%

®2016 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Todos os direitos reservados.

Imprimir

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897

Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2022.06.13 12:24:54 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"
Local: Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel” – Avaré – SP

1- COBERTURA DO CAMAROTE DA ARENA DE EVENTOS

1.1 -INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

O Fornecedor da Estrutura Metálica deverá visitar o local da Obra antes do início das operações para avaliar os obstáculos e as limitações locais, decorrentes dos serviços a serem executados, bem como, verificar as medidas gerais indicadas no Projeto por meios adequados, antes da fabricação, comparando-as com as medidas existentes, para assegurar a perfeita fabricação e montagem da estrutura. Em caso de divergência, a Fiscalização deverá ser informada para as devidas providências.

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará conforme modelo padrão disponibilizado. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

A instalação do canteiro de obras deverá ter as dimensões compatíveis com o porte da obra e número de funcionários.

A locação da obra e seu acompanhamento deverá ser acompanhada por agrimensor, observando o projeto quanto à altimetria e planimetria especificadas em projeto.

1.2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para início do serviço de demolição será necessário o corte do piso em concreto, com serra de disco diamantado, nas dimensões em projeto, visando resguardar a integridade do piso existente no entorno.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NR 18 e demais normas e práticas complementares. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

1.3 – SERVIÇOS EM SOLO

As escavações, quando houver necessidade, serão devidamente isoladas, escoradas, devendo ser tomado todo o cuidado aconselhável para a segurança dos funcionários da obra.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Todo o movimento de terras será executado tendo em vista atingirem-se as cotas fixadas no projeto.

Os trabalhos de aterro e reaterro e outras partes escavadas da obra, serão executadas com cuidados especiais e com uso de boa técnica, tendo em vista resguardar as estruturas possíveis danos causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados. Os aterros e reaterros serão executados com material adequado, sem detritos vegetais, em camadas de no máximo 20 cm de espessura, devidamente compactados com umidade ótima, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

1.4 – FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas obedecendo aos detalhes e dimensionamentos do projeto específico, conforme projeto executivo, ou por firma especializada em fundações, após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da ABNT.

As fundações serão tipo Tubulão, foi escolhido esse método devido as arquibancadas já estarem executadas e sendo assim diminui a interferência na estrutura existente, dada a necessidade de demolição no concreto existente no local.

Serão executados dois tipos de tubulões um com diâmetro de 90cm e outro com diâmetro de 120cm, ambos com 3,0m de profundidade. Os com diâmetro maior são para os pilares que serão colocados no centro da arquibancada que recebem mais cargas provenientes da cobertura devido ao maior afastamento entre os pilares.

Todos os pilares metálicos serão executados em duas etapas, sendo que a parte inferior do pilar, os chumbadores, devem ser devidamente posicionados nas dimensões e posições indicadas em projeto, respeitando a altura de espera acima o nível de referência. A concretagem deverá ser executada junto com a concretagem dos tubulões e posteriormente receberão os pilares. (ver detalhes e dimensões no projeto).

Essas esperas devem ser locadas no esquadro da obra de forma a receber os pilares já no seu lugar final.

Os tubulões serão a céu aberto e serão executados manualmente. O fuste do tubulão é de seção circular, adotando-se os diâmetros definidos em projeto e tem diâmetro mínimo para permitir a entrada e saída de operários. Já a projeção da base poderá ser circular ou em forma de falsa elipse.

O fuste pode ser escavado manualmente por poceiros ou através de perfuratrizes até a profundidade prevista em projeto. Quando escavado à mão, o prumo e a forma do fuste devem ser conferidos durante a escavação. Caso ocorram irregularidades na instalação do sistema, especialmente desalinhamento do fuste e dificuldade de abertura e concretagem da base, é preciso corrigir imediatamente, pois o tubulão não pode ficar muito tempo aberto para não sofrer alívio de tensões e perda de resistência do solo.

Se for necessário o alargamento da base, a descida de um operário para o serviço é imprescindível. Por mais arriscado que seja esta prática, ainda não foi desenvolvido equipamento com preço acessível para realizar o alargamento da base. Deve-se realizar todos os procedimentos de segurança e a utilização de epi's designados para esta operação. Depois de executado o alargamento da base de acordo com as dimensões previstas em projeto, deve-se realizar a limpeza da base, retirando terras soltas e impurezas do solo.

Após o término do alargamento e limpeza da base pelo operário, o engenheiro ou responsável da obra deve descer no poço para verificação do serviço. Deve-se conferir as dimensões da base e o angulo formado entre o fuste e a base. É comum nos canteiros de obra a prática da confiança do

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

engenheiro em seus operários. Porém, vale ressaltar que o engenheiro é a pessoa que possui conhecimento técnico na obra capaz de decidir se o serviço foi bem executado ou não.

A concretagem do tubulão deve ser feita imediatamente após a conclusão de sua escavação. Em casos excepcionais, nos quais a concretagem não tenha sido feita imediatamente após o término do alargamento e sua inspeção, nova inspeção deve ser feita, removendo-se o material solto ou eventual camada amolecida pela exposição ao tempo ou por água de infiltração. A concretagem é feita com concreto simplesmente lançado da superfície. Não é necessário o uso de vibrador. Por esta razão o concreto deve ter plasticidade suficiente para assegurar a ocupação do todo o volume da base. É recomendado o uso de vibrador e que a bomba de concreto alcance o fundo do tubulão, de forma a evitar a segregação no lançamento do material.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm.

A cura deverá ser cuidadosamente executada em todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura a ser executada.

1.5 – RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA

ALVENARIAS

O tipo de vedação a ser empregado será em bloco de concreto estrutural de boa qualidade, conforme NBR 6136, devendo a fiscalização ser consultada para prévia aprovação e apresentação de laudo técnico pelo fabricante.

As alvenarias serão aprumadas e niveladas, e a espessura das juntas uniformes, não devendo ultrapassar 15 mm. As juntas serão rebaixadas com ponta de colher. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia no traço volumétrico de 1:2:9, quando não especificado ou definido pela Fiscalização. Poderá também ser utilizada argamassa pré misturada.

As superfícies de concreto que tiverem contato com alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com eventual adição de adesivo, devendo-se aplicar nos pilares tela de feno “deployé” antes do assentamento dos tijolos.

As alvenarias apoiadas em alicerces serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses alicerces. Nos serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria, para evitar o aparecimento de umidade ascendentes.

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

PISO

O piso a ser recomposto será executado em concreto armado, sendo o solo previamente compactado de forma a suportar as cargas acidentais prevista para a construção. A superfície do piso cimentado deverá ser curada, sendo mantida a umidade permanente durante 7 (sete) dias posteriores a sua execução. Deverão ser respeitados os caimentos estabelecidos no projeto. Os pisos cimentados serão executados de uma só vez, ou até cada junta, evitando-se emendas ou remendos posteriores.

REVESTIMENTOS DAS ALVENARIAS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONSTRUTORA adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Caberá a CONSTRUTORA fornecer e aplicar o revestimento em todas as superfícies onde especificado e/ou indicado em projeto. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais de perícia comprovada. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos, perfeitos. A mesclagem de argamassa de revestimento será executada com particular cuidado.

As superfícies das paredes serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes do início dos serviços.

1.6 – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

ESTRUTURA

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem: caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²), Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc. Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas anteriormente, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. O transporte e Armazenamento deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. Montagem: A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento. Garantia: O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

O fornecedor das Estruturas Metálicas deverá elaborar os desenhos de Fabricação, conforme o Projeto Metálico, com todas as peças marcadas e de fácil identificação, conforme o Diagrama de Montagem. Todas as soldas deverão ser executadas conforme especificadas nos Projetos e obedecer à AWS, executada conforme NB 262 ABNT e estar de acordo com os seguintes itens:

- Todas as superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo ou qualquer material estranho.
- Ter sob controle os esforços de contração.
- Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções.
- Não resfriar bruscamente as soldas. Não serão admitidos cortes de peças ou furos com o uso de maçarico.

Todas as peças após a Fabricação deverão ter ótimo aspecto estético sem empenamento, rebarbas nos furos, com os cantos retos e alinhados e não apresentar ondulações ou amassamentos nas superfícies.

TRANSPORTE

Todo o transporte, recebimento e descarregamento do material ficará a cargo do Fornecedor da Estrutura, tomando-se os devidos cuidados para que não haja danos estruturais ou no acabamento das peças. Toda peça danificada durante o Transporte deverá ser corrigida, de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montada.

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

ARMAZENAMENTO

Todas as peças deverão ser estocadas na Obra em local adequado definido pela Fiscalização e deverão estar cobertas e protegidas, de forma a evitar sujeira, empenamento, abrasão, umidade, etc.

MONTAGEM

A Montagem deverá obedecer aos desenhos e demais elementos do Projeto e às normas aplicáveis a montagem, que deverá ser executada por pessoal especializado, com uso dos equipamentos de segurança exigidos para cada caso, atendendo às indicações de segurança do trabalho. Os equipamentos, andaimes, materiais em geral, ferramentas e serviços deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização. Esta verificação não exime a executante da responsabilidade de todo o material empregado e dos serviços realizados. O Fornecedor é responsável por quaisquer erros que impeçam a montagem correta da estrutura ou que exijam uso de alargadores, pequenos cortes e acomodações para realizar satisfatoriamente a montagem. Qualquer erro encontrado neste sentido deverá ser comunicado de imediato à Fiscalização, que aprovará as correções propostas ou tomará as devidas providências. Ligações parafusadas devem estar perfeitamente ajustadas, evitando-se o uso de calços e similares não previstos no Projeto.

Durante a Montagem deverá ser garantido à estabilidade da Estrutura nas diferentes fases. Todas as peças deverão estar limpas antes do início da Montagem. As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente. Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação. Caso surjam dúvidas e/ou impasses durante os serviços de montagem, o Fornecedor poderá, caso julgue necessário, sugerir alternativas ou modificações, que só poderão ser executadas após a aprovação da Fiscalização.

Toda e qualquer modificação da Estrutura, aprovada pela Fiscalização, deverá ser registrada e catalogada, para que seja providenciada a atualização dos desenhos “as built “ ao final da montagem.

ESTABILIDADE

É normal as peças que compõem a estrutura terem uma certa tolerância previamente especificada no projeto. Durante a montagem deve-se observar para que o limite dessa tolerância não seja ultrapassado. O limite vai depender da peça. Existe a tolerância normal, que se aplica a todos os tipos de edificações, a tolerância particular, que se aplica a componente específicos e a tolerância especial, que diz respeito às especificidades de um projeto.

Durante a montagem é preciso acompanhar também como está a estabilidade da estrutura. As cargas devem ser acrescidas de forma ordenada e com a análise prévia do impacto individual causado.

Ou seja, a montagem da estrutura deve respeitar a ordem de importância das peças em relação as cargas e estabilidade. Por exemplo começa-se de baixo para cima, logo após as fundações concretadas estas devem receber os pilares, depois de todos os pilares no lugar e verificado os alinhamentos e esquadro estes devem receber as tesouras. As tesouras podem ser colocadas por módulos acompanhando os pilares do centro que ficarão a 18m de distancia um do outro. Sendo assim então a estrutura pode ser montada por partes de 18m para que as tesouras já possam receber as terças e travamentos.

TRAVAMENTO PROVISÓRIO DURANTE A MONTAGEM DA ESTRUTURA

É necessário que o fornecedor faça a previsão da ancoragem da estrutura durante a montagem, visto que esta só estará totalmente estável conforme projeto após estar completa. Para isso é comum utilizar tirantes provisórios para segurar as peças no lugar até que ela receba todos os travamentos.

A Montadora deverá planejar, fornecer e instalar todas as contenções provisórias, tais como, estais,

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

escoras, travessas, barras e outros elementos necessários às operações de Montagem. Essas contenções provisórias deverão ser suficientes para garantir a estabilidade da Estrutura ou qualquer uma de suas partes contra cargas que possivelmente ocorrerão durante a Montagem, incluindo as devidas ao vento e as próprias das operações de Montagem.

Todas as contenções ou suportes temporários necessários às operações de Montagem e que sejam fornecidos e instalados pelo Montador são de sua propriedade e não poderão ser modificados, deslocados ou removidos sem sua autorização.

Travamentos temporários providenciados pela Montadora devem permanecer no lugar até que a parte da Estrutura que ele estabiliza esteja completa e que o sistema de contraventamento e diafragmas identificados pelo Projetista sejam instalados.

CORREÇÕES DE ERROS DURANTE A MONTAGEM DA ESTRUTURA

Serão consideradas operações normais de Montagem a execução de pequenos ajustes através de alargamento moderado de furos, esmerilhamento, soldas, cortes e o uso de espinas de chamada para posicionar elementos da Estrutura.

COBERTURA

Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas pré-pintado, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÂO, espessura de 0,5 mm. Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,0. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em sequência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: No fechamento lateral do volume da Cobertura, conforme indicação de projeto.

1.7 – INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Toda a água que incidir sobre a cobertura será captada por calhas, confeccionada em chapa galvanizada n° 24, e direcionada por meio de tubo de PVC Rígido DN= 100mm, às caixas de inspeção em alvenaria, que receberam o deságue da cobertura direcionando para as guias próximas.

A caixa de inspeção será executada em alvenaria e terá dimensões internas de 0,60x0,60x0,60m. As paredes internas devem ser revestidas com chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, a tubulação de entrada deve ficar localizada em uma cota mais elevada em relação à tubulação de saída. A caixa de inspeção deve ser nivelada e receber fechamento em tampa de concreto armado, instalada nivelada com o piso ao redor.

As prumadas de descida de água pluvial devem ser locadas juntos aos pilares da estrutura de cobertura, possibilitando a devida fixação da tubulação na estrutura.

1.8 – PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. A

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

preparação da superfície deverá ser realizada de forma adequada, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes notas gerais: deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc. Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e aplicação de sistema de proteção passiva contra incêndio em estrutura metálica, conforme normas ABNT NBR 14432 e NBR 14323, Decreto-lei Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica nº 08 do Corpo de Bombeiros, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF =60 minutos, espessura conforme indicado na carta de cobertura do fabricante, obedecendo os procedimentos e instruções técnicas do fabricante. Posteriormente a aplicação de tinta de acabamento (Top Seal) na cor definida de projeto ou a ser definida pela fiscalização responsável.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO. Normas Técnicas Relacionadas: _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios; _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações; _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio; _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;

1.9-LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações deverão estar funcionando. Todo entulho e restos de construção serão removidos do terreno da obra pela CONSTRUTORA.

1.10 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Deverá ser executado o SPDA, conforme projeto, com a utilização de captores e condutores em chapa de alumínio de 7/8” x 1/8”. As descidas deverão ser protegidas com o uso de eletrodutos de PVC. O aterramento será feito com o uso de cabo de cobre nú.

Os itens especificados em planilhas os quais não possuem detalhes em projeto devem ser consultados através do site do CDHU ou requisitados a fiscalização.

2 SALA DE IMPRENSA

2.1 - OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem o objetivo de complementar as informações dos desenhos do projeto arquitetônico e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este memorial e com os documentos referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as normas brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a fiscalização.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Serão escolhidos materiais agregados de boa qualidade, isentos de materiais orgânicos, obedecendo às normas ABNT.

Quaisquer problemas técnicos, com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

conhecimento da fiscalização, a qual indicará como solucioná-los.

As instalações provisórias deverão ser instaladas em local previamente autorizado pela direção do centro e fiscalização.

Objeto

Identificação da obra

pavimento do edifício existente, localizada no parque de exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – Estância Turística de Avaré/SP.

Essa localização em área urbana do município de Avaré não resulta em nenhum impacto ambiental (Decreto Estadual nº 49.674 de 06/06/2005 e Decreto Estadual nº 56.565 de 22/12/2010), bem como não pertence ao patrimônio histórico, pelo qual não é objeto de tombamento.

Descrição dos prédios

O projeto tem como programa a capacidade de atendimento máximo de 33 usuários, dispostos em uma sala de imprensa, sacada, sanitário acessível masculino e feminino, área técnica, escada, elevador e circulação.

2.2 – MATERIAIS

Modificações ou substituições de materiais deverão receber aprovação prévia da fiscalização.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: qualidade, resistência, aspecto e custo.

2.3 – ORÇAMENTO

A planilha orçamentária básica que norteia o presente certame licitatório foi elaborada considerando todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os quais foram embasados nas tabelas de preços da SINAPI com base de preços de setembro de 2022, da FDE de julho de 2022, e da CDHU 187 sem desoneração, considerando, inclusive, o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) indicado em planilhas.

2.4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segurança do trabalho e vigilância

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do trabalhador.

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

tomada de corrente.

2.5 – MÃO DE OBRA

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das leis sociais e trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

2.6 – CANTEIRO DE OBRA

É de responsabilidade da contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo e detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A contratada deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá à contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da engenharia de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra o “diário de obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do ministério do trabalho, publicada no D.O.U., de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

2.7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O Fornecedor da Estrutura Metálica deverá visitar o local da Obra antes do início das operações para avaliar os obstáculos e as limitações locais, decorrentes dos serviços a serem executados, bem como, verificar as medidas gerais indicadas no Projeto por meios adequados, antes da fabricação, comparando-as com as medidas existentes, para assegurar a perfeita fabricação e montagem da estrutura. Em caso de divergência, a Fiscalização deverá ser informada para as devidas providências.

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

A empresa executora da obra deverá elaborar e aprovar o projeto de prevenção e combate a incêndio, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, assim como solicitar a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para entrega a administração municipal.

Será realizada a limpeza geral nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, para que não sejam afetadas as instalações da futura obra. Fica a cargo da Empreiteira o bota-fora do material proveniente da execução dos serviços de limpeza do terreno, devendo cuidar, nos termos da Legislação Municipal, da limpeza das vias públicas.

2.8 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação interna da obra deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço. Esse serviço será totalmente executado pela Empreiteira, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço, sendo que a ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para esta, na obrigação e reposições que se tornem necessárias a juízo da fiscalização.

Lembrando que a locação dos pilares novos (metálicos) seguirá a locação dos pilares em concreto existentes.

2.9 – PLATAFORMA

Plataforma acessível para elevação até 2,00 m nas dimensões de 900 x 1400 mm; capacidade máxima de 250 kg e percurso superior a 1,00 m de altura, contendo as seguintes características:

a) Proteção lateral;
b) Porta de segurança;
c) Fechadura eletromecânica;
d) Barra de proteção;
e) Piso emborrachado antiderrapante;
f) Botão de emergência;
g) Sensor de segurança na parte inferior da plataforma;
h) Movimentação por fuso;
i) Resistente às intempéries

Normas técnicas: NBR 9050 e ISO 9386-1

2.10 – INFRAESTRUTURA

A sala de imprensa é uma obra locada sobre o terceiro pavimento do edifício, portanto, deve-se utilizar os eixos dos pilares existentes do pavimento inferior como eixo para as superestruturas, de acordo com projeto estrutural executivo a ser elaborado.

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

A fundação da escada, passarela e plataforma acessível será formada por estacas e baldrames em concreto armado, com dimensões de acordo com projeto estrutural a ser elaborado.

2.11 – SUPERESTRUTURA

As estruturas de pilares e de cobertura serão executadas em aço com pilares e vigas treliçadas, com dimensões e perfis conforme projeto, com engastamento da base dos pilares sobre a estrutura de concreto da edificação já existente. Essa fixação se dará por chapas de aço presas com parabolts a estrutura de concreto (detalhe da chapa de fixação no projeto). Após as chapas de fixação serem engastadas na estrutura de concreto pode-se vir com os pilares, estes deverão ser soldados a essas chapas. Os pilares do perímetro da obra são retangulares treliçados deixando-se um beiral de 2,17m até o limite externo da cobertura através de parafusos chumbadores do tipo 'Parabolt', dimensões e especificações devem estar de acordo com o projeto.

2.12 – FORROS

Circulação e sacada deverão receber forro em telha metálica pré pintada, cor a definir, e os sanitários em gesso com acabamento em massa corrida PVA. A Sala de imprensa não receberá forro, sendo a cobertura aparente, pintada na cor a definir.

2.13 – ESCADA E PASSARELA

Escada e passarela em concreto armado, acabamento desempenado, assistido por corrimãos metálicos (pintados - tinta esmalte sintética), devidamente dimensionados e sinalizados, conforme indicações em projeto e em normas técnicas.

2.14 – PISOS

Deverá ser regularizado a laje existente, com aditivo impermeável para as áreas molhadas. Prever ralos em todas as áreas molhadas (circulação 1, circulação 2, laje técnica e sacada).

2.14.1 **-** Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para **área externa** (sacada e circulação 2) e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Resistente ao escorregamento;
g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);
A cor e tonalidade do revestimento deve ser aprovado pela fiscalização.

As placas cerâmicas serão assentadas com argamassa colante industrializada tipo AC-II e rejuntadas com argamassa flexível com assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

2.14.2 - Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para **área interna** e ambiente com

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Carga de ruptura > 1.500 N;
f) Resistente a gretagem;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);
A cor e tonalidade do revestimento deve ser aprovado pela fiscalização.

As placas cerâmicas serão assentadas com argamassa colante industrializada tipo AC-II e rejuntadas com argamassa flexível com assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

2.14.3 – Rodapés

Os rodapés terão altura de 10 cm, com a mesma placa especificada no piso adjacente.

2.14.4 - Piso cimentício

As calçadas de circulação ao redor da edificação deverão ser executadas com requadro e acabamento desempenado, sobre lastro de brita de 5 cm devidamente apiloado. Traços, armaduras e espessuras conforme projeto estrutural.

2.14.5 - Piso podotátil

Ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, antiderrapante, em cores contrastantes com os pisos adjacentes. Referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente. O assentamento de ladrilho hidráulico será conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

2.15 – ALVENARIA

A alvenaria será de bloco cerâmico de vedação, de uso revestido, com espessura 9 cm. Serão executados nos fechamentos de meia parede entre os pilares metálicos, estabelecendo o perímetro externo da edificação. Os guarda corpos também serão executados em alvenaria. Deverão apresentar prumo e alinhamentos perfeitos, fiadas niveladas e com espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados.

2.16 – REVESTIMENTO DE PAREDE

2.16.1 - Revestimento argamassado

O revestimento em massa deverá ser feito em todas as elevações de alvenarias, compreendendo o chapisco na espessura mínima de 0,5 cm e emboço com espessura mínima de 2,00 cm, comum nas áreas onde serão instalados os azulejos e desempenado nas demais áreas. O uso, se necessário, do

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

reboco, terá espessura mínima de 0,5 cm. Pintura acrílica, atóxica, sem cheiro, com tonalidade de pintura a ser definida e aprovada pela fiscalização.

2.16.2 - Revestimento cerâmico

O revestimento cerâmico para paredes internas será por placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm, PEI 3, com uso de argamassa colante AC-I para cerâmicas, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Norma técnica: NBR 15463.

A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

A cor e tonalidade do revestimento deve ser aprovado pela fiscalização.

2.17 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Lavatórios de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente, com sifão cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação cromado com canopla e válvula metálica de 1" para ligação ao sifão.

Torneiras com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050.

Bacias sifonadas de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Instaladas com assentos e tampas. Norma técnica: NBR 9050.

Válvulas de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2"; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente.

Assentos tipo banco articulável, em liga de alumínio com acabamento em pintura epóxi, com profundidade mínima de 0,45 m, altura de instalação 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m e capaz de suportar um esforço mínimo de 1,5 kN. Norma técnica: NBR 9050.

Porta-papéis de louça com rolete de plástico.

Nos ambientes acessíveis, todas as louças, metais e acessórios necessários, indicados em projeto, deverão ser instalados em conformidade com a NBR 9050 em vigência.

2.18 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações deverão ser executadas com tubos de PVC rígido, conforme projeto e respeitando as NBR 8160, NBR 10844 e NBR 5626, em vigência.

Deverão ser instaladas ralos sifonados em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, com grelha, dotados de dispositivos que permitam seu fechamento, evitando a entrada de insetos e roedores, localizados nos sanitários (fora da área de manobra de cadeirante). Na sacada, circulação 2 e laje técnica, ralos secos.

Deverão ser instalados registros em todas as descidas de vasos sanitários, conforme indicado em projeto.

Deverá existir pelo menos um tubo ventilador, ligado diretamente a uma caixa de inspeção ou em junção ao coletor predial, subcoletor ou ramal de descarga de uma bacia sanitária e prolongado até acima da cobertura desse prédio, devendo-se prever a ligação de todos os desconectores a um elemento ventilado, respeitando-se as distâncias máximas indicada em norma.

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

A alimentação dos sanitários da Sala se Imprensa ocorrerá por meio das prumadas de água fria, esgoto e coluna de ventilação, já existentes localizados no 'shaft'.

A coleta de esgoto dos sanitários ocorrerá sob a laje do pavimento, sendo direcionada até o tubo de queda, toda a tubulação ficará sobre o forro de gesso do pavimento inferior, dessa forma será necessário a remoção e recomposição parcial do gesso para a realização das instalações.

Com relação à rede de águas pluviais, as águas das calhas das edificações deverão ser levada através de condutores embutidos nas alvenarias até os eixos de drenagem existentes no pavimento inferior, com os diâmetros apropriados para a vazão de água.

2.19 – COBERTURA

As tesouras da cobertura da estrutura metálica são treliçadas com caimento para o centro da obra, sendo que para o travamento no sentido contrário o projeto apresenta duas vigas que alcançam até a estrutura do painel da fachada.

Então depois dos pilares fixados sobre as chapas de fixação deve-se seguir com a montagem das tesouras no local e junto nessa fase a instalação das duas vigas. Conforme apresentado no projeto as vigas passam por dentro das tesouras por isso é importante que essas peças sejam montadas ao mesmo tempo.

Após a montagem das tesouras e vigas prepara-se o terçamento da cobertura, ou seja a colocação das terças sobre as tesouras. Após a instalação das terças se faz os agulhamentos e contraventamentos posteriormente.

Como mostrado no projeto ao final de cada terça da cobertura deverá ser inserido um pilarete que servirá de suporte para as terças do painel de fachada. As terças da fachada devem ser calandradas para que fiquem curvas respeitando a geometria do projeto.

Posteriormente da instalação dos pilaretes da fachada serão instaladas as terças do painel e do forro do beiral.

Como mostrado no projeto o beiral será forrado com a mesma telha do painel de fachada sendo, telha metálica, trapézio na cor amarela.

Com a estrutura pronta a obra está preparada pra receber as telhas, tanto de cobertura quanto dos acabamentos, fachada e forro.

Após as telhas no lugar colocam-se os elementos de vedação e pluvial no caso calha no centro da cobertura e os rufos de acabamento e vedação.

O projeto mostra nas extremidades da calha dois suportes que saem da última tesoura e são fixados com a estrutura da fachada, esse suporte serve para segurar a calha nas duas pontas.

O projeto apresenta ainda o rufo superior de acabamento que deve fazer a união da telha da cobertura com a telha do painel, este deve ser pintado na cor amarela conforme a telha da fachada

2.20 – SOLEIRA, PEITORIL E TAMPO

Deverá ser instalado soleiras e peitoris com pingadeira em granito, acabamento polido, espessura mínima de 2cm, assentada com argamassa colante industrializada, aplicada em todas as portas, janelas e guarda-corpos, conforme projeto.

2.21 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser executadas com as medidas e as características indicadas em projeto, atentando às particularidades de cada tipo e alcançando o mínimo dos requisitos estipulados em normas para a:

Permeabilidade ao ar;
Estanqueidade à água;
Resistência às cargas uniformemente distribuídas;
Resistência às operações de manuseio;

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

Manutenção da segurança durante os ensaios de resistência às operações de manuseio;
Resistência à corrosão;
Desempenho acústico;
Desempenho térmico e
Iluminação e ventilação natural.
Normas de referência: NBR 15930, NBR 7199, NBR 10821, NBR 15930, NBR 15969, NBR 15575, NBR ISO 4628.

2.22 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto deverá ser executado de acordo com as prescrições da ABNT, normas NBR 5410, 14039, 5419 e as Normas GED 13, 4732, 2855, 2856, 2858, 2859, 2861, 3668 e 15166 da CPFL em suas últimas revisões. E ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

Os quadros de distribuição serão de embutir, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos). Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica e corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

Visando a proteção de pessoas e animais contra possíveis choques elétricos deverão ser instalados dispositivos do tipo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA, bipolar ou tetrapolar, conforme o caso. Os equipamentos que utilizam resistências elétricas como chuveiros, deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro. Deverão ser instalados nos quadros de distribuição, ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T. Todas as tomadas deverão seguir as normas NBR e possuir certificação de produto. As características estão indicadas no projeto.

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras.

Os eletrodutos quando embutidos na parede ou teto serão de PVC flexível e quando embutido na laje deverão ser de PVC flexível reforçado. Eletrodutos aparentes serão de PVC rígido roscável e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. Para eletrododutos no piso ou enterrados serão utilizados eletrodutos de PVC rígido roscável ou PEAD flexível. A bitola mínima a ser utilizada será de 25mm (3/4”). Todos deverão ser confeccionados em material antichama.

Serão utilizados condutores de cobre, isolamento 0,6/1kV e isolação em PVC 70ºC do tipo anti-chama. A bitola mínima a ser utilizada será de 1,5mm² para circuitos de iluminação e 2,5mm2 para circuitos de força e o fio terra.

Para as interligações entre transformador e QGBT deverão ser utilizados cabos de cobre com isolação em EPR/XLPE do tipo anti-chama.

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

Deverá ser seguida a seguinte convenção de cores para a identificação dos cabos: azul claro para neutro, verde ou verde-amarelo para terra(proteção), vermelho para fase A, Branco para fase B, preto para fase C e marrom para retorno.

No caso de cabos com bitola 6 mm² ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolação na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser realizadas com conectores apropriados e só poderão ocorrer em caixas de passagem.

Quando for necessária a isolação de emenda de cabos, deverá ser realizada com fita auto fusão e fita isolante.

Deverão ser instaladas caixas de passagem, com tomadas e drenos para a futura instalação de condicionadores de ar, e tomadas para os ventiladores de parede, localizados no salão e caixa.

As lâmpadas e luminárias deverão ser:
Lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100 W da incandescente);
Luminária redonda de sobrepor, com corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática na cor branca e difusor em vidro plano temperado jateado, para duas lâmpadas fluorescentes compactas; referência comercial: Luminária PFD-03 da Lumalux, YE510G da AMES, ARM99-2018 C da ARM, PL 644/226 da Prolumi, AL 3001/G da Ajalumi ou equivalente;
Para iluminação de emergência serão projetadas esperas as quais serão ligadas unidades autônomas de iluminação de emergência com autonomia mínima de três horas. O equipamento deverá entrar em funcionamento logo após a falta de energia elétrica da concessionária, desligando quando a energia sobre a mesma for restabelecida. A recarga das baterias será feita internamente ao equipamento. O produto deverá seguir as especificações da Ficha de Componente IL-83 do FDE.

No lado externo dos sanitários de pessoas com necessidades especiais haverá tomadas 2P+T para ligação de sistema de alarme audiovisual, sem fio tipo botoeira, contendo as seguintes características: - Acionador tipo botoeira (sem fio), botão fosforescente; - Fonte: Bivolt automática (full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60Hz, proteção contra curto, tensão de saída estabilizada (9 VDC/500 mA); - Indicador audiovisual com luz em xenônio de efeito estroboscópico, som intermitente, flash 2Hz, com inscrição "EMERGÊNCIA" - Adesivos para sinalizações, com as descrições: "EM CASO DE EMERGÊNCIA PRESSIONAR O BOTÃO" e "EMERGÊNCIA CADEIRANTES"; - Placa informativa em alumínio com descrição em braile, atendendo às exigências da Norma NBR 9050.

O SPDA, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, adotado consiste em captores em aço galvanizado, dispostos ao longo do perímetro da platibanda da edificação, interligados com cabo de cobre nu de 35mm². As descidas ocorrerão em barra chata de alumínio de 5/8''x1/8'' e as conexões entre o cabo do telhado e a barra de descida, serão feitas por terminais de compressão e parafusos. Na base serão interligadas também por cabo e solda exotérmica nas hastes e cabos da malha de aterramento dentro das respectivas caixas de inspeção.

A instalação do SPDA deverá ser executada por empresa especializada, com profissional com registro no CREA e ao final deverá ser emitido laudo do SPDA e do sistema de aterramento elétrico em conformidade com a última norma NBR da ABNT vigente.

Todos os sistemas de aterramento, tais como o elétrico, telefonia, SPDA, interfones, lógica, circuitos

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP
e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

fechado de tv, deverão ser interligados, obedecendo ao disposto nas NBR's 5410 e 5419.

Todas as partes metálicas deverão ser ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos os componentes do prédio sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Após a execução das instalações elétricas deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto "as built", principalmente no que concerne as fiações e proteções elétricas. Ainda, deverá ser fornecido pela empresa instaladora um caderno com todos os diagramas unifilares de cada quadro elétrico contendo as seguintes informações: nome do quadro, número do circuito, disjuntores de proteção, alimentadores e descrição dos circuitos. O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

2.23 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos, aparelhos e as instalações definitivamente ligadas às redes dos serviços públicos de água, esgoto, energia e telefone.

Todo o entulho será removido do terreno pela Empreiteira, cabendo a esta também a retirada do Canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde estava instalado, especialmente o replantio de grama.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, até a conclusão final da obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas e interruptores, torneiras, cubas, etc., deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças. Caso isso venha a ocorrer, a Empreiteira fica obrigada a reparar os danos o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para: paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral etc.

2.24 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

A contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A empresa contratada deverá apresentar AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do edifício a ser construído.

Serviços que exijam mão de obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executados por mão de obra credenciada junto ao fabricante.

Todas as ações de demolições, retiradas, acessos e fechamentos provisórios deverão ser previamente programadas e estudadas, para que não haja qualquer tipo de riscos aos transeuntes e funcionários.

Avaré, 27 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:52:37 -03'00'

Responsável Técnico
Alexandre Leal Nigro
Secretário de Planejamento e Obras
Engº. Civil - CREA: 5060938563

Rua Rio Grande do Sul nº 1.810 - (14) 3711-2548 – CEP 18705-010 – AVARÉ – SP

e-mail – planejamento@avare.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:
Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel

PROCESSO: ST-PRC-2021-00205-DM
CONVÊNIO: n° 121/2021

LOCAL DA OBRA:
Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP

1-INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início de qualquer serviço, deverá ser fixada a placa da obra contendo todas as informações sobre a obra e sobre a empresa que a executará, conforme modelo padrão disponibilizado. Esta placa deverá ser mantida pela empresa por toda a obra em ótimas condições.

A instalação do canteiro de obras deverá ter as dimensões compatíveis com o porte da obra e número de funcionários.

A locação da obra e seu acompanhamento deverá ser acompanhada por agrimensor, observando o projeto quanto à altimetria e planimetria especificadas em projeto.

Deverão ser utilizados containers para escritório, depósito e sanitários.

Deverá ser feita a locação de todos os tubulões, de acordo com as dimensões apresentadas em projeto, utilizando-se pontaletes e tábuas, conforme a necessidade.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para início do serviço de demolição será necessário o corte do piso em concreto, com serra de disco diamantado, nas dimensões em projeto, visando resguardar a integridade do piso existente no entorno.

A execução de serviços de demolição deverá atender às especificações da NR 18 e demais normas e práticas complementares. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Deverá ser efetuada a demolição dos pisos de concreto e da alvenaria, liberando o espaço necessário para construção das fundações.

Todo entulho gerado deverá ser removido do local com uso de caçambas metálicas.

3 – FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas obedecendo aos detalhes e dimensionamentos do projeto específico, conforme projeto executivo, ou por firma especializada em fundações, após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da ABNT.

Serão compostas de tubulões de concreto de diâmetro de 80cm e de 1,20m para distribuição das cargas dos pilares metálicos da estrutura de cobertura. Os dispositivos de fixação dos pilares devem oferecer resistência à ruptura, dimensões e ferragens conforme constantes no projeto executivo previsto em planilha. O item será medido por metro linear de tubulão concretado, correspondendo à altura desde a extremidade inferior até o respaldo (m), com fundo de nível fortemente apiloado.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado a sua trabalhabilidade. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

A cura deverá ser cuidadosamente executada em todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura a ser executada.

Toda terra proveniente das escavações dos tubulões deverão ser removidas do local e depositadas em bota-fora indicado pela fiscalização.

4 – RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA

ALVENARIAS

O tipo de vedação a ser empregado será em bloco de concreto estrutural de boa qualidade, conforme NBR 6136, devendo a fiscalização ser consultada para prévia aprovação e apresentação de laudo técnico pelo fabricante.

As alvenarias serão aprumadas e niveladas, e a espessura das juntas uniformes, não devendo ultrapassar 15 mm. As juntas serão rebaixadas com ponta de colher. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia no traço volumétrico de 1:2:9, quando não especificado ou definido pela Fiscalização. Poderá também ser utilizada argamassa pré-misturada.

As superfícies de concreto que tiverem contato com alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com eventual adição de adesivo, devendo-se aplicar nos pilares tela de feno “deployé” antes do assentamento dos tijolos.

As alvenarias apoiadas em alicerces serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses alicerces. Nos serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria, para evitar o aparecimento de umidade ascendentes.

PISO

O piso a ser recomposto será executado em concreto armado, sendo o solo previamente compactado de forma a suportar as cargas acidentais prevista para a construção. A superfície do piso cimentado deverá ser curada, sendo mantida a umidade permanente durante 7 (sete) dias posteriores a sua execução. Deverão ser respeitados os caimentos estabelecidos no projeto. Os pisos cimentados serão executados de uma só vez, ou até cada junta, evitando-se emendas ou remendos posteriores.

REVESTIMENTOS DAS ALVENARIAS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONSTRUTORA adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Caberá à CONSTRUTORA fornecer e aplicar o revestimento em todas as superfícies onde especificado e/ou indicado em projeto. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais de perícia comprovada. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos, perfeitos. A mesclagem de argamassa de revestimento será executada com particular cuidado.

As superfícies das paredes serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes do início dos serviços.

5 – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

ESTRUTURA

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem: caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras

fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²), Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc. Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. O transporte e Armazenamento deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. Montagem: A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento. Garantia: O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

COBERTURA

Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas pré-pintada, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÂO, espessura de 0,8 mm. Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,0. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e à inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de

laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em sequência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: No fechamento lateral do volume da Cobertura, conforme indicação de projeto.

6 – INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Toda a água que incidir sobre a cobertura será captada por calhas, confeccionada em chapa galvanizada n° 24, e direcionada por meio de tubo de PVC Rígido DN= 100mm às sarjetas.

As prumadas de descida de água pluvial devem ser locadas juntos aos pilares da estrutura de cobertura, possibilitando a devida fixação da tubulação na estrutura.

7 – PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc... A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo às seguintes notas gerais: deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc... Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e aplicação de sistema de proteção passiva contra incêndio em estrutura metálica, conforme normas ABNT NBR 14432 e NBR 14323, Decreto-lei Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica nº 08 do Corpo de Bombeiros, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF =60 minutos, espessura conforme indicado na carta de cobertura do fabricante, obedecendo os procedimentos e instruções técnicas do fabricante. Posteriormente a aplicação de tinta de acabamento (Top Seal) na cor definida de projeto ou a ser definida pela fiscalização responsável.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO. Normas Técnicas Relacionadas: _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios; _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações; _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio; _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas.

As alvenarias que serão recompostas deverão receber pintura com tinta acrílica para aplicação de seladora.

8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executada instalação elétrica, conforme projeto, para iluminação da área da cobertura com o uso de luminárias redondas de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado, facho concentrado para 1 lâmpada de vapor metálico elipsoidal de 250W.

9 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESPESAS ATMOSFÉRICAS

Deverá ser executado o SPDA, conforme projeto, com a utilização de captores e condutores em chapa de alumínio de 7/8” x 1/8”. As descidas deverão ser protegidas com o uso de eletrodutos de PVC. O aterramento será feito com o uso de cabo de cobre nú.

10 - LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações deverão estar funcionando. Todo entulho e restos de construção serão removidos do terreno da obra pela CONSTRUTORA.

11 **– CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os itens especificados em planilhas os quais não possuem detalhes em projeto devem ser consultados através do site do CDHU ou requisitados à fiscalização.

Avaré, 09 de maio de 2022.

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:20:05 -03'00'

Responsável Técnico
Alexandre Leal Nigro
Secretário de Planejamento e Transportes
Engº. Civil - CREA: 5060938563

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Objeto: Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel
Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 09/05/2022
Fontes: CDHU 185 (fev/2022) - SINAPI mar/2022 on - FDE fev/2022

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
1.			**SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.063,50	12.762,00
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	643,81	7.725,72
1.3	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.004,71	12.056,52
1.4	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	643,83	3.862,98
1.5	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	122,88	14,41	1.770,70
			Total do item 1.				**38.177,92**
2.			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	144,70	10,43	1.509,22
2.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	4,28	335,00	1.433,80
2.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	4,80	88,24	423,55
2.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,52	67,00	34,84
			Total do item 2.				**3.401,41**
3			**FUNDAÇÕES**				
3.1	SINAPI	101105	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	30,15	1.051,67	31.707,85
3.2	SINAPI	101107	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	40,72	886,18	36.085,24
3.3	CDHU	06.14.020	Carga manual de solo	M3	70,87	10,05	712,24
			Total do item 3.				**68.505,33**
4.			**RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA**				
4.1	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	2,20	97,11	213,64
4.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	4,40	5,92	26,04
4.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	4,40	12,09	53,19
4.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	4,40	22,50	99,00
4.5	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (tela 10x10 # 5mm - Peso 3,11 Kg/m²)	KG	123,19	13,86	1.707,41
4.6	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	3,23	786,00	2.538,78
			Total do item 4.				**4.638,06**
5.			**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**				
5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	83.420,48	17,63	1.470.703,06
5.2	CDHU	16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	4.311,51	167,19	720.841,35
			Total do item 5.				**2.191.544,41**
6.			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
6.1	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	351,00	99,72	35.001,72
6.2	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	129,00	223,89	28.881,81
6.3	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	23,00	16,16	371,68
6.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	115,00	100,29	11.533,35
			Total do item 6.				**75.788,56**
7.			**FECHAMENTO DE PILARES**				
7.1	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	138,00	188,67	26.036,46
7.2	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	12,57	423,41	5.322,26

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Objeto: Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel
Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 09/05/2022
Fontes: CDHU 185 (fev/2022) - SINAPI mar/2022 on - FDE fev/2022

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
			Total do item 7.				**31.358,72**
8			**PINTURA**				
8.1	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	4.189,28	236,63	991.309,32
8.2	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	142,40	26,99	3.843,37
			Total do item 8.				**995.152,69**
9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
9.1	CDHU	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	76,00	417,58	31.736,08
9.2	CDHU	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	76,00	137,70	10.465,20
9.3	FDE	09.85.019f	Lâmpada vapor metálico 250w	UN	76,00	110,26	8.379,76
9.4	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	383,00	12,78	4.894,74
9.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	425,00	18,24	7.752,00
9.6	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	850,00	26,35	22.397,50
9.7	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	50,00	67,26	3.363,00
9.8	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	20,00	14,66	293,20
9.9	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	441,00	27,55	12.149,55
9.10	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	M	9,00	43,87	394,83
9.11	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	18,00	50,19	903,42
9.12	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	73,00	34,94	2.550,62
9.13	CDHU	40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4´	CJ	1,00	56,03	56,03
9.14	CDHU	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2´	CJ	3,00	55,49	166,47
9.15	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	656,42	656,42
9.16	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	0,50	116,36	58,18
9.17	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1,00	1.591,02	1.591,02
9.18	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	54,74	218,96
9.19	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	1,00	63,61	63,61
9.20	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	52,81	52,81
9.21	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	149,32	149,32
9.22	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	1,00	25,93	25,93
9.23	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	1,50	16,93	25,39
9.24	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	1,50	10,30	15,45
			Total do item 9.				**108.359,49**
10.			**SPDA**				
10.1	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	27,00	15,81	426,87
10.2	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	707,60	31,31	22.154,95
10.3	CDHU	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2´	CJ	15,00	55,49	832,35
10.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	42,00	50,19	2.107,98
10.5	CDHU	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8´	UN	1,00	12,09	12,09
10.6	CDHU	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	3,00	32,20	96,60
10.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	15,00	25,93	388,95
10.8	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	10,00	38,17	381,70
10.9	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	186,75	54,36	10.151,73
10.10	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	15,00	174,52	2.617,80

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Objeto: Cobertura da Arena de Eventos do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel
Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 09/05/2022
Fontes: CDHU 185 (fev/2022) - SINAPI mar/2022 on - FDE fev/2022

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
10.11	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	UN	15,00	29,87	448,05
10.12	CDHU	42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	15,00	38,75	581,25
10.13	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	4,00	63,61	254,44
10.14	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	4,00	52,81	211,24
10.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	28,01	50,25	1.407,50
10.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	28,01	15,63	437,79
			Total do item 10.				**42.511,29**
			Subtotal Geral (15)				**3.559.437,88**
			BDI (16)	**22,50%**			**800.873,52**
			Total Geral (17)				**4.360.311,40**

OBS: Para o item que utilizamos a tabela de custos do FDE, já foi feito o desconto do valor do BDI de 23% no custo unitário.

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2022.06.13 15:17:43 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Orçamento
RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
Eng. Civil - CREA 5062070256
ART 28027230220911297

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:20:46 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria n° 10.890/2021
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230220919154

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
1.			**SERVIÇOS INICIAIS**				
1.1	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.201,30	14.415,60
1.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	748,93	8.987,16
1.3	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.156,25	13.875,00
1.4	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	881,19	5.287,14
1.5	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	74,40	16,22	1.206,77
			Total do item 1.				**43.771,67**
2.			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	81,60	17,68	1.442,69
2.2	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3	2,52	389,40	981,29
2.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,04	94,23	286,46
2.4	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,52	77,88	40,50
			Total do item 2.				**2.750,94**
3			**FUNDAÇÕES**				
3.1	SINAPI 09/2022	101105	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	21,11	1.205,03	25.438,18
3.2	SINAPI 09/2022	101107	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	20,36	1.022,75	20.823,19
3.3	CDHU	06.14.020	Carga manual de solo	M3	41,47	11,68	484,37
			Total do item 3.				**46.745,74**
4.			**RECOMPOSIÇÃO DA ARQUIBANCADA**				
4.1	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	2,20	109,14	240,11
4.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	4,40	6,90	30,36
4.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	4,40	13,73	60,41
4.4	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	4,40	26,31	115,76
4.5	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (tela 10x10 # 5mm - Peso 3,11 Kg/m²)	KG	63,88	15,65	999,72
4.6	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	1,64	914,47	1.499,73
			Total do item 4.				**2.946,09**
5.			**ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA**				
5.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	54.134,73	18,47	999.868,46
5.2	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	3.041,45	141,12	429.209,42
			Total do item 5.				**1.429.077,88**
6.			**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
6.1	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	213,00	108,90	23.195,70
6.2	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	91,00	240,96	21.927,36
6.3	CDHU	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	UN	15,00	16,97	254,55
6.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	75,00	107,84	8.088,00
			Total do item 6.				**53.465,61**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
7.			**FECHAMENTO DE PILARES**				
7.1	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	83,20	199,76	16.620,03
7.2	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	7,53	498,07	3.750,47
			Total do item 7.				**20.370,50**
8			**PINTURA**				
8.1	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	2.908,66	345,67	1.005.436,50
8.2	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	87,60	30,60	2.680,56
			Total do item 8.				**1.008.117,06**
9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
9.1	CDHU	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	76,00	400,26	30.419,76
9.2	CDHU	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	76,00	129,13	9.813,88
9.3	FDE 07/2022	09.85.019	Lâmpada vapor metálico 250w	UN	76,00	118,27	8.988,52
9.4	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	815,00	13,11	10.684,65
9.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	381,00	18,63	7.098,03
9.6	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	762,00	26,55	20.231,10
9.7	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	660,00	67,45	44.517,00
9.8	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	3,00	13,95	41,85
9.9	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	438,00	30,30	13.271,40
9.10	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	M	9,00	47,62	428,58
9.11	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	15,00	54,72	820,80
9.12	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	73,00	37,85	2.763,05
9.13	CDHU	40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4´	CJ	1,00	59,65	59,65
9.14	CDHU	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2´	CJ	3,00	59,48	178,44
9.15	CDHU	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	729,15	729,15
9.16	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	0,50	121,40	60,70
9.17	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1,00	1.509,12	1.509,12
9.18	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	58,40	233,60
9.19	CDHU	40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00	184,90	184,90
9.20	SINAPI 09/2022	101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.212,34	1.212,34
9.21	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	1,00	63,41	63,41
9.22	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	50,85	50,85
9.23	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,4 m	UN	1,00	161,99	161,99
9.24	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	1,00	27,05	27,05
9.25	CDHU	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	1,50	17,20	25,80
9.26	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	1,50	9,86	14,79
			Total do item 9.				**153.590,41**
10.			**SPDA**				
10.1	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	17,00	16,93	287,81
10.2	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	467,00	33,62	15.700,54
10.3	CDHU	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2´	CJ	9,00	59,48	535,32
10.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	25,20	54,72	1.378,94
10.5	CDHU	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8´	UN	1,00	12,89	12,89
10.6	CDHU	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8´	M	3,00	34,96	104,88
10.7	CDHU	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	9,00	27,05	243,45
10.8	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	6,00	44,84	269,04
10.9	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	130,85	55,57	7.271,33
10.10	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	9,00	199,46	1.795,14

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
10.11	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	UN	9,00	31,98	287,82
10.12	CDHU	42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	9,00	45,64	410,76
10.13	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	2,00	63,41	126,82
10.14	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	2,00	50,85	101,70
10.15	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	19,63	58,41	1.146,59
10.16	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	19,63	18,16	356,48
			Total do item 10.				**30.029,51**
			SALA DE IMPRENSA				
11.			**ALVENARIA - SALA IMPRENSA**				
11.1	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	221,06	66,53	14.707,12
11.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,59	1.855,33	2.949,97
11.3	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	36,00	25,36	912,96
11.4	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	409,04	16,22	6.634,63
			Total do item 11.				**25.204,68**
12.			**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE - SALA IMPRENSA**				
12.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	445,90	6,90	3.076,71
12.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	54,24	21,57	1.169,96
12.3	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	391,66	26,31	10.304,57
12.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	50,46	73,53	3.710,32
			Total do item 12.				**18.261,56**
13.			**COBERTURA - SALA IMPRENSA**				
13.1	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	370,96	188,42	69.896,28
13.2	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	6.288,66	18,47	116.151,55
13.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	54,42	240,96	13.113,04
13.4	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	204,44	141,12	28.850,57
13.5	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	13,80	88,39	1.219,78
13.6	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	13,80	14,14	195,13
			Total do item 13.				**229.426,35**
14.			**INSTALAÇÃO ESGOTO - SALA IMPRENSA**				
14.1	CDHU	03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2	0,21	29,21	6,13
14.2	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	3,00	37,21	111,63
14.3	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	34,92	47,47	1.657,65
14.4	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	2,08	79,55	165,46
14.5	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2,00	112,21	224,42
14.6	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	4,00	83,34	333,36
			Total do item 14.				**2.498,65**
15.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - SALA IMPRENSA**				
15.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	4,18	31,74	132,67
15.2	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	9,14	55,27	505,17
15.3	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	UN	2,00	154,70	309,40
15.4	CDHU	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	2,00	45,63	91,26
15.5	CDHU	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2´	UN	2,00	460,45	920,90
			Total do item 15.				**1.959,40**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
16.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SALA IMPRENSA**				
16.1	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	102,00	33,97	3.464,94
16.2	CDHU	41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	51,00	83,72	4.269,72
16.3	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	721,86	1.443,72
16.4	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	668,32	668,32
16.5	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	11,00	22,39	246,29
16.6	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	1,00	227,66	227,66
16.7	CDHU	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	302,49	302,49
16.8	CDHU	37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1,00	1.378,19	1.378,19
16.9	SINAPI 09/2022	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	327,57	16,00	5.241,12
16.10	CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	101,35	104,06	10.546,48
16.11	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	565,68	2,66	1.504,71
16.12	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	198,90	3,50	696,15
16.13	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	113,43	4,91	556,94
16.14	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	95,22	6,51	619,88
16.15	CDHU	39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	167,01	13,11	2.189,50
16.16	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	110,04	18,63	2.050,05
16.17	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	48,69	26,55	1.292,72
16.19	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	21,00	15,41	323,61
16.20	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	4,00	25,17	100,68
16.21	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	34,88	34,88
16.22	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	18,00	37,98	683,64
16.23	CDHU	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	3,00	294,28	882,84
			Total do item 16.				**38.724,53**
17.			**ESQUADRIAS - SALA IMPRENSA**				
17.1	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	55,14	458,27	25.269,01
17.2	CDHU	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	4,20	448,72	1.884,62
17.3	CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	2,00	723,59	1.447,18
17.4	CDHU	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	12,60	1.245,07	15.687,88
17.5	CDHU	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	11,34	275,37	3.122,70
17.6	CDHU	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	2,00	831,75	1.663,50
17.7	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	499,33	898,79
17.8	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	2,00	151,26	302,52
17.9	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	7,80	1.036,47	8.084,47
			Total do item 17.				**58.360,67**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
18.			**PISOS - SALA IMPRENSA**				
18.1	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	9,20	31,96	294,03
18.2	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	315,95	27,75	8.767,61
18.3	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	88,41	154,22	13.634,59
18.4	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	77,75	141,66	11.014,07
18.5	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	84,00	29,10	2.444,40
18.6	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	241,57	128,75	31.102,14
18.7	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	45,39	26,85	1.218,72
18.8	SINAPI 09/2022	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	21,18	81,44	1.724,90
18.9	CDHU	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	10,98	144,76	1.589,46
18.10	CDHU	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	10,98	15,24	167,34
			Total do item 18.				**71.957,26**
19.			**PINTURA DO EDIFÍCIO - SALA IMPRENSA**				
19.1	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	581,60	30,60	17.796,96
19.2	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	86,65	45,12	3.909,65
19.3	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	3,78	45,49	171,95
			Total do item 19.				**21.878,56**
20.			**ACESSÓRIOS - SALA IMPRENSA**				
20.1	CDHU	44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	2,00	57,76	115,52
20.2	CDHU	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	2,00	66,46	132,92
20.3	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	2,00	41,67	83,34
20.4	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1.537,91	3.075,82
20.5	CDHU	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	2,00	208,29	416,58
20.6	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	2,00	190,80	381,60
20.7	CDHU	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	2,00	46,33	92,66
20.8	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1.095,88	2.191,76
20.9	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2,00	44,95	89,90
20.10	CDHU	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	6,00	151,26	907,56
20.11	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	2,00	163,15	326,30
20.12	CDHU	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	3,60	193,19	695,48
20.13	FDE 07/2022	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	4,00	88,72	354,88
20.14	FDE 07/2022	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILL	UN	2,00	285,88	571,76
			Total do item 20.				**9.436,08**
21.			**ACESSO PEDESTRE - SALA IMPRENSA**				
21.1	CDHU	30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	1,00	36.149,87	36.149,87
21.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,63	58,41	270,44

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
21.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,01	164,51	166,16
21.4	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	48,00	75,58	3.627,84
21.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	25,43	98,25	2.498,50
21.6	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	4,17	1.855,33	7.736,73
21.7	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	94,97	66,53	6.318,35
21.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	922,40	12,32	11.363,97
21.9	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	11,53	498,07	5.742,75
21.10	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,53	164,20	1.893,23
21.11	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,57	820,20	467,51
21.12	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	19,06	13,73	261,69
21.13	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	45,91	13,73	630,34
21.14	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	189,94	6,90	1.310,59
21.15	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	189,94	12,68	2.408,44
21.16	CDHU	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	45,91	820,20	37.655,38
21.17	CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	14,00	214,66	3.005,24
21.18	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	74,92	154,22	11.554,16
21.19	CDHU	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	8,66	167,70	1.452,28
21.20	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	113,10	12,32	1.393,39
21.21	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	0,87	498,07	433,32
21.22	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	6,50	240,40	1.562,60
21.23	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	0,32	498,07	159,38
21.24	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,32	113,42	36,29
21.25	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	25,60	12,32	315,39
21.26	CDHU	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	9,04	109,60	990,78
21.27	SINAPI 09/2022	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,20	989,75	197,95
21.28	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	8,76	12,32	107,92
21.29	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	18,32	21,78	399,01
21.30	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	18,32	19,81	362,92
			Total do item 21.				**140.472,42**
22.			**SPDA - SALA IMPRENSA**				
22.1	CDHU	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	UN	6,00	24,41	146,46
22.2	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	24,90	33,62	837,14
22.3	CDHU	40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2´	CJ	2,00	59,48	118,96
22.4	CDHU	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	5,20	54,72	284,54
22.5	CDHU	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	2,00	18,88	37,76
22.6	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	73,30	55,57	4.073,28
22.7	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	2,00	199,46	398,92
22.8	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	UN	4,00	31,98	127,92
22.9	CDHU	42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	45,64	91,28
22.10	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	2,00	63,41	126,82

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Objeto: Construção da Cobertura da Arena de eventos Fase II e construção da sala de imprensa no Parque de Exposições "DR Fernando da Cruz Pimentel"

Endereço: Avenida Nova Avaré - Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Avaré/SP
Data da Elaboração: 16/11/2022
Fontes: CDHU 187 (Ago/2022) SEM DESONERAÇÃO - SINAPI set/2022 Sem desoneração - FDE Jul/2022 Sem desoneração

				Valores Conveniados			
Item (1)	Fonte dos Serviços (2)	Códigos dos Serviços (3)	Descrição dos Serviços (4)	un (5)	Qde. (6)	Pr. Unit. (7)	Pr. Total (8)
22.11	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	2,00	50,85	101,70
22.12	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,01	214,17	2,14
22.13	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,08	58,41	4,67
22.14	CDHU	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	1,88	5,35	10,06
			Total do item 22.				**6.361,65**
23.			**LIMPEZA DA OBRA - SALA IMPRENSA**				
23.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	325,15	13,63	4.431,79
			Total do item 22.				**4.431,79**

			Subtotal Geral (15)				**R$**	**3.419.839,01**
			BDI (16)	**22,50%**			**R$**	**769.463,78**
			Total Geral (17)				**R$**	**4.189.302,79**

OBS: Para o item que utilizamos a tabela de custos do FDE, já foi feito o desconto do valor do BDI de 23% no custo unitário.

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.16 10:58:28 -03'00'

Responsável Técnico, conf. Portaria n° 12.076/2022
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Eng. Civil - CREA 5060938563
ART 28027230221463980

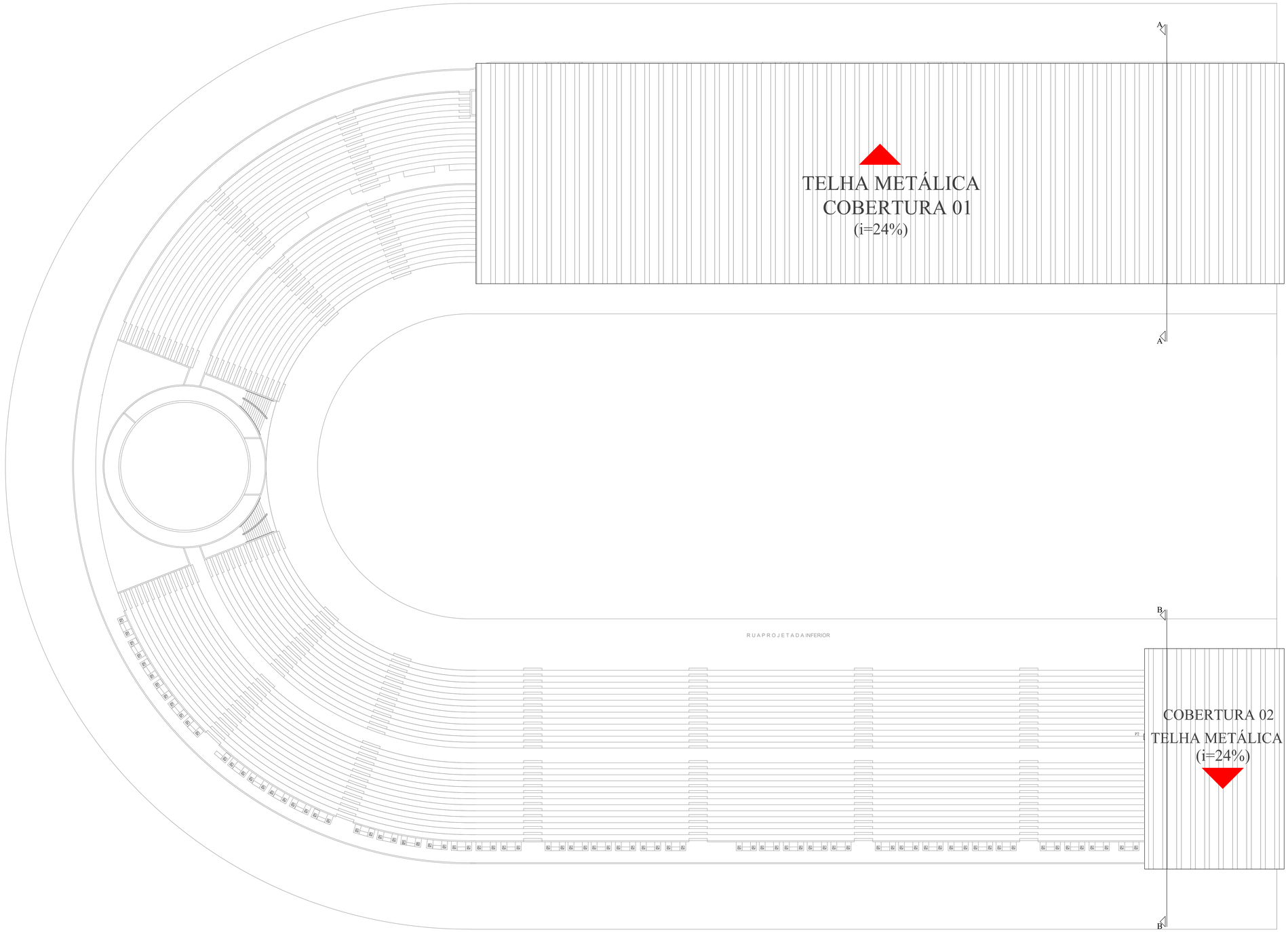

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO GERAL

FOLHA
01/08

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:21:43 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

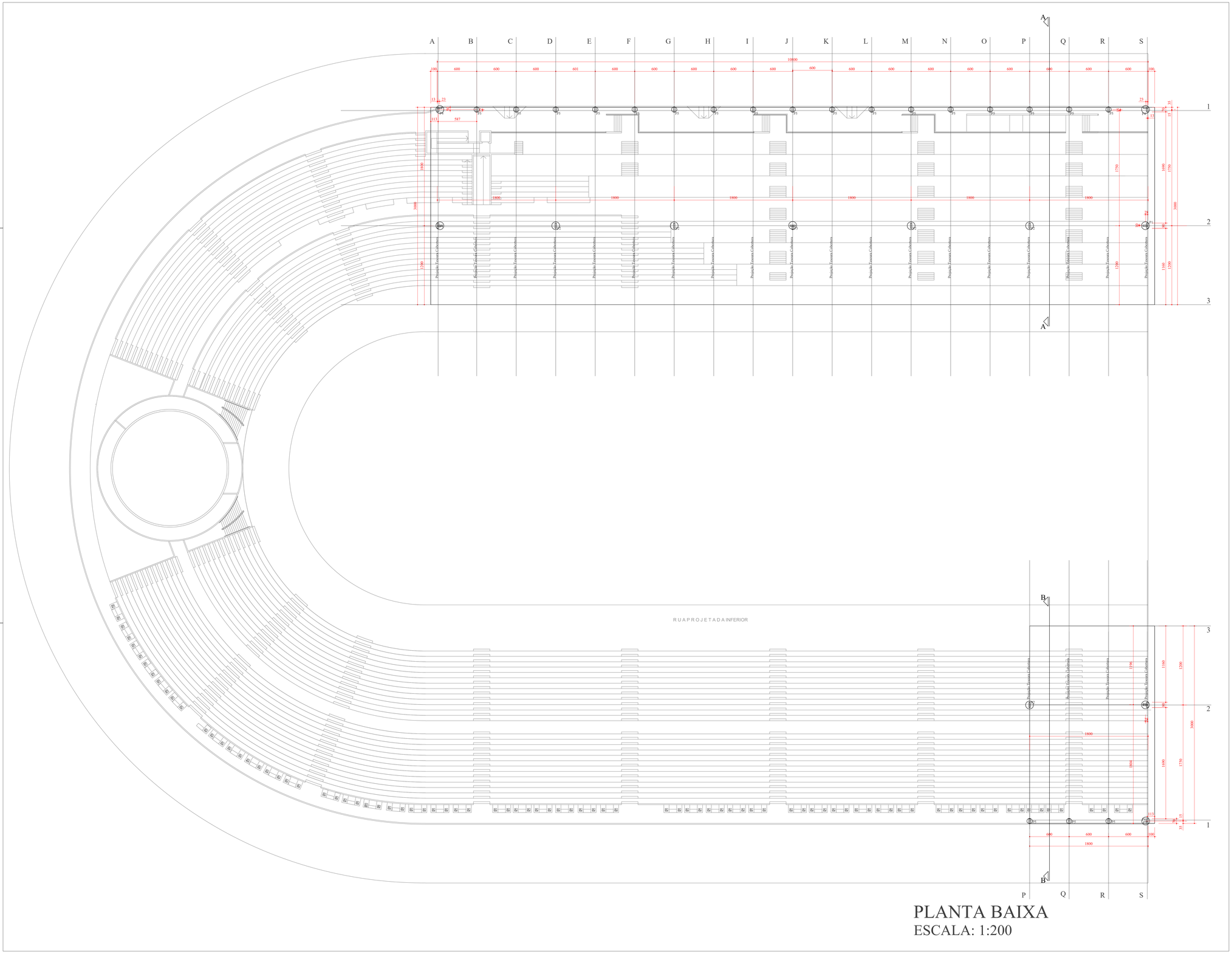

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200

Diametro de 120 cm; Prof. de 3,00 m (12X)
P1; P2; P3; P4

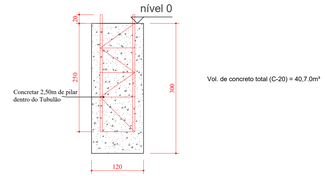

Diametro de 90 cm; Prof. de 3,00 m (20X)
P5

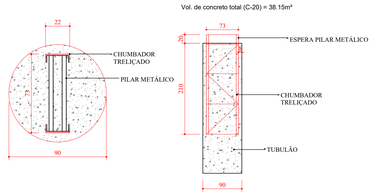

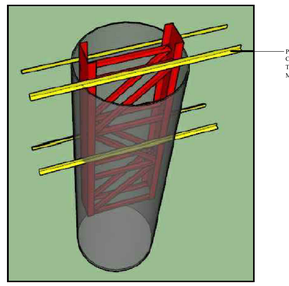

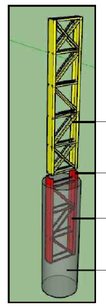

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
LOCAÇÃO DE PILARES DA ESTRUTURA DE COBERTURA

FOLHA
02/08

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:22:33 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

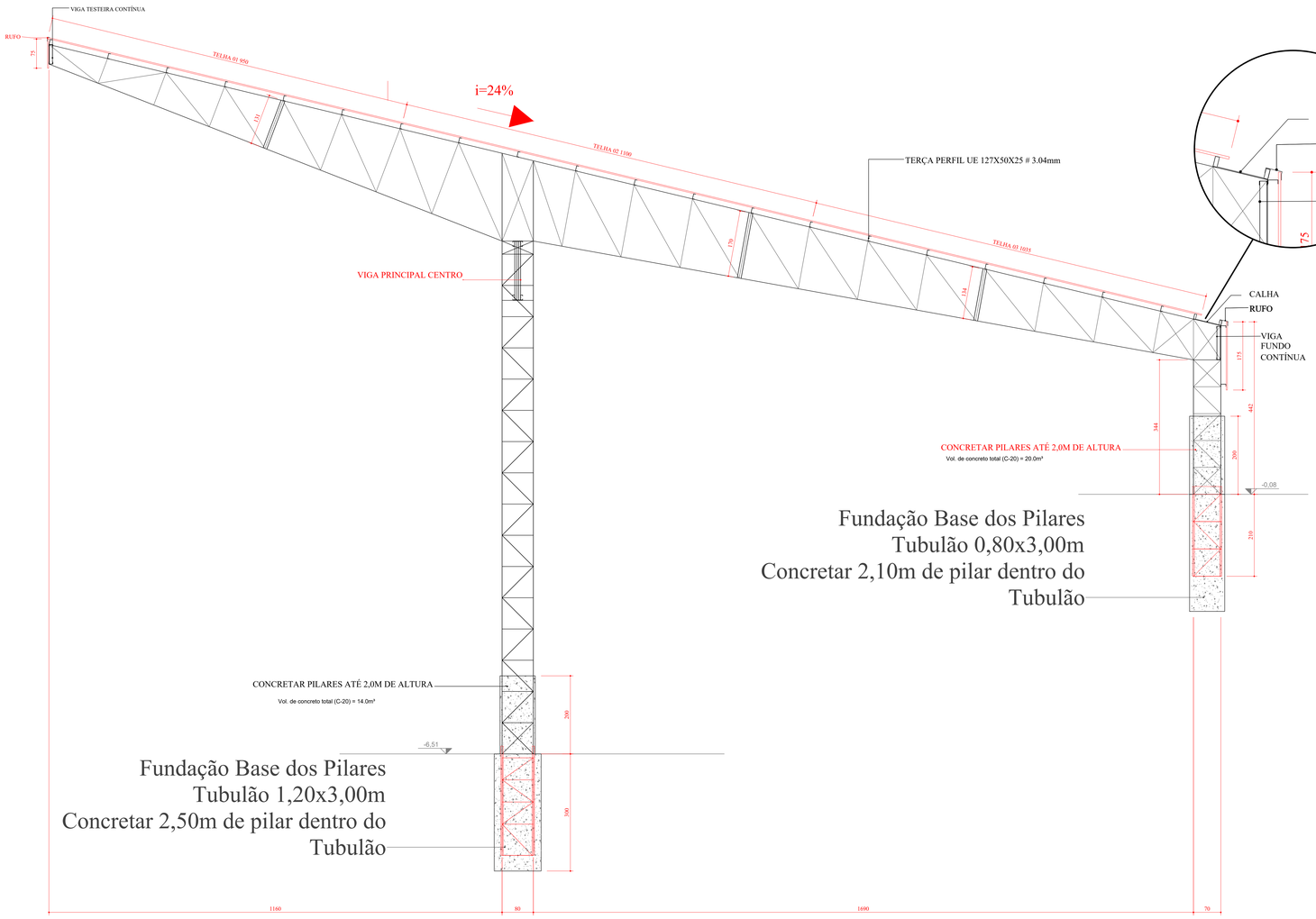

CORTE A-A
ESCALA: 1:50

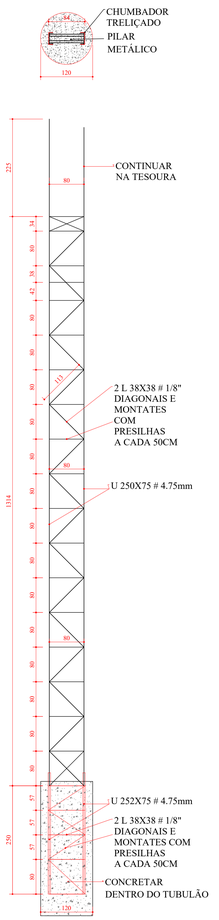

PILAR CENTRO (5X)
ESCALA: 1:50

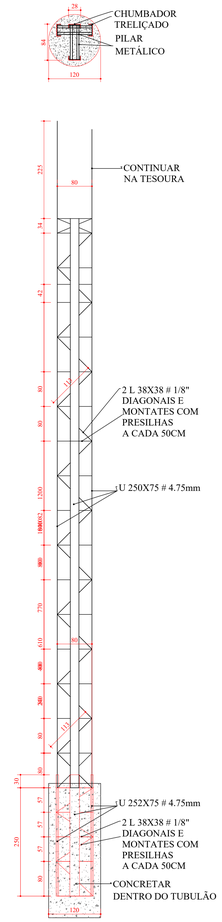

PILAR CENTRO DUPLO (4X)
ESCALA: 1:50

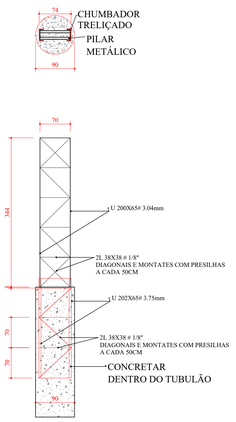

PILAR FUNDOS (20X)
ESCALA: 1:50

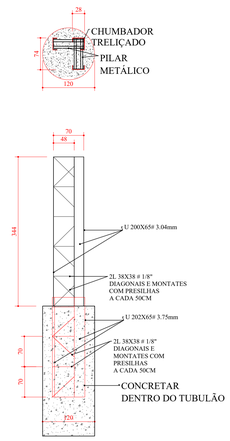

PILAR FUNDOS (3X)
ESCALA: 1:50

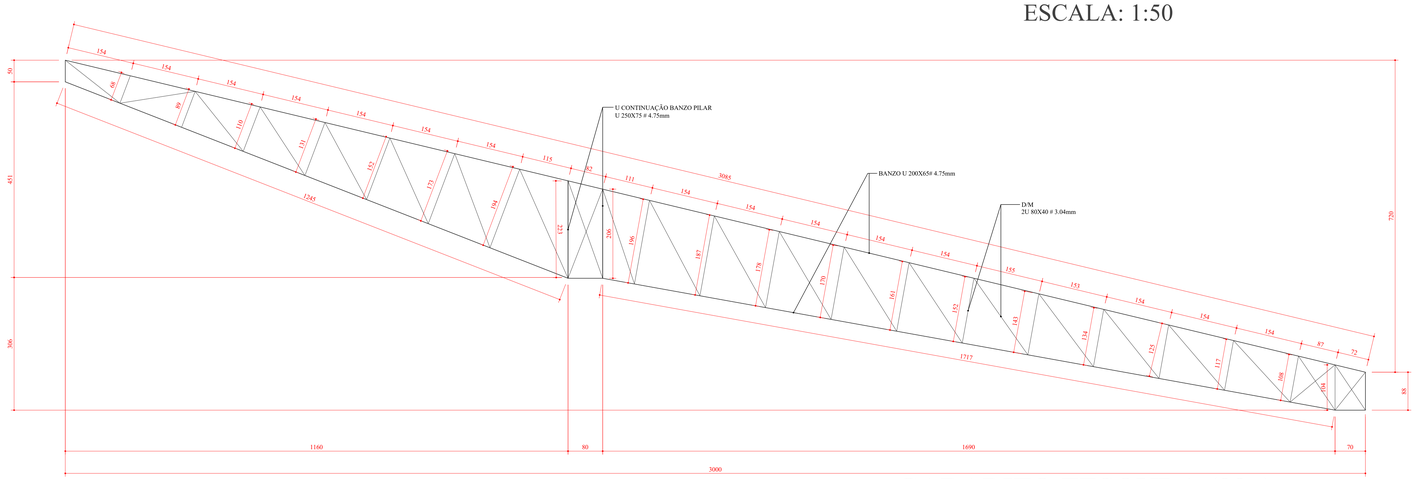

GABARITO TESOURA (23x)
ESCALA: 1:50

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

RELAÇÃO DE AÇO ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	QTDE	MATERIAL	QTDE (m)	PESO UNIT	PESO PÇ	QTDE TOT. (m)	PESO TOTAL
PILAR FUNDOS	20	U 200X65#3.07	9	8,02	72,18	180	1443,6
		2L 38X38 # 3,04mm	30	1,85	55,5	600	1110
PILAR FUNDOS DUPLO	3	U 200X65#3.07	18	8,02	144,36	54	433,08
		2L 38X38 # 3,04mm	60	1,85	111	780	333
						PESO TOTAL PEÇA	3319,68
PILAR CENTRO	5	U 250X75#4.75mm	37	15,2	562,4	185	2812
		2L 38X38 # 3,04mm	90	1,85	166,5	450	832,5
PILAR CENTRO DUPLO	4	U 250X75#4.75mm	74	15,2	1124,8	296	4499,2
		2L 38X38 # 3,04mm	180	1,85	333	720	1332
						PESO TOTAL PEÇA	9475,70
TESOURA	23	U 200X65#4.75mm	62	12,54	777,48	1426	17882,04
		2U 80X40#3.04mm	155	3,9	604,5	3565	13903,5
						PESO TOTAL PEÇA	31785,54
VIGA PRINCIPAL CENTRO	7	2UE 127X50X25 # 4,75mm	36	21	756	252	5292
		UE 127X50X25 # 3.04mm	79	6,73	531,67	553	3721,69
		MF SUP. UE 150X60X25 # 3.04 mm	15	7,8	117	105	819
		MF INF. UE 127X50X25 #3.04mm	4	6,73	26,92	28	188,44
						PESO TOTAL PEÇA	9013,69
VIGA FUNDOS CONTÍNUA	21	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	252	1103,76
		2L 30X30# 3,04mm	35	1,46	51,1	735	1073,1
						PESO TOTAL PEÇA	2176,86
VIGA TESTEIRA CONTÍNUA	21	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	252	1103,76
		2L 30X30# 3,04mm	27	1,46	39,42	567	827,82
						PESO TOTAL PEÇA	1931,58
VIGA TRAVAMENTO 01	12	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	144	630,72
		2L 30X30# 3,04mm	37,1	1,46	54,166	445,2	649,992
						PESO TOTAL PEÇA	1280,71
VIGA TRAVAMENTO 02	12	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	144	630,72
		2L 30X30# 3,04mm	43,5	1,46	63,51	522	762,12
						PESO TOTAL PEÇA	1392,84
VIGA TRAVAMENTO 03	12	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	144	630,72
		2L 30X30# 3,04mm	37,1	1,46	54,166	445,2	649,992
						PESO TOTAL PEÇA	1280,71
TRAVAMENTO INFERIOR	27	L 1.1/4 # 3,04mm	6	1,56	9,36	162	252,72
						PESO TOTAL PEÇA	252,72
TERÇAS COBERTURA	1	UE 127X50X25#3.04mm	3075	6,74	20725,5	3075	20725,5
						PESO TOTAL PEÇA	20725,50
AGULHAMENTO COBERTURA	1	L 5/8" # 1/8"	714	0,71	506,94	714	506,94
AGULHAMENTO PAINEL	1	L 5/8" # 1/8"	17,5	0,71	12,425	17,5	12,425
						PESO TOTAL PEÇA	519,37
CONTRAVENTAMENTO COB.	1	ø 3/8"	439,25	0,56	245,98	439,25	245,98
CONTRAVENTAMENTO FEC.	1	ø 3/8"	35	0,56	19,6	35	19,6
						PESO TOTAL PEÇA	265,58
						PESO TOTAL ESTRUTURA	83420,48
						PESO TOTAL ESTRUTURA	83420,48
						ÁREA (m²):	3870
						PESO POR M²	21,56

RELAÇÃO DAS TELHAS

DESCRIÇÃO	QTE	TAMANHO (m)	TOTAL
COBERTURA			
TELHAS SIMPLES TRAPÉZIO 40 NATURAL 0.5mmm	130	9,5	1235
TELHAS SIMPLES TRAPÉZIO 40 NATURAL 0.5mmm	130	10,35	1345,5
TELHAS SIMPLES TRAPÉZIO 40 NATURAL 0.5mmm	130	11	1430
		TOTAL M²	4010,5
FECHAMENTO LATERAL			
TELHAS SIMPLES TRAPÉZIO 40 NATURAL 0.5mmm	130	1,75	227,5
TELHAS SIMPLES TRAPÉZIO 40 NATURAL 0.5mmm	130	0,75	97,5
		TOTAL M132	325
		TOTAL GERAL TELHAS	4335,5
ACESSÓRIOS FIXAÇÃO		21677,5	und
RUFO CANTO CORTE COM 33CM	219	METROS	
RUFO CANTO CORTE COM 33CM COBERTURA	129	METROS	
CALHA CORTE 100 CM	129	METROS	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA

FOLHA
03/08

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:23:35 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

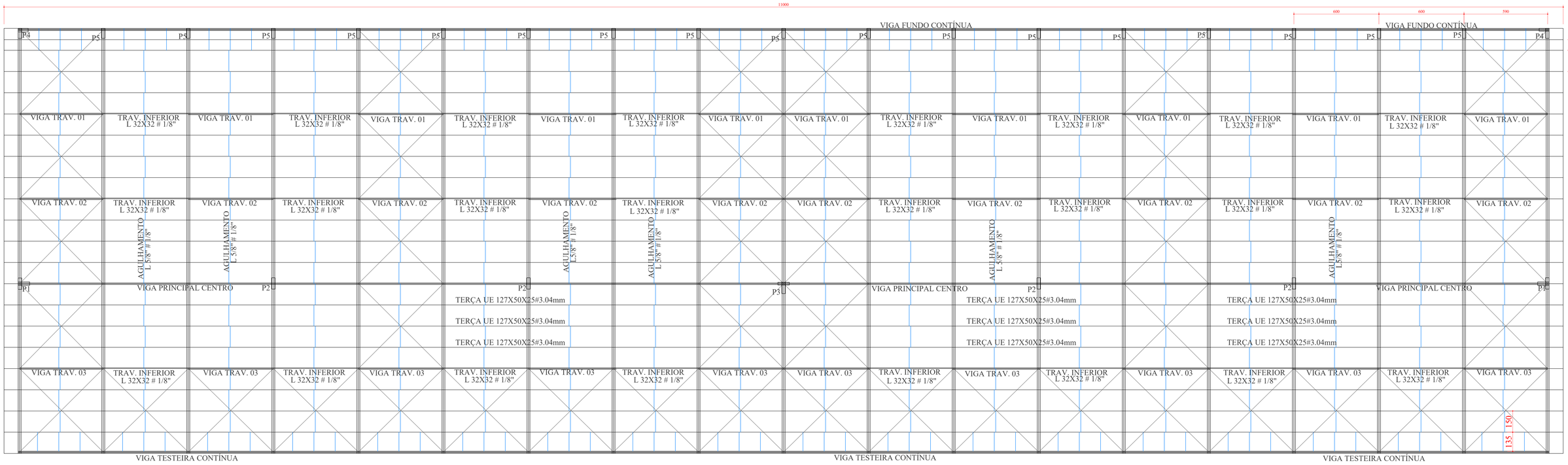

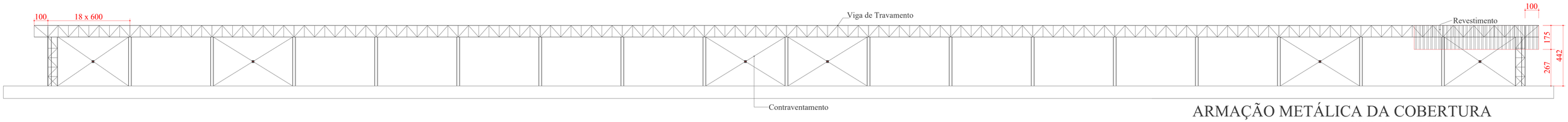

ARMAÇÃO METÁLICA DA COBERTURA
ESCALA: 1:100

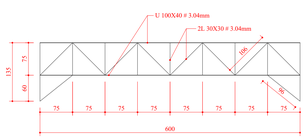

VIGA TRAV. 01 (10X)
ESCALA: 1:50

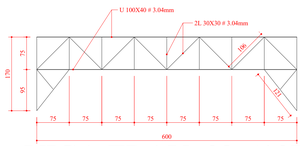

VIGA TRAV. 02 (10X)
ESCALA: 1:50

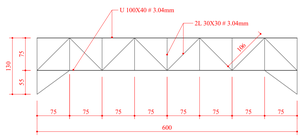

VIGA TRAV. 03 (10X)
ESCALA: 1:50

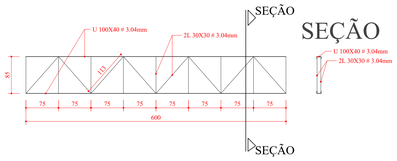

VIGA FUNDO CONTÍNUA (18X)
ESCALA: 1:50

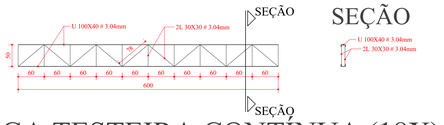

VIGA TESTEIRA CONTÍNUA (18X)
ESCALA: 1:50

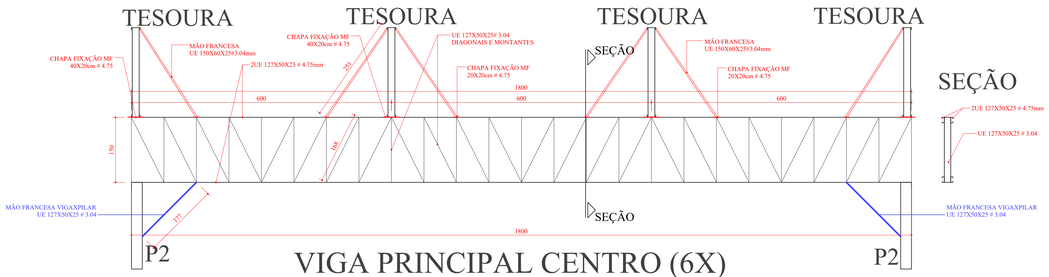

VIGA PRINCIPAL CENTRO (6X)
ESCALA: 1:50

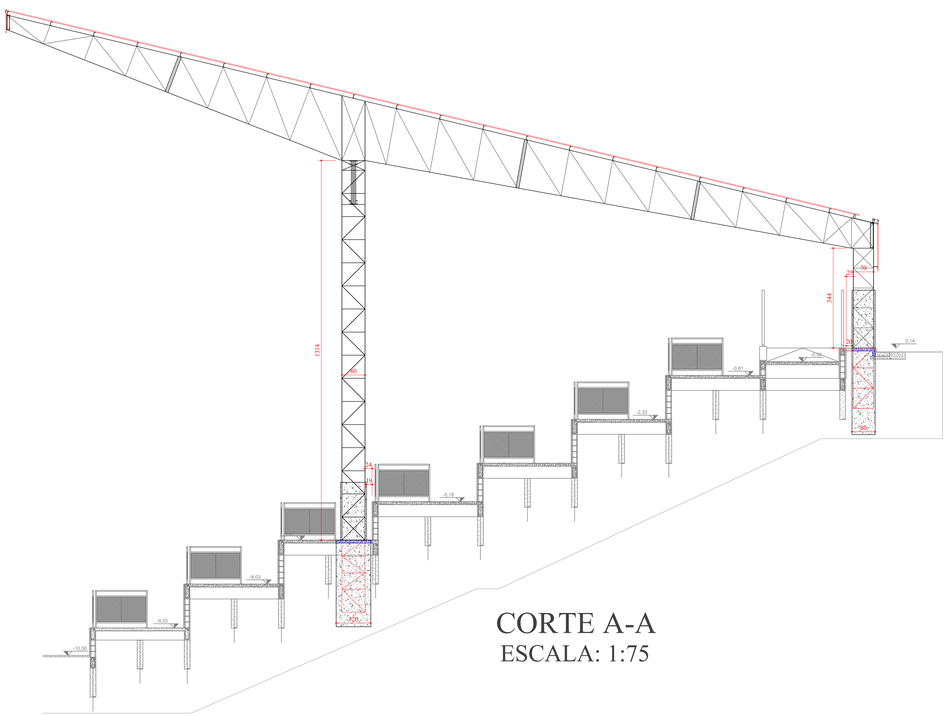

CORTE A-A
ESCALA: 1:75

- PINTURA PRIMEIRA CAMADA COM FUNDO ANTIFERRUGINOSO "PRIMER" SEGUNDA CAMADA COM TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA AUTOMOTIVA NA COR AMARELA.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- DURANTE A MONTAGEM PROVIDENCIAR CONTRAVENTAMENTOS E TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS ATÉ A COMPLETA MONTAGEM DA ESTRUTURA.
- NÃO É PERMITIDO CORTE A MAÇARICO.
- TODA COSTURA DE SOLDA DANIFICADA E MAL EXECUTADA DEVE SER REMOVIDA E REEXECUTADA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA E PLANO DE COBERTURA

FOLHA
04/08

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:24:24 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

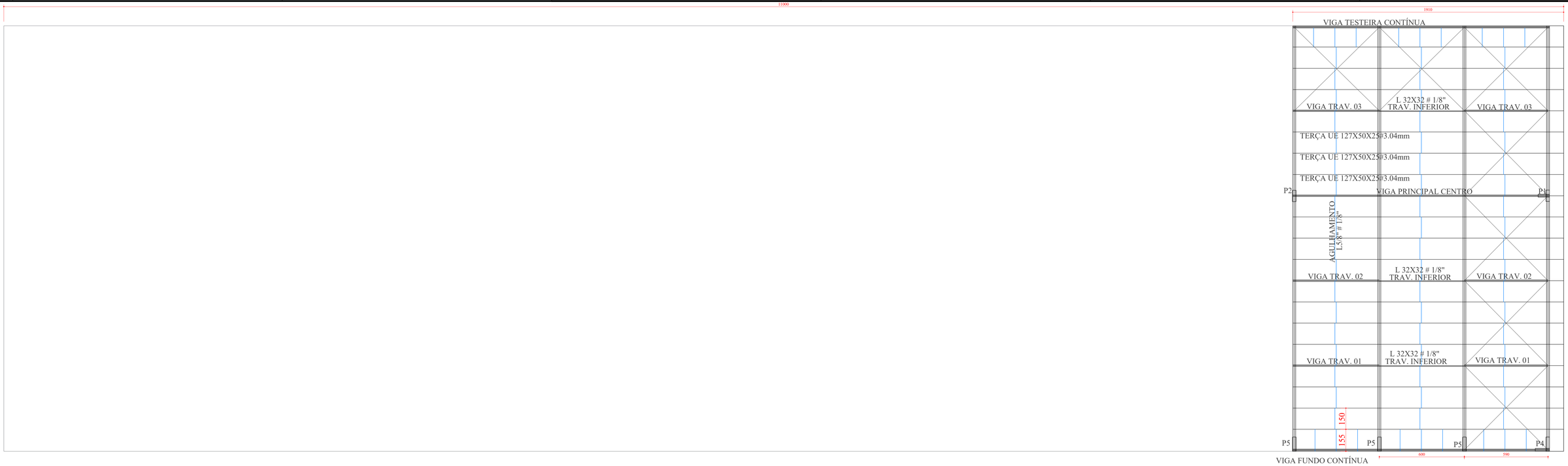

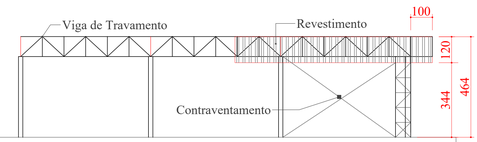

ARMAÇÃO METÁLICA DA COBERTURA
ESCALA: 1:100

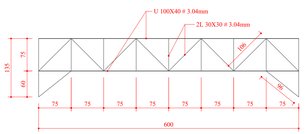

VIGA TRAV. 01 (2X)
ESCALA: 1:50

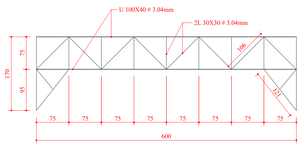

VIGA TRAV. 02 (2X)
ESCALA: 1:50

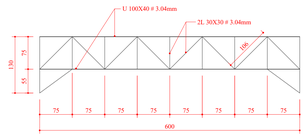

VIGA TRAV. 03 (2X)
ESCALA: 1:50

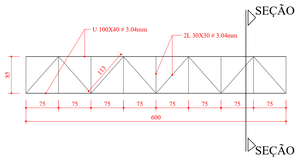

VIGA FUNDO CONTÍNUA (3X)
ESCALA: 1:50

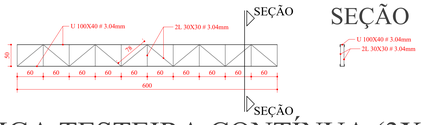

VIGA TESTEIRA CONTÍNUA (3X)
ESCALA: 1:50

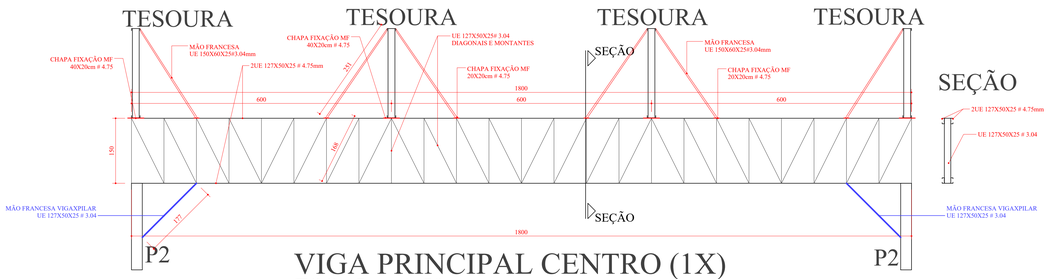

VIGA PRINCIPAL CENTRO (1X)
ESCALA: 1:50

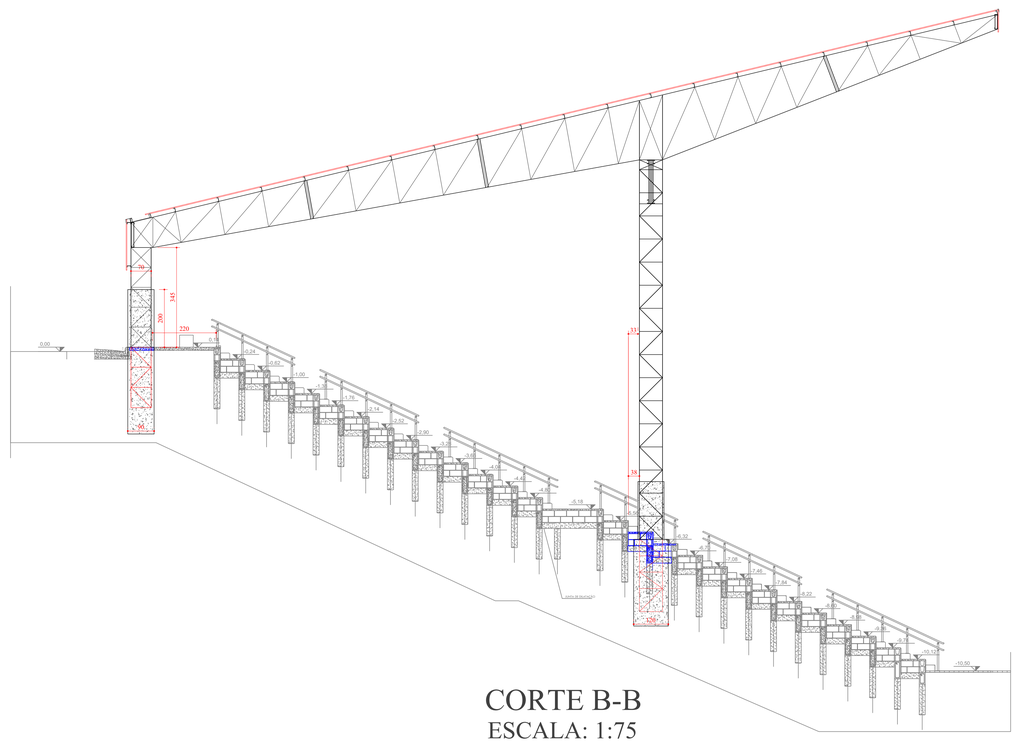

CORTE B-B
ESCALA: 1:75

* PINTURA PRIMEIRA CAMADA COM FUNDO ANTIFERRUGINOSO "PRIMER" SEGUNDA CAMADA COM TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA AUTOMOTIVA NA COR AMARELA.
* CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
* DURANTE A MONTAGEM PROVIDENCIAR CONTRAVENTAMENTOS E TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS ATÉ A COMPLETA MONTAGEM DA ESTRUTURA.
* NÃO É PERMITIDO CORTE A MAÇARICO.
* TODA COSTURA DE SOLDA DANIFICADA E MAL EXECUTADA DEVE SER REMOVIDA E REEXECUTADA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA E PLANO DE COBERTURA

FOLHA
05/08

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:25:12 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

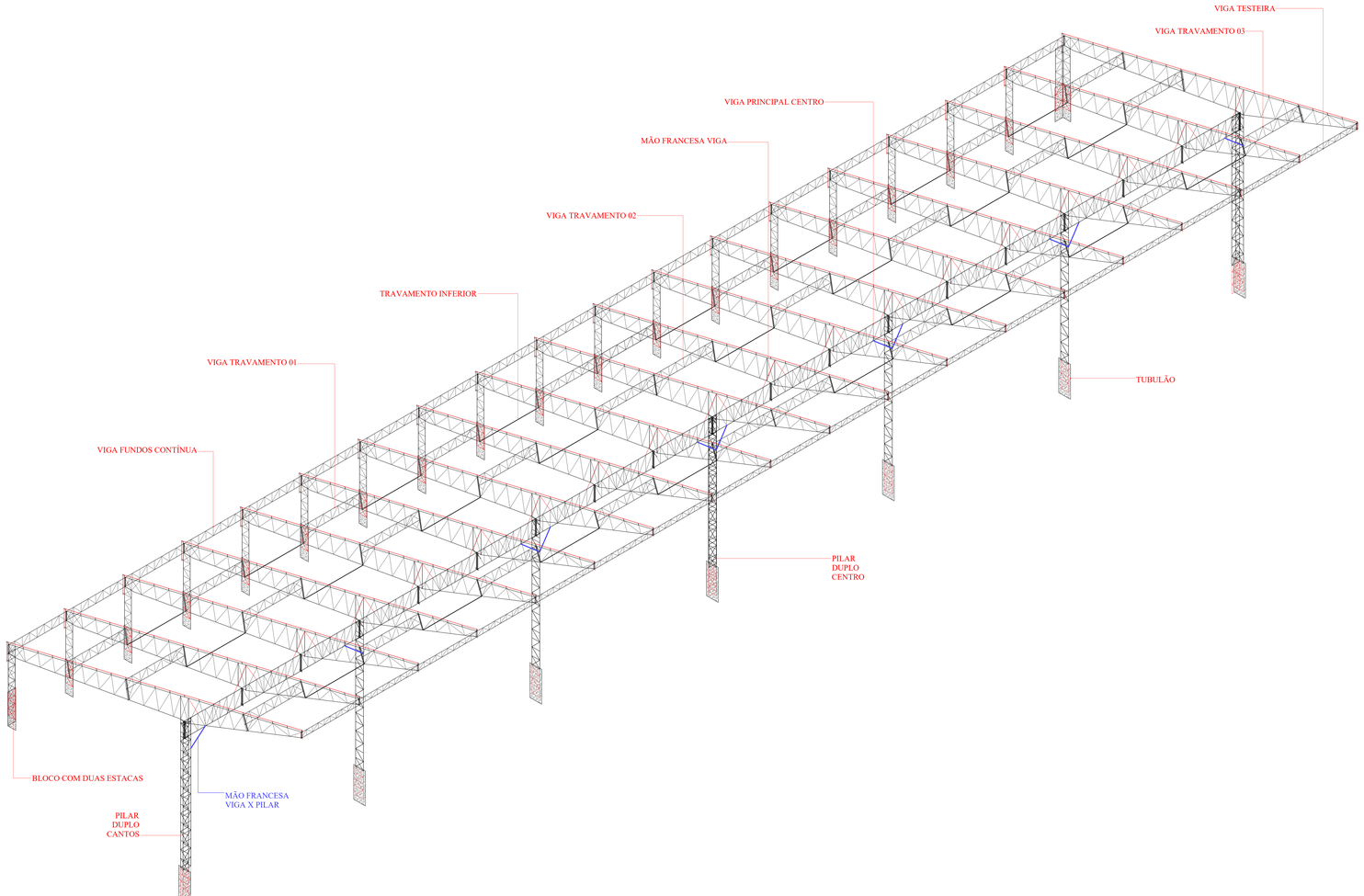

- PINTURA PRIMEIRA CAMADA COM FUNDO ANTIFERRUGINOSO "PRIMER" SEGUNDA CAMADA COM TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA AUTOMOTIVA NA COR AMARELA.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- DURANTE A MONTAGEM PROVIDENCIAR CONTRAVENTAMENTOS E TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS ATÉ A COMPLETA MONTAGEM DA ESTRUTURA.
- NÃO É PERMITIDO CORTE A MAÇARICO.
- TODA COSTURA DE SOLDA DANIFICADA E MAL EXECUTADA DEVE SER REMOVIDA E REEXECUTADA.

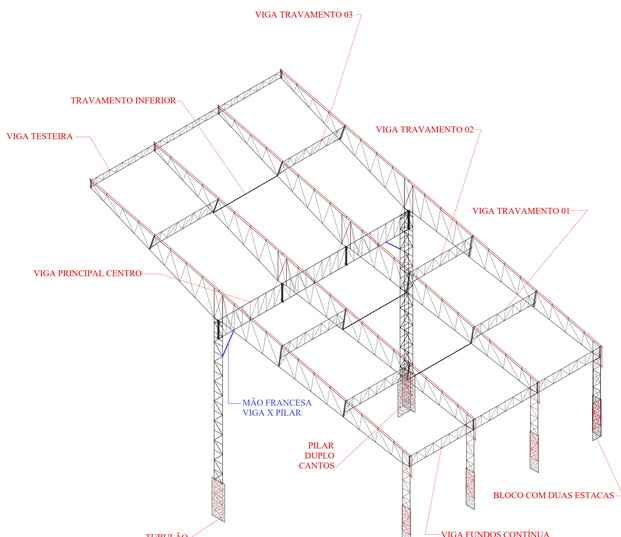

ISOMÉTRICO ESTRUTURA

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL: AV. GOVERNADOR MARIO COVAS
ÁREA TÉCNICA: ENGENHARIA

TÍTULO: ISOMÉTRICO GERAL
FOLHA: 06/08

ESCALA: 1:200
DATA: MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:26:10 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

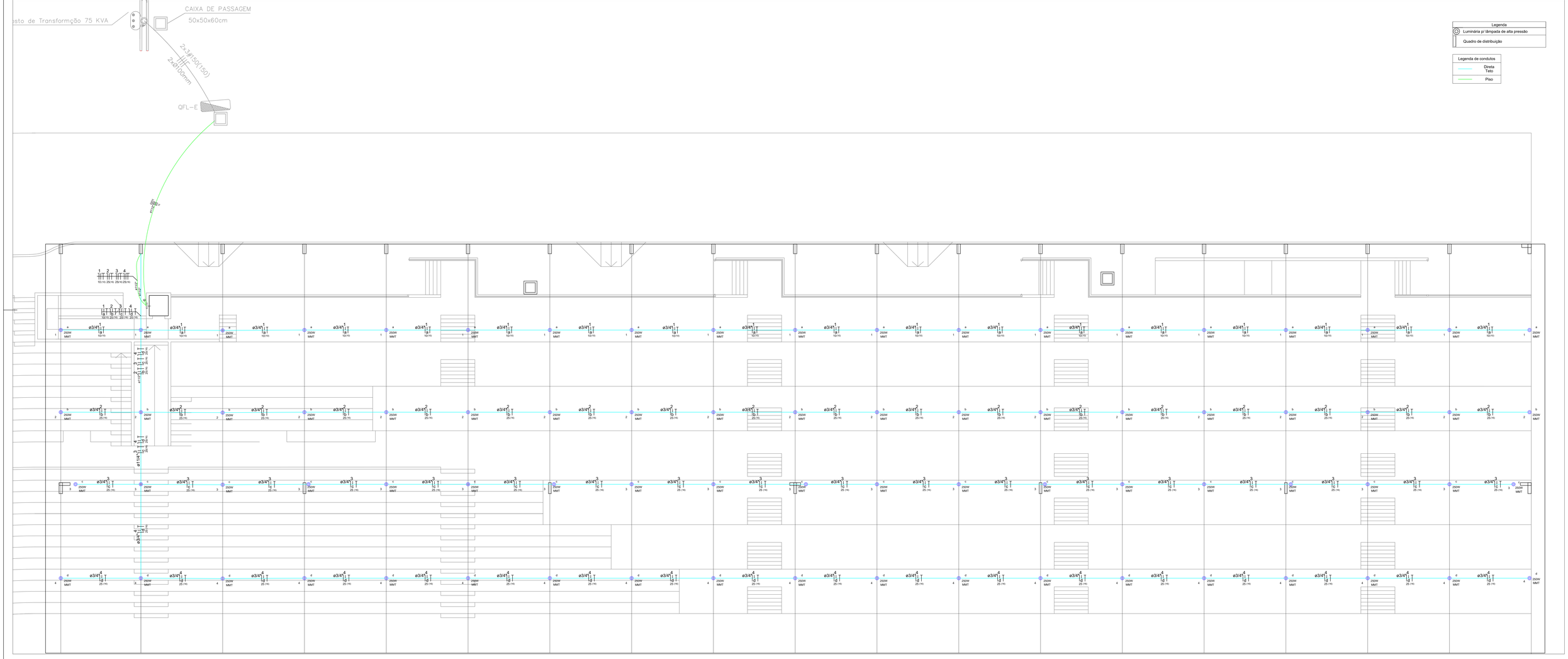

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

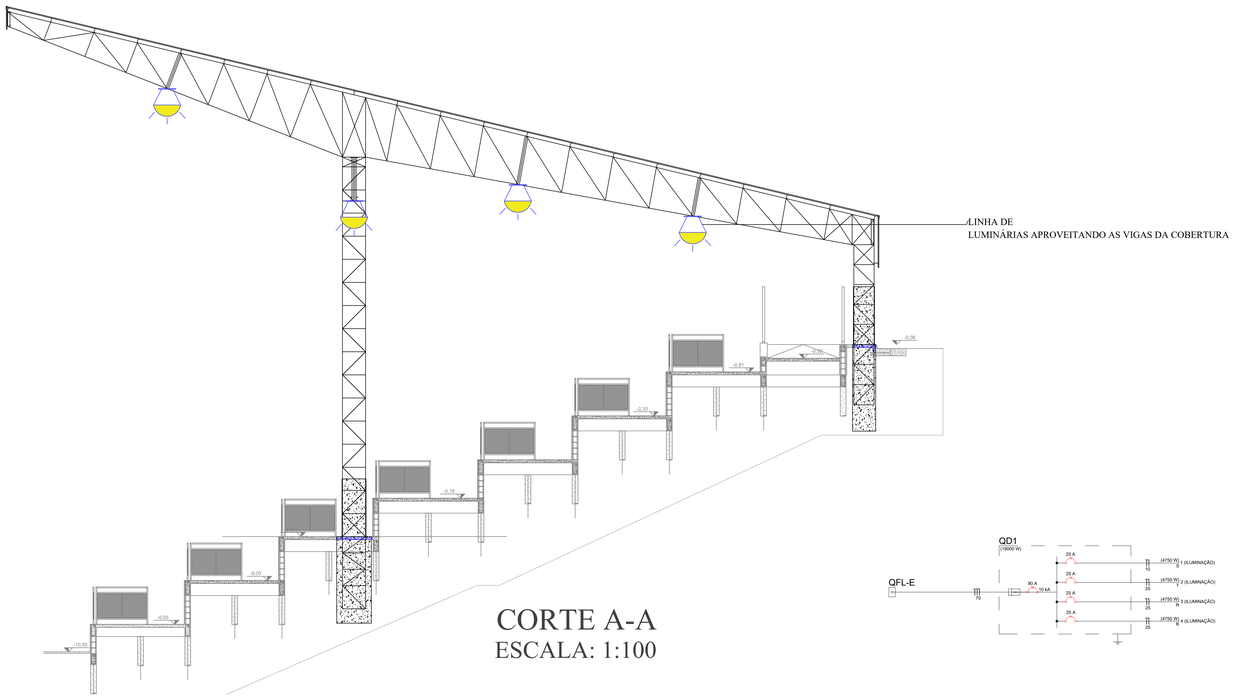

CORTE A-A
ESCALA: 1:100

Lista de Materiais	
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 600V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
10 mm²	383.0 m
16 mm²	425.0 m
25 mm²	850.0 m
70 mm²	50.0 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
90A - 10 kA	1 pç
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
25 A - 4,5 kA	4 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto	
11/2"	20.0 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
3/4"	147 un
11/4"	3 un
11/2"	6 un
Luminária e acessórios	
Ignitor	
5000 V	76 pç
Plafonier	
4"	76 pç
Projetor p/ alta pressão	
250 W	76 pç
Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
250 W	76 pç
Soquete	
base E 40	76 pç
Lâmpada de alta pressão	
Multivapor metálico tubular	
250 W	76 pç

Legenda detalhada	
Luminária p/ lâmpada de alta pressão	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal	
3x3"	1pç
Luminária e acessórios	
Ignitor	
5000 V	1pç
Plafonier	
4"	1pç
Projetor p/ alta pressão	
250 W	1pç
Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
250 W	1pç
Soquete	
base E 40	1pç
Lâmpada de alta pressão	
Multivapor metálico tubular	
250 W	1pç
Quadro de distribuição	
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4pç
Bucha de nylon	
S6	4pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,8x45mm autoatarrachante	4pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif., disj. geral, compacto - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 16 disj. unip. - In barr. 100 A	1pç
Cabo cobre nu	
Seção 16mm²	1.5m
Conector tipo parafuso fendido (Split Bolt)	
16mm²	1pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1pç
Caixa de passagem com tampa	1pç

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO

FOLHA
07/07

ESCALA
1:200

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:26:58 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

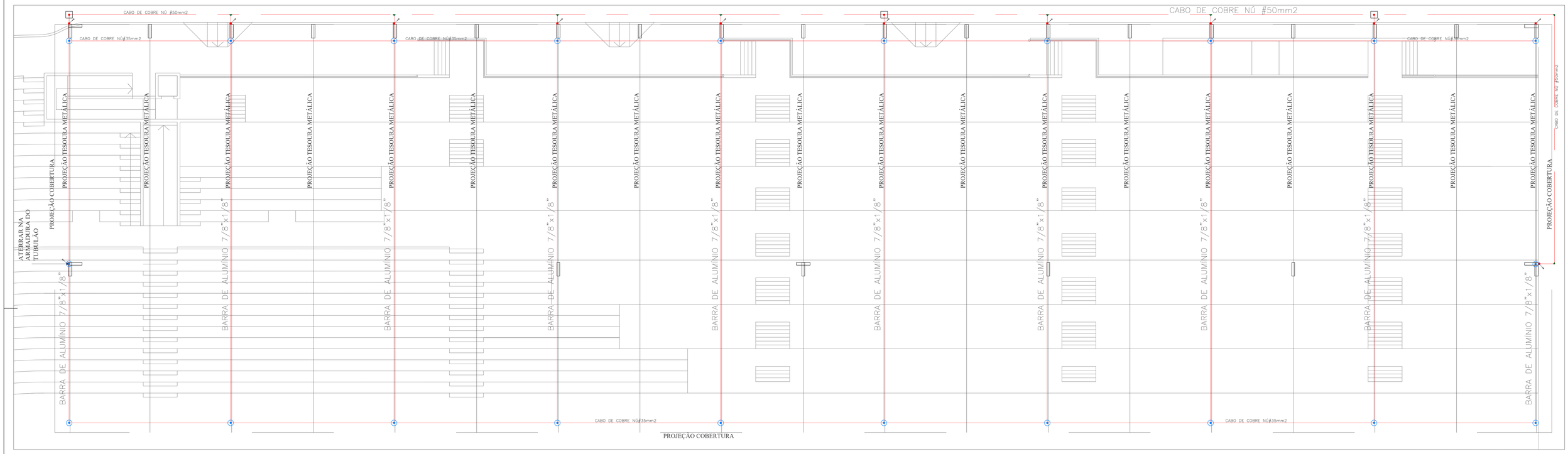

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

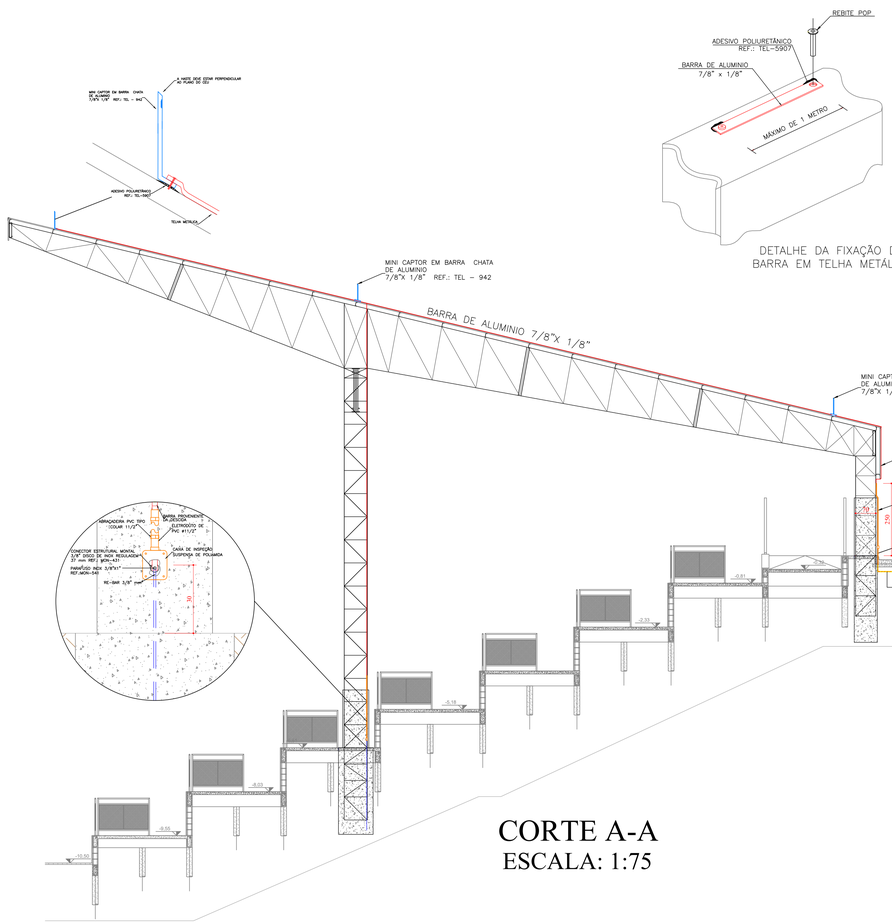

CORTE A-A
ESCALA: 1:75

DETALHE DA FIXAÇÃO DA BARRA EM TELHA METÁLICA

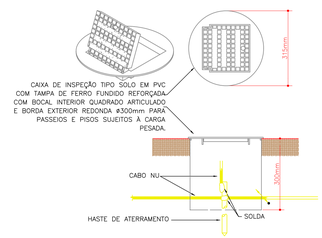

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA

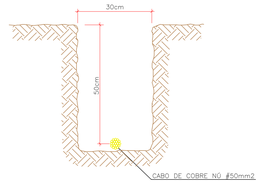

DETALHE DA VALA DO CABO DE ATERRAMENTO

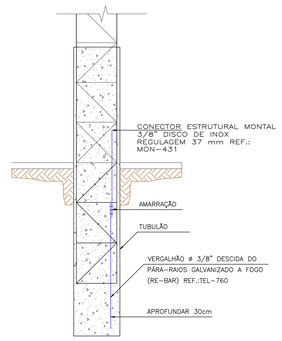

DETALHE GENÉRICO DO ATERRAMENTO NOS TUBULÕES PILAR INTERMEDIÁRIO

NOTAS GERAIS:

1 – DIMENSÕES EM MILIMETRO E NÍVEIS EM METRO.
2 – QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO NA OBRA, SEM CONSULTA AO PROJETISTA, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.
3 – O CABO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE UM GRAMPO TIPO UNHA DE COBRE A CADA 1m, SOBRE LAJE OU ALVENARIA OU SOBRE TELHA CALHETÃO, CONFORME INDICADO EM DETALHE.
4 – A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DA MALHA DE TERRA DEVE SER NO MÁXIMO DE 10 OHMS.
5 – APÓS INSTALAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO, DEVE SER MEDIDA A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO, SE ESTA TIVER VALOR MAIOR QUE 10 OHMS, DEVE SER AUMENTADO O NÚMERO DE HASTES ATÉ ATINGIR A RESISTÊNCIA DE TERRA MENOR QUE 10 OHMS.
6 – TODO O NEUTRO DEVERÁ SER ATERRADO NA BARRA TERRA DE CADA QUADRO ELÉTRICO, E ESTE DEVERÁ SER LIGADO A MALHA GERAL DE TERRA.
7 – OS RE–BAR'S DEVEM DESCER POR DENTRO DOS PILARES E INTERLIGADOS A FERRAGEM DA FUNDAÇÃO.

SIMBOLOGIA

- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8"
- CABO DE COBRE NÚ INSTALADO EMBUTIDO NO PISO,#50mm2
- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8", DESCE
- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8", SOBE
- CABO DE COBRE NÚ DO PÁRA–RAIO, PASSA
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL, SOBREPOR EM ALVENARIA COM 9 TERMINAIS, ALTURA DE MONTAGEM DE 300mm DO PISO ACABADO
- CAPTOR AÉREO, h=300mm
- CAIXA DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO
- VERGALHÃO DE DESCIDA DO PARÁ–RAIOS ø3/8" GALVANIZADO A FOGO (RE–BAR)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
AV. GOVERNADOR MARIO COVAS

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

TÍTULO
PROJETO DE SISTEMA PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMSFÉRICAS (SPDA)

FOLHA
08/08

ESCALA
1:100

DATA
MAIO/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.06.13 15:27:49 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:

APROVAÇÃO

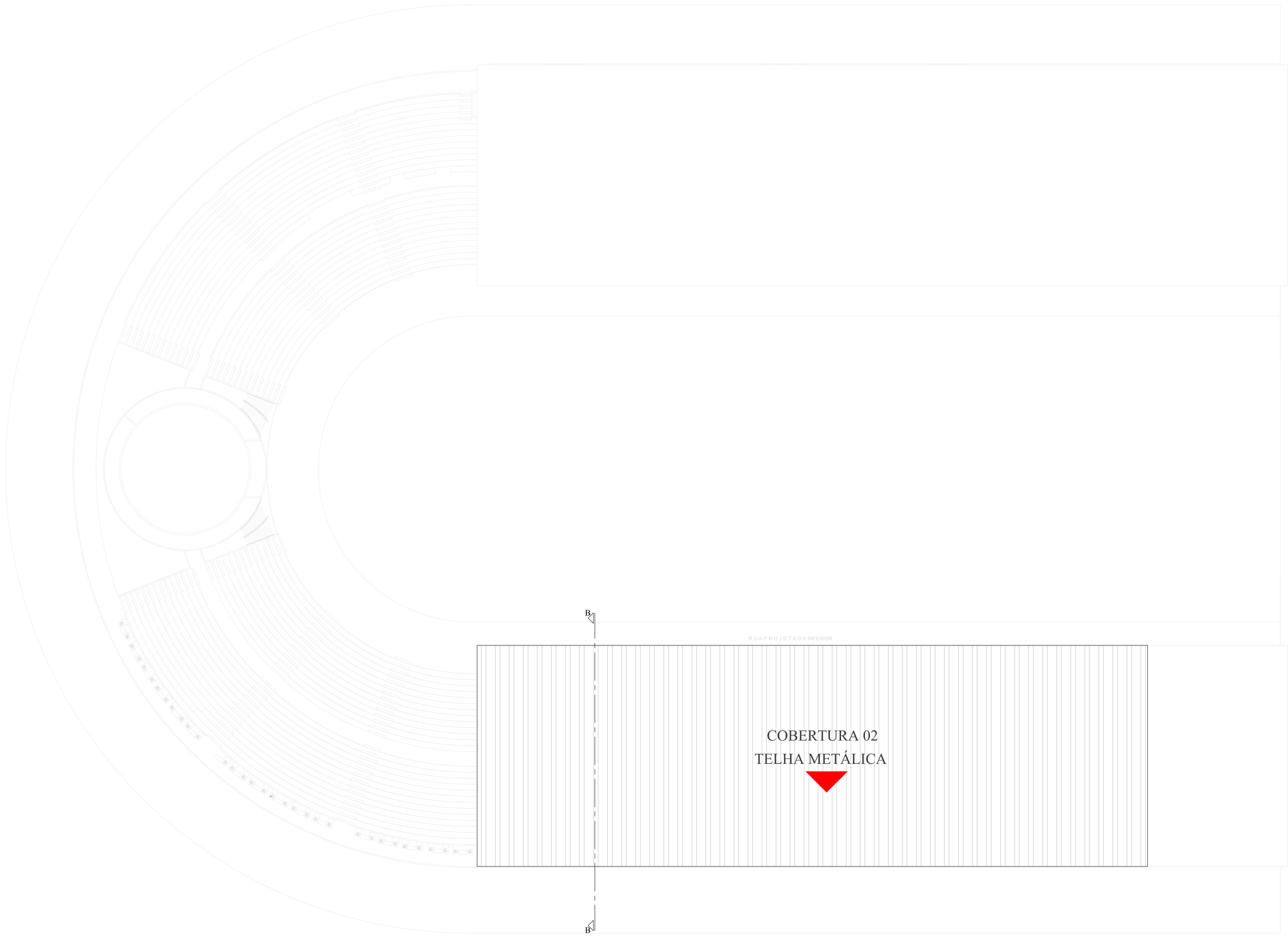

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA
R-02

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO GERAL

FOLHA
01/13

ESCALA
1:200

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:56:36 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

Diametro de 120 cm; Prof. de 3,00 m (12X)

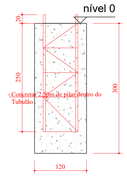

Vol. de concreto total (C-20) = 40,7.0m³

Diametro de 90 cm; Prof. de 3,00 m (20X)

Vol. de concreto total (C-20) = 38.15m³

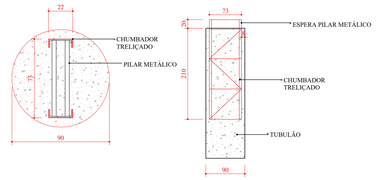

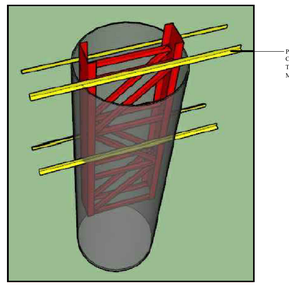

PREVER SUPORTES PARA CONCRETAR O CHUMBADOR NO PRUMO DENTRO DO TUBULÃO PODE SER EM CANTONEIRAS METÁLICAS.

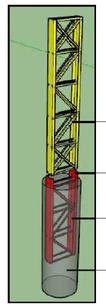

PILAR METÁLICO ENCAIXAR DENTRO DO CHUMBADOR METÁLICO TRELIÇADO

ESPERA DE 20CM ACIMA DO TUBULÃO

CHUMBADOR METÁLICO
DEVE SER MAIOR DO QUE A SESSÃO DO PILAR PARA PERMITIR O ENCAIXE DO PILAR DENTRO DA ESPERA DO CHUMBADOR

TUBULÃO

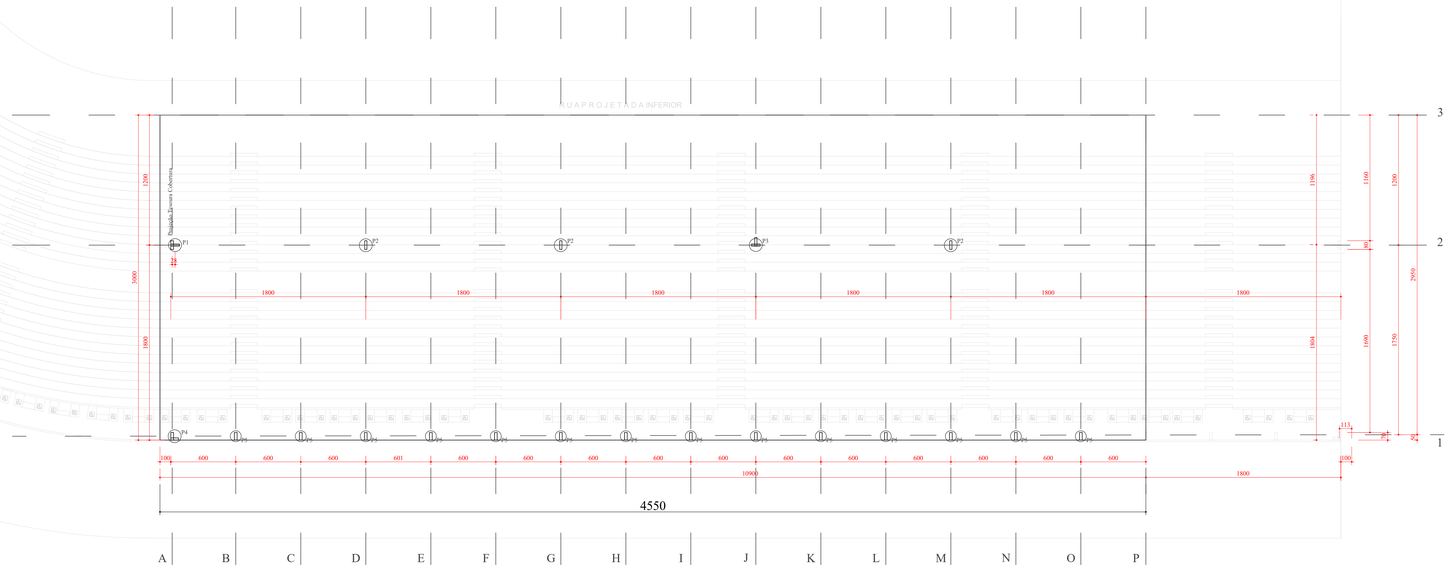

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA
R-02

TÍTULO
LOCAÇÃO DE PILARES DA ESTRUTURA DE COBERTURA

FOLHA
02/13

ESCALA
1:200

DATA
OUT/2022

PROPRIETARIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:56:59 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

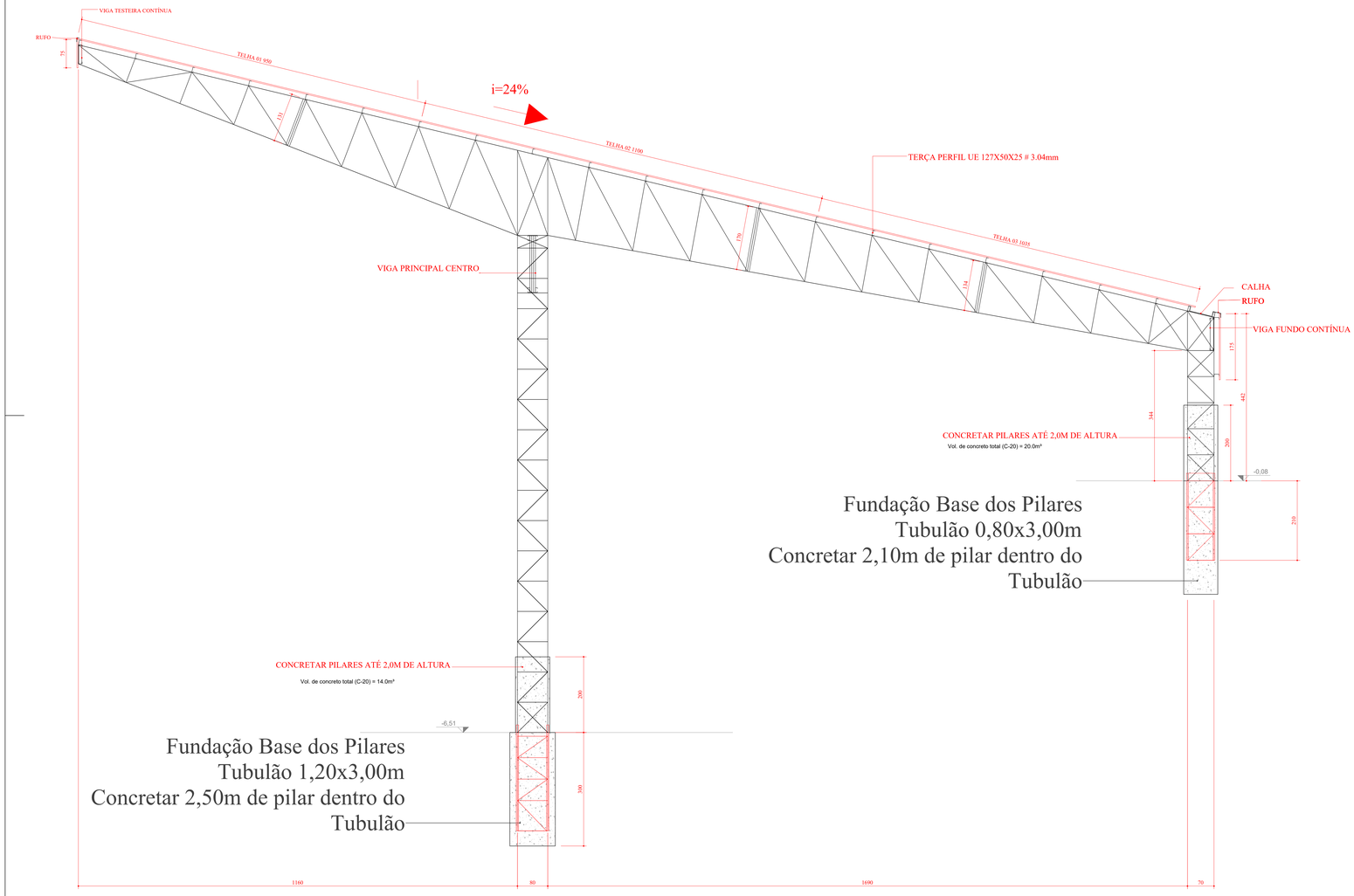

CORTE A-A
ESCALA: 1:50

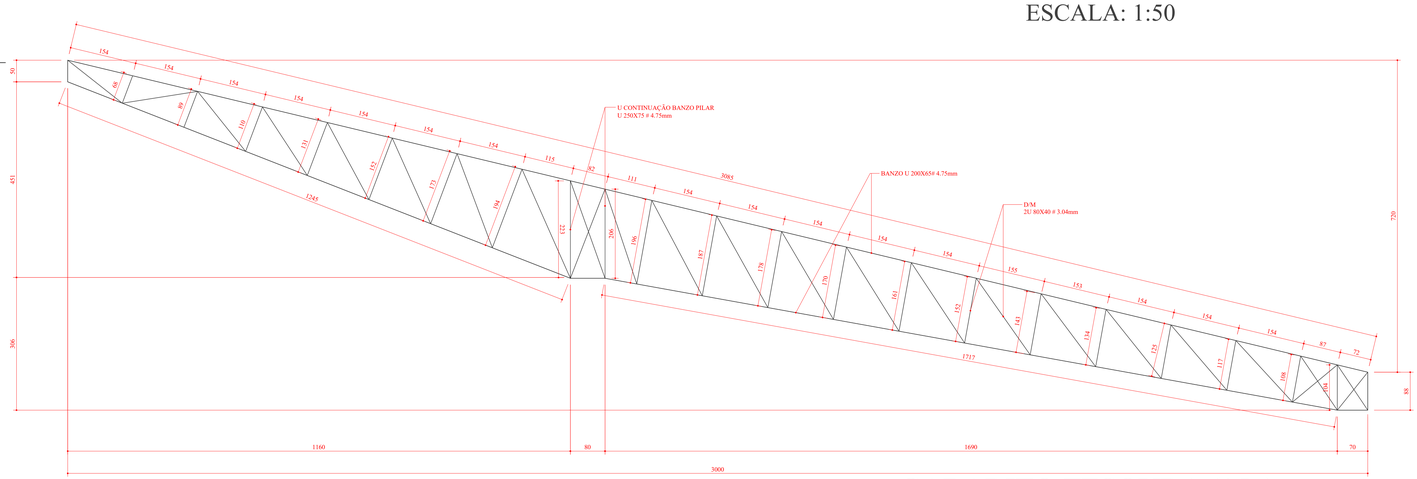

GABARITO TESOURA (15x)
ESCALA: 1:50

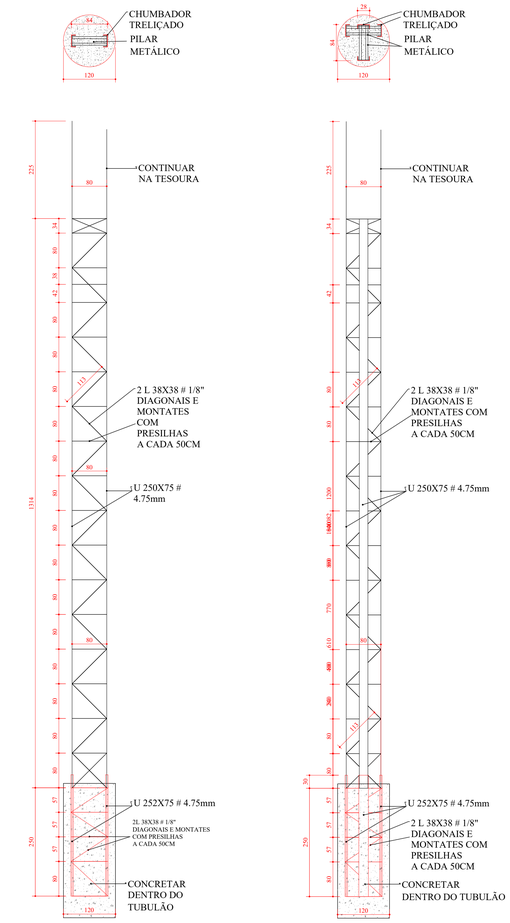

PILAR CENTRO (3X)
ESCALA: 1:50

PILAR CENTRO DUPLO (2X)
ESCALA: 1:50

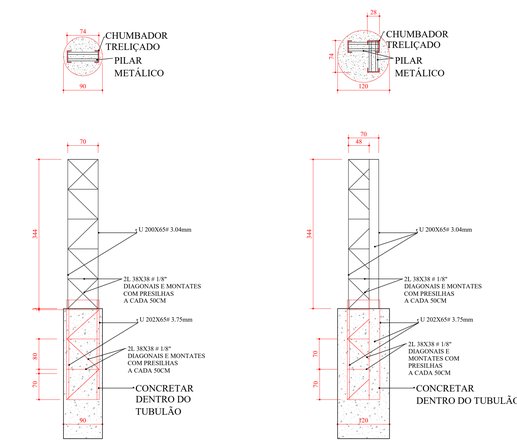

PILAR FUNDOS (14X)
ESCALA: 1:50

PILAR FUNDOS (1X)
ESCALA: 1:50

RELAÇÃO DE AÇO ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	QTDE	MATERIAL	QTDE (m)	PESO UNIT	PESO PÇ	QTDE TOT. (m)	PESO TOTAL
PILAR FUNDOS	14	U 200X65#3.07	9	8,02	72,18	126	1010,52
		2L 38X38 # 3,04mm	30	1,85	55,5	420	777
PILAR FUNDOS DUPLO	1	U 200X65#3.07	18	8,02	72,18	18	144,36
		2L 38X38 # 3,04mm	60	1,85	55,5	60	111
							2042,88
PILAR CENTRO	3	U 250X75#4.75mm	37	15,2	562,4	111	1687,2
		2L 38X38 # 3,04mm	90	1,85	166,5	270	499,5
PILAR CENTRO DUPLO	2	U 250X75#4.75mm	74	15,2	562,4	148	2249,6
		2L 38X38 # 3,04mm	180	1,85	166,5	360	666
						PESO TOTAL PEÇA	**5102,30**
TESOURA	15	U 200X65#4.75mm	62	12,54	777,48	930	11662,2
		2U 80X40#3.04mm	155	3,9	604,5	2325	9067,5
						PESO TOTAL PEÇA	**20729,70**
VIGA PRINCIPAL CENTRO	5	2UE 127X50X25 # 4,75mm	36	21	756	180	3780
		UE 127X50X25 # 3.04mm	79	6,73	531,67	395	2658,35
		MF SUP. UE 150X60X25 # 3,04 mm	15	7,8	117	75	585
		MF INF. UE 127X50X25 #3.04mm	4	6,73	26,92	20	134,6
						PESO TOTAL PEÇA	**6438,35**
VIGA FUNDOS CONTÍNUA	15	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	180	788,4
		2L 30X30# 3,04mm	35	1,46	51,1	525	766,5
						PESO TOTAL PEÇA	**1554,90**
VIGA TESTEIRA CONTÍNUA	15	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	180	788,4
		2L 30X30# 3,04mm	27	1,46	39,42	405	591,1
						PESO TOTAL PEÇA	**1379,70**
VIGA TRAVAMENTO 01	8	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	96	420,48
		2L 30X30# 3,04mm	37,1	1,46	54,166	296,8	433,328
						PESO TOTAL PEÇA	**853,81**
VIGA TRAVAMENTO 02	8	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	96	420,48
		2L 30X30# 3,04mm	43,5	1,46	63,51	348	508,08
						PESO TOTAL PEÇA	**928,56**
VIGA TRAVAMENTO 03	8	U 100X40 # 3.04mm	12	4,38	52,56	96	420,48
		2L 30X30# 3,04mm	37,1	1,46	54,166	296,8	433,328
						PESO TOTAL PEÇA	**853,81**
TRAVAMENTO INFERIOR	21	L 1.1/4 # 3,04mm	6	1,56	9,36	126	196,56
						PESO TOTAL PEÇA	**196,56**
TERÇAS COBERTURA	1	UE 127X50X25#3.04mm	2002	6,74	13493,5	2002	13493,48
						PESO TOTAL PEÇA	**13493,48**
AGULHAMENTO COBERTURA	1	L 5/8" # 1/8"	510	0,71	362,1	510	362,1
AGULHAMENTO PAINEL	1	L 5/8" # 1/8"	12,5	0,71	8,875	12,5	8,875
						PESO TOTAL PEÇA	**370,98**
CONTRAVENTAMENTO COB.	1	ø 3/8"	313,75	0,56	175,7	313,75	**175,7**
CONTRAVENTAMENTO FEC.	1	ø 3/8"	25	0,56	14	25	**14**
						PESO TOTAL PEÇA	**189,70**
						PESO TOTAL ESTRUTURA	**54134,73**
						PESO TOTAL ESTRUTURA	**54134,73**
						ÁREA (m²):	**2730**
						PESO POR M²	**19,83**

RELAÇÃO DAS TELHAS

DESCRIÇÃO	QTE	TAMANHO (m)	TOTAL
COBERTURA			
TELHAS PRÉ PINTADA EPOXI E POLIÉSTER TRAPÉZIO 40mm e= 0.5mm	91	9,5	864,5
TELHAS PRÉ PINTADA EPOXI E POLIÉSTER TRAPÉZIO 40mm e= 0.5mm	91	10,35	941,85
TELHAS PRÉ PINTADA EPOXI E POLIÉSTER TRAPÉZIO 40mm e= 0.5mm	91	11	1001
		TOTAL M²	**2807,35**
FECHAMENTO LATERAL			
TELHAS PRÉ PINTADA EPOXI E POLIÉSTER TRAPÉZIO 40mm e= 0.5mm	91	1,75	159,25
TELHAS PRÉ PINTADA EPOXI E POLIÉSTER TRAPÉZIO 40mm e= 0.5mm	91	0,75	68,25
		TOTAL M²	**227,5**
		TOTAL GERAL TELHAS	**3034,85**
ACESSÓRIOS FIXAÇÃO		**15174,25**	und
RUFO CANTO CORTE COM 33CM	122	METROS	
RUFO CANTO CORTE COM 33CM COBERTURA	91	METROS	
CALHA CORTE 100 CM	91	METROS	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA R-02

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA

FOLHA
03/13

ESCALA
1:200

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:57:23 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

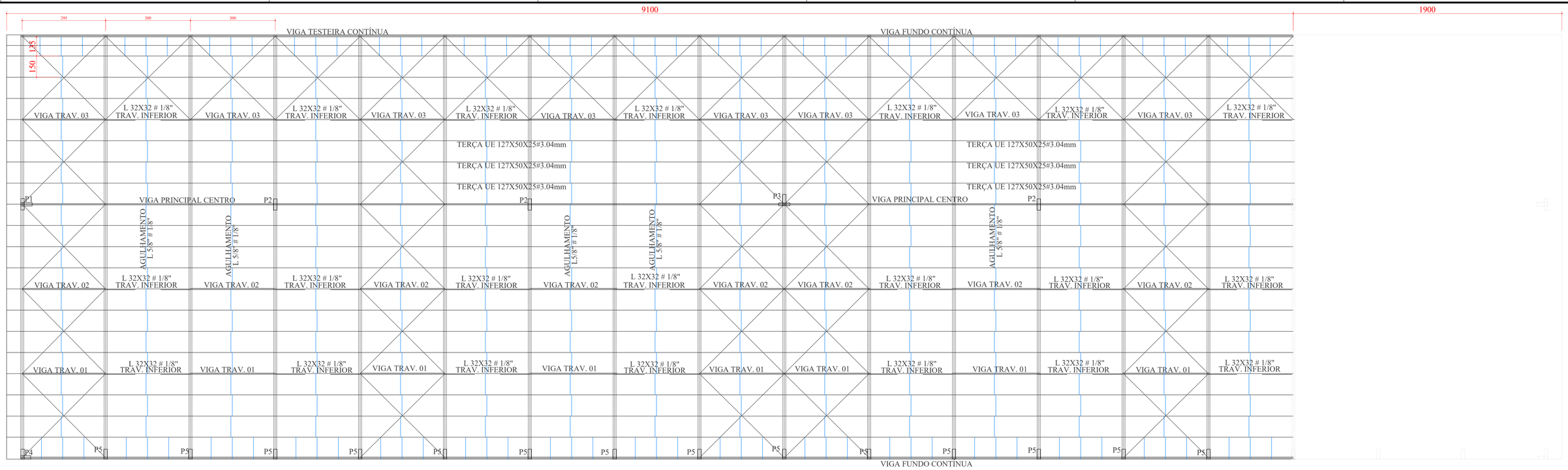

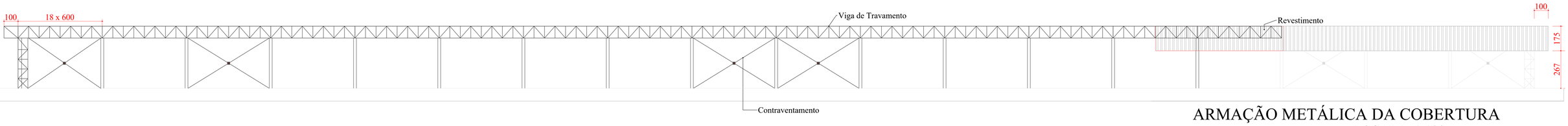

ARMAÇÃO METÁLICA DA COBERTURA
ESCALA: 1:100

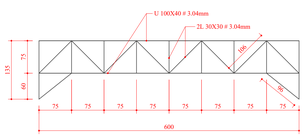

VIGA TRAV. 01 (08X)
ESCALA: 1:50

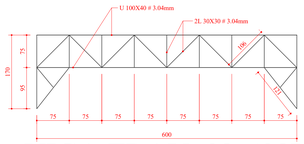

VIGA TRAV. 02 (08X)
ESCALA: 1:50

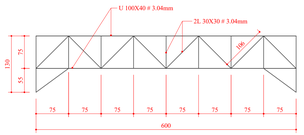

VIGA TRAV. 03 (08X)
ESCALA: 1:50

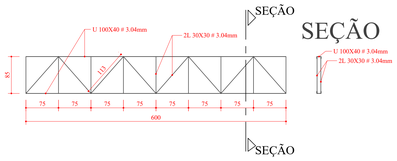

VIGA FUNDO CONTÍNUA (15X)
ESCALA: 1:50

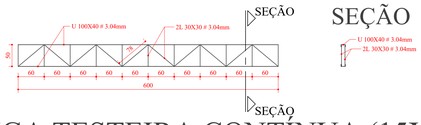

VIGA TESTEIRA CONTÍNUA (15X)
ESCALA: 1:50

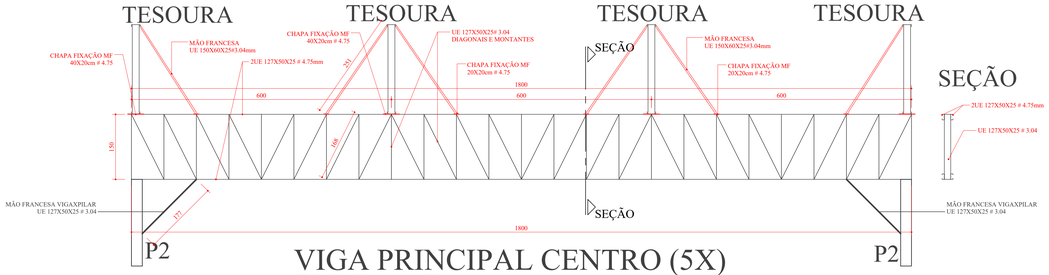

VIGA PRINCIPAL CENTRO (5X)
ESCALA: 1:50

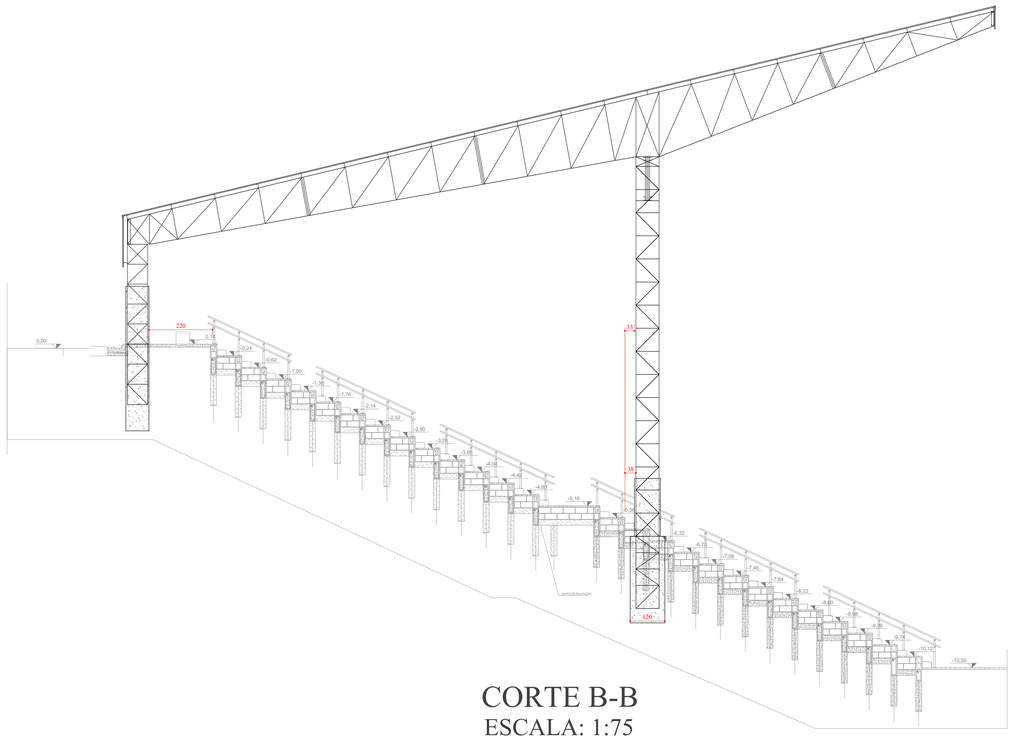

CORTE B-B
ESCALA: 1:75

- PINTURA PRIMEIRA CAMADA COM FUNDO ANTIFERRUGINOSO "PRIMER" SEGUNDA CAMADA COM TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA AUTOMOTIVA NA COR AMARELA.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- DURANTE A MONTAGEM PROVIDENCIAR CONTRAVENTAMENTOS E TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS ATÉ A COMPLETA MONTAGEM DA ESTRUTURA.
- NÃO É PERMITIDO CORTE A MAÇARICO.
- TODA COSTURA DE SOLDA DANIFICADA E MAL EXECUTADA DEVE SER REMOVIDA E REEXECUTADA.

* ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA R-02

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA E PLANO DE COBERTURA

FOLHA
04/13

ESCALA
1:200

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:57:46 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

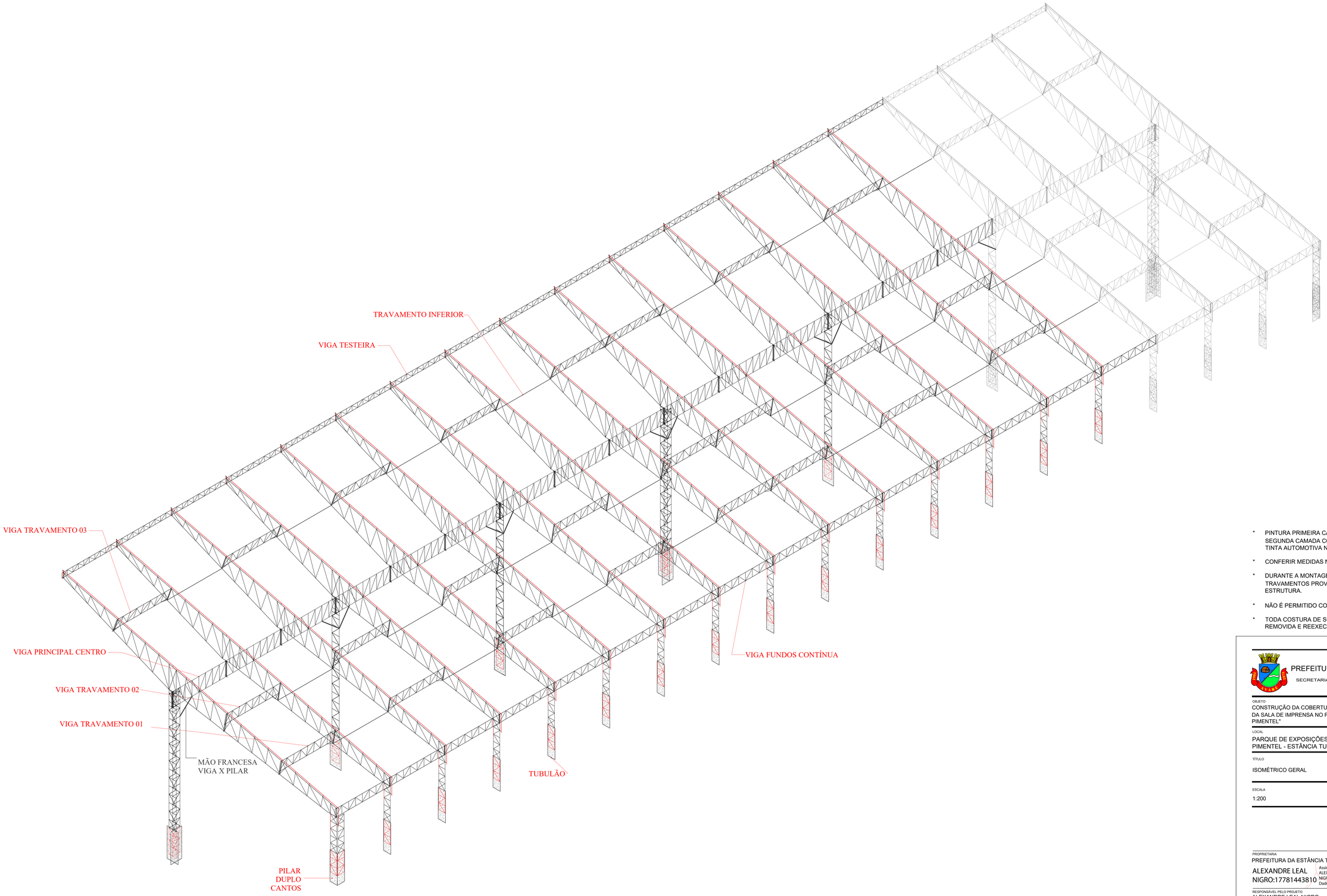

ISOMÉTRICO ESTRUTURA

- PINTURA PRIMEIRA CAMADA COM FUNDO ANTIFERRUGINOSO "PRIMER" SEGUNDA CAMADA COM TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA AUTOMOTIVA NA COR AMARELA.
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- DURANTE A MONTAGEM PROVIDENCIAR CONTRAVENTAMENTOS E TRAVAMENTOS PROVISÓRIOS ATÉ A COMPLETA MONTAGEM DA ESTRUTURA.
- NÃO É PERMITIDO CORTE A MAÇARICO.
- TODA COSTURA DE SOLDA DANIFICADA E MAL EXECUTADA DEVE SER REMOVIDA E REEXECUTADA.

ESTRUTURA CALCULADA PARA AÇO ASTM A-36

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA R-02

TÍTULO
ISOMÉTRICO GERAL

FOLHA
05/13

ESCALA
1:200

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:58:12 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

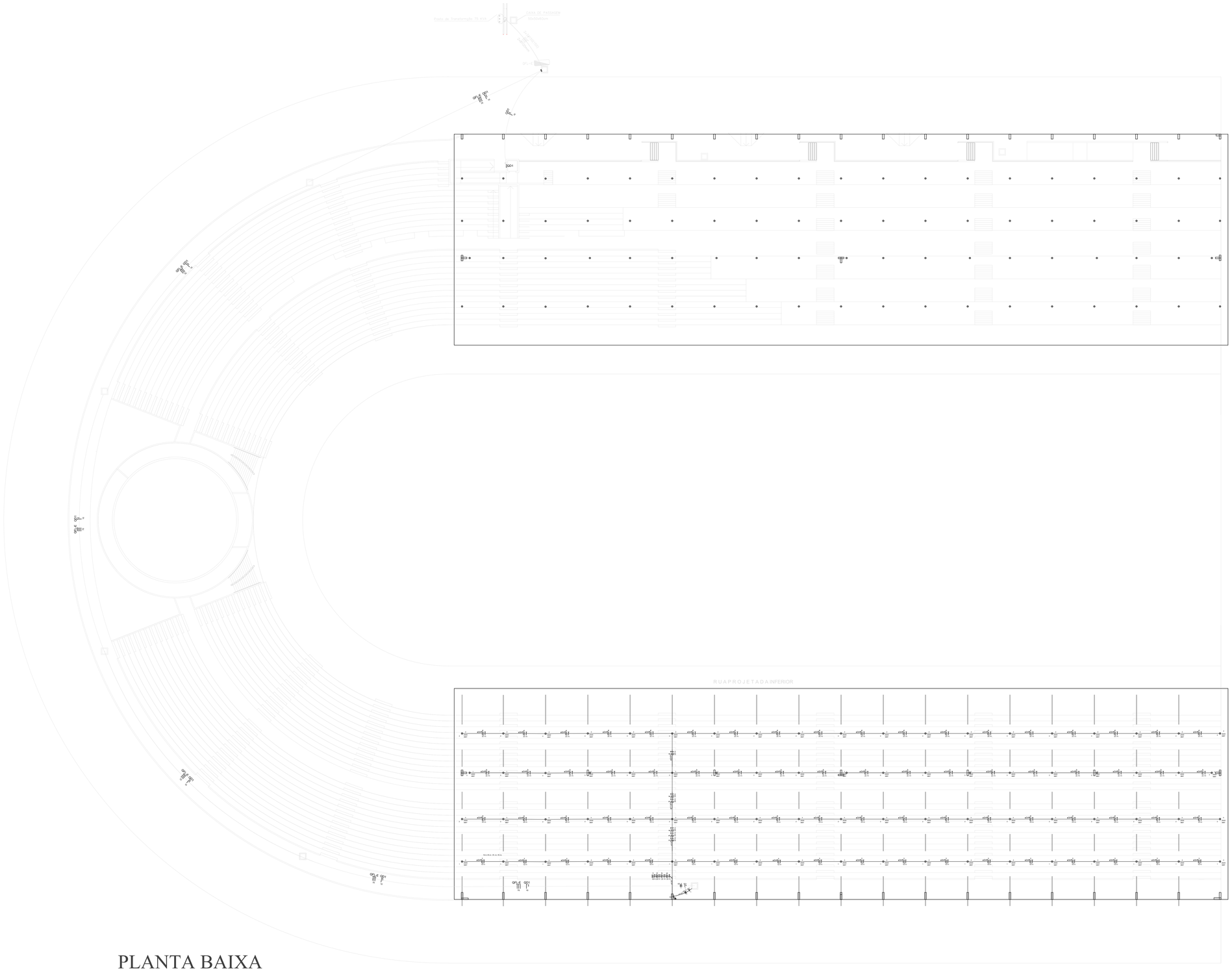

Lista de Materiais	
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 600V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
10 mm²	815.0 m
16 mm²	381.0 m
25 mm²	762.0 m
70 mm²	660.0 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
90A - 10 kA	1 pç
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
25 A - 4,5 kA	4 pç
Contator tripolar I nominal 95A	
Botoeira de comando duplo	1 pç
	1 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto	
11/2"	3.0 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
3/4"	146 un
11/4"	3 un
11/2"	5 un
Luminária e acessórios	
Ignitor	
5000 V	76 pç
Plafonier	
4"	76 pç
Projetor p/ alta pressão	
250 W	76 pç
Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
250 W	76 pç
Soquete	
base E 40	76 pç
Lâmpada de alta pressão	
Multivapor metálico tubular	
250 W	76 pç

Legenda detalhada	
Luminária p/ lâmpada de alta pressão	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal	
3x3"	1pç
Luminária e acessórios	
Ignitor	
5000 V	1pç
Plafonier	
4"	1pç
Projetor p/ alta pressão	
250 W	1pç
Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
250 W	1pç
Soquete	
base E 40	1pç
Lâmpada de alta pressão	
Multivapor metálico tubular	
250 W	1pç
Quadro de distribuição	
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4pç
Bucha de nylon	
S6	4pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,8x45mm autoatarrachante	4pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor	
Barr. trif., disj. geral, compacto - DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 16 disj. unip. - In barr. 100 A	1pç
Cabo cobre nu	
Seção 16mm²	1.5m
Conector tipo parafuso fendido (Split Bolt)	
16mm²	1pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1pç
Caixa de passagem com tampa	1pç

PLANTA BAIXA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA

ENGENHARIA

R-02

TÍTULO

PROJETO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO

FOLHA

06/13

ESCALA

1:200

DATA

OUT/2022

PROPRIETÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:58:34 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

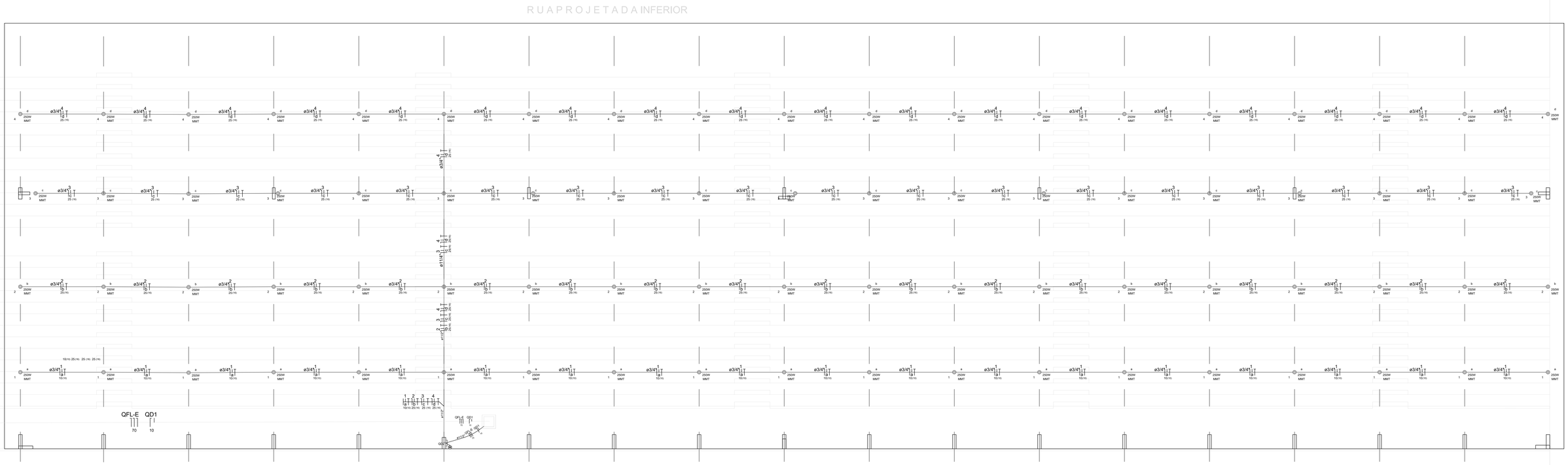

PLANTA BAIXA

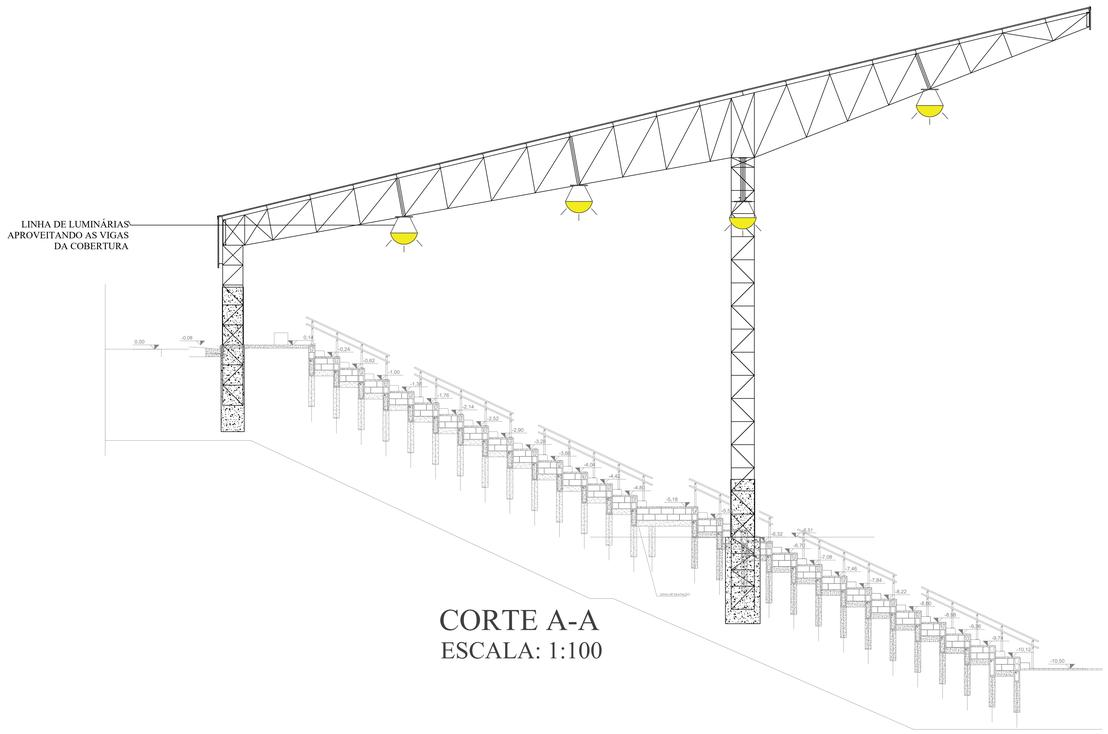

CORTE A-A
ESCALA: 1:100

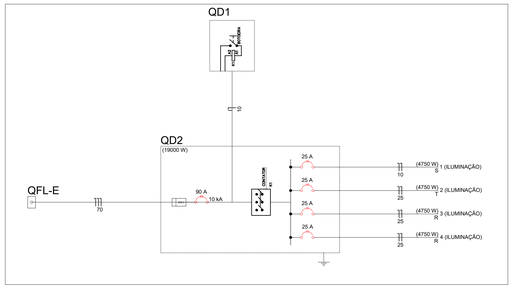

Legenda	
	Luminária p/ lâmpada de alta pressão
	Quadro de distribuição

Legenda de condutos	
	Direta Teto
	Piso

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA
R-02

TÍTULO
PROJETO BÁSICO DE ILUMINAÇÃO

FOLHA
07/13

ESCALA
1:100

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:59:05 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

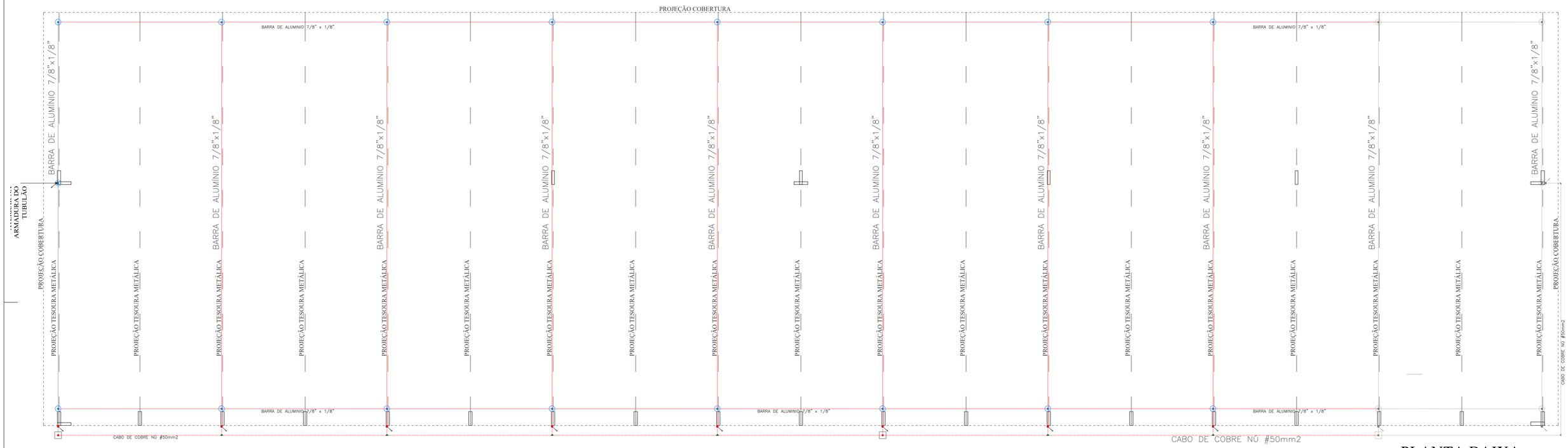

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

NOTAS GERAIS:

1 – DIMENSÕES EM MILÍMETRO E NÍVEIS EM METRO.
2 – QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO NA OBRA, SEM CONSULTA AO PROJETISTA, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.
3 – O CABO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE UM GRAMPO TIPO UNHA DE COBRE A CADA 1m, SOBRE LAJE OU ALVENARIA OU SOBRE TELHA CALHETÃO, CONFORME INDICADO EM DETALHE.
4 – A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DA MALHA DE TERRA DEVE SER NO MÁXIMO DE 10 OHMS.
5 – APÓS INSTALAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO, DEVE SER MEDIDA A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO, SE ESTA TIVER VALOR MAIOR QUE 10 OHMS, DEVE SER AUMENTADO O NÚMERO DE HASTES ATÉ ATINGIR A RESISTÊNCIA DE TERRA MENOR QUE 10 OHMS.
6 – TODO O NEUTRO DEVERÁ SER ATERRADO NA BARRA TERRA DE CADA QUADRO ELÉTRICO, E ESTE DEVERÁ SER LIGADO A MALHA GERAL DE TERRA.
7 – OS RE–BAR'S DEVEM DESCER POR DENTRO DOS PILARES E INTERLIGADOS A FERRAGEM DA FUNDAÇÃO.

SIMBOLOGIA

- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8"
- CABO DE COBRE NÚ INSTALADO EMBUTIDO NO PISO,#50mm2
- BARRA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8", DESCE
- BARRA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8", SOBE
- CABO DE COBRE NÚ DO PARA–RAIO, PASSA
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL, SOBREPOR EM ALVENARIA COM 9 TERMINAIS, ALTURA DE MONTAGEM DE 300mm DO PISO ACABADO
- CAPTOR AÉREO, h=300mm
- CAIXA DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO
- VERGALHÃO DE DESCIDA DO PARA–RAIOS ø3/8" GALVANIZADO A FOGO (RE–BAR)

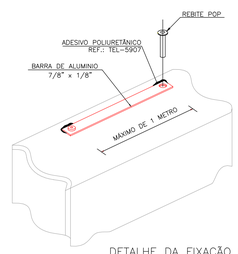

DETALHE DA FIXAÇÃO DA BARRA EM TELHA METÁLICA

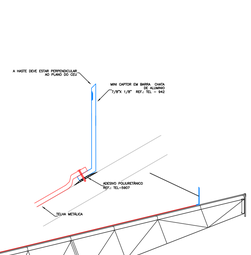

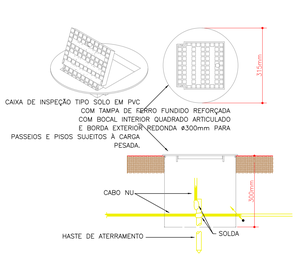

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA

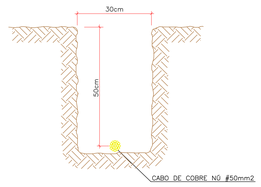

DETALHE DA VALA DO CABO DE ATERRAMENTO

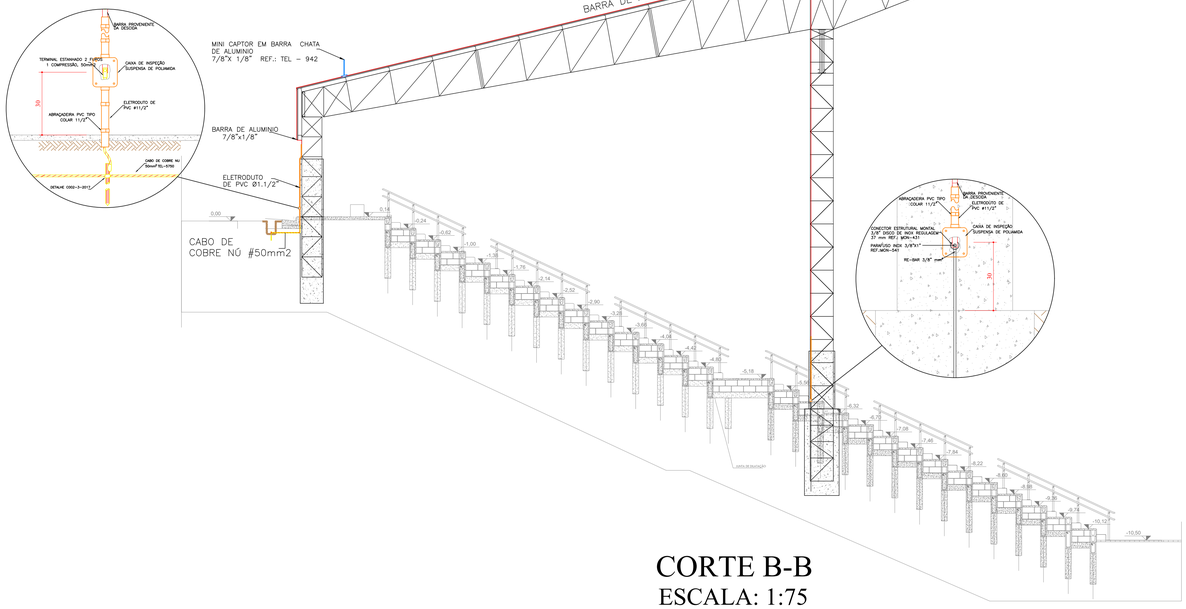

CORTE B-B
ESCALA: 1:75

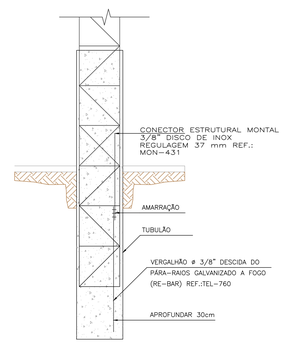

DETALHE GENÉRICO DO ATERRAMENTO NOS TUBULÕES PILAR INTERMEDIÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA R-02

TÍTULO
PROJETO DE SISTEMA PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

FOLHA
08/13

ESCALA
1:100

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 10:59:30 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

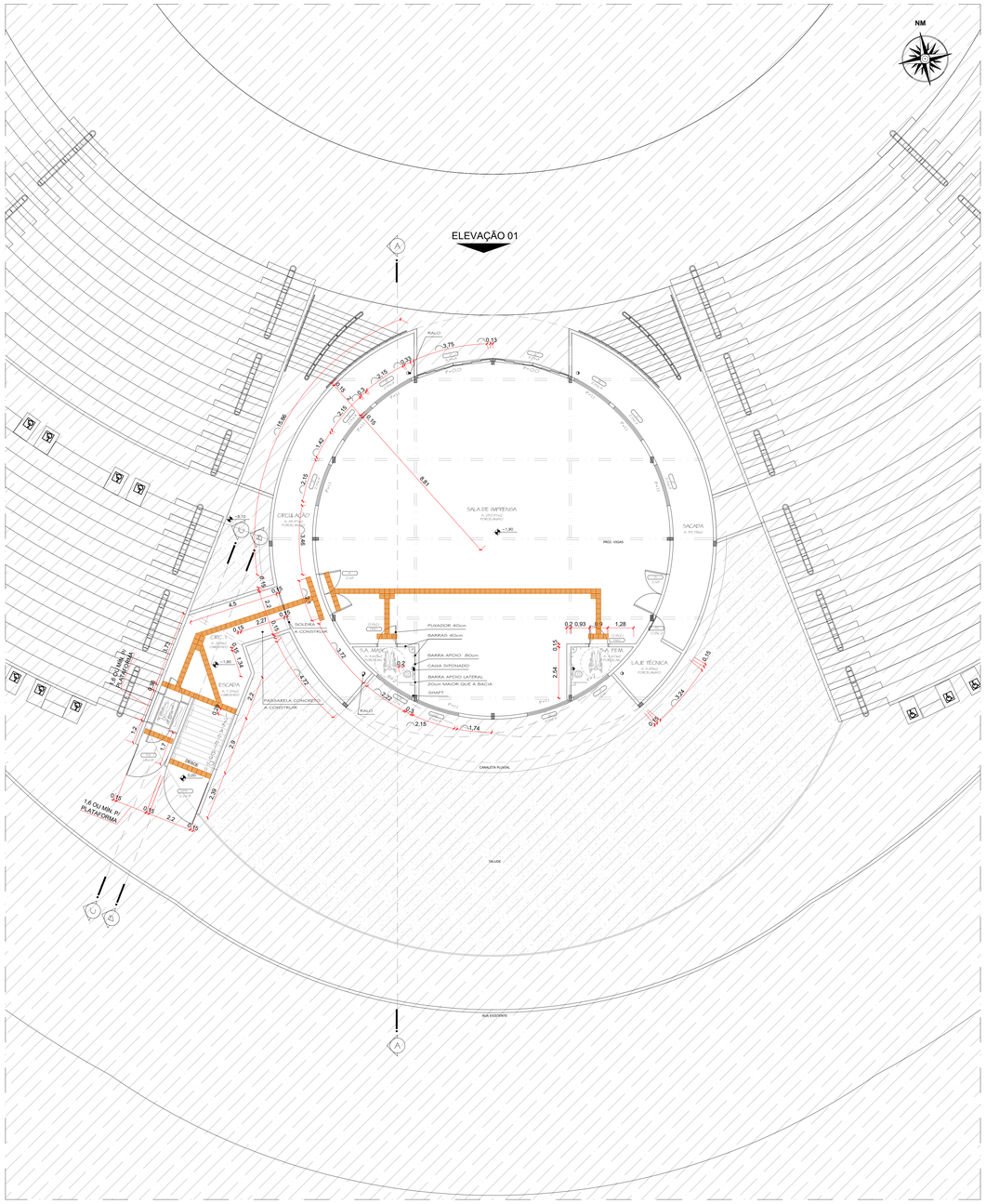

PLANTA B. - 3º PAVIMENTO E IMPLANTAÇÃO
Escala 1/100
0,00=769,9

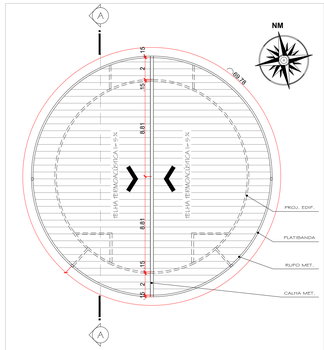

PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/200

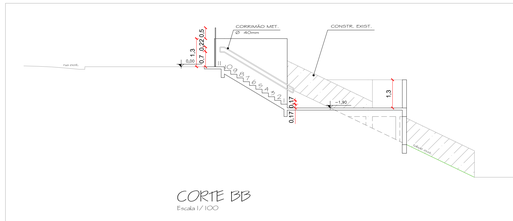

CORTE BB
Escala 1/100

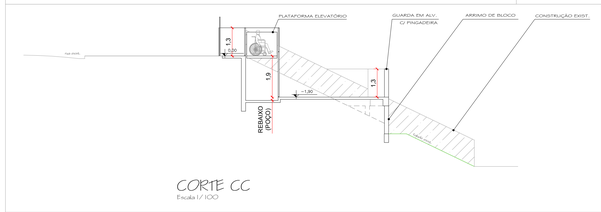

CORTE CC
Escala 1/100

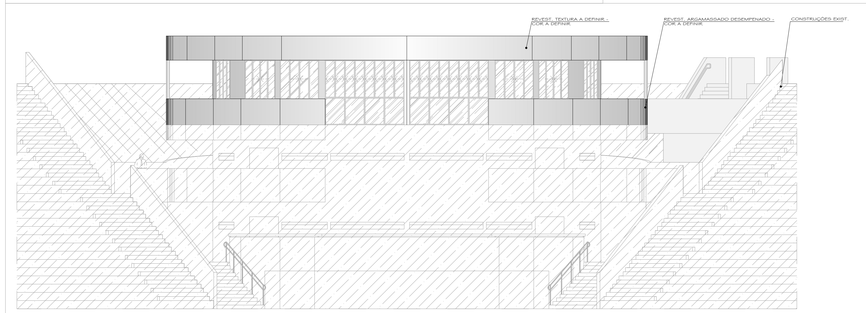

ELEVAÇÃO 01
Escala 1/100

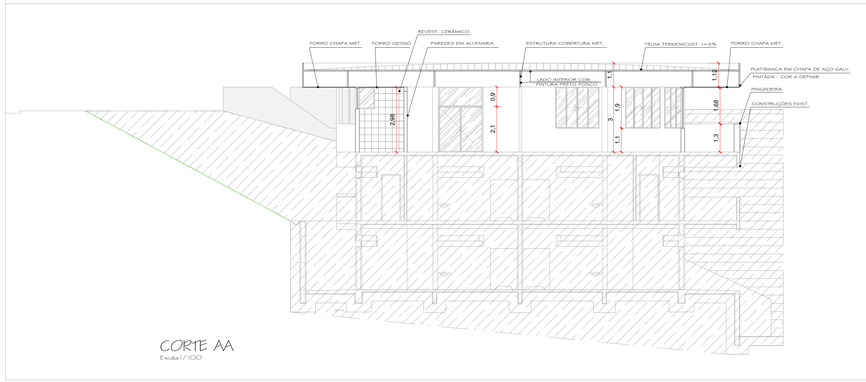

CORTE AA
Escala 1/100

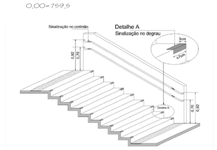

a) Opção A

Figura 65 – Sinalização de degraus (continua)

Altura para comandos e controles

A Figura 26 mostra as alturas recomendadas para o posicionamento do diferentes tipos de comandos e controles.

Dimensões em metros

Figura 26 – Altura para comandos e controles

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS							
COD.	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	PEITORL (CM)	QUANT.	TIPO	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ACABAM.
J1	375	300	-	02	4 FOLHAS VIDRO FIXO + 3 FOLHAS CORRER	ALUMÍNIO/VIDRO	PINTURA COR BRANCA
J2	215	190	110	08	4 FOLHAS CORRER	ALUMÍNIO/VIDRO	PINTURA COR BRANCA
J3	210	100	200	02	3 FOLHAS BASCULANTE	ALUMÍNIO/VIDRO	PINTURA COR BRANCA

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS							
COD.	LARGURA (CM)	ALTURA (CM)	QUANT.	TIPO	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ACABAMENTO	
P1	210	300	02	GIRO,2,10 + BANDEIRA VIDRO FIXO	ALUMÍNIO/VIDRO	PINTURA COR BRANCA	
PA90	90	210	02	GIRO	MADEIRA	C/ FAIXA PROTETORA - PINTURA COR A DEFINIR	
PT1	80	120	01	GIRO	FERRO	PINTURA COR A DEFINIR	
PT2	160	180	01	GIRO	FERRO	PINTURA COR A DEFINIR	
PT3	220	180	01	GIRO	FERRO	PINTURA COR A DEFINIR	

LEGENDA:

- Pilares a Construir - Conferir Eixos Estruturais Existentes
- Construção Existente
- acessibilidade 0,25 / 0,25 — Placa de Piso Tátil - Sinalização Direcional
- acessibilidade 0,25 / 0,25 — Placa de Piso Tátil - Sinalização de Alerta

NOTAS IMPORTANTES:

1 - Toda a sinalização e símbolos indicados em planta devem estar em conformidade às especificações da NBR 9050 e NBR 16537 em vigência.

2 - As portas e baterias de ambientes de atendimento ao público e a sinalização tátil devem ter pinturas com cores contrastantes seu entorno.

3 - Todos sanitários acessíveis devem ter puxadores, barras de apoio, faixa protetora nas portas, sinalização e suas respectivas medidas conforme especificações NBR 9050.

4 - Soleiras devem ter desníveis de no máximo 2cm, com chanfro com inclinação n

5 - Deve-se fazer conferência de todas as medidas e níveis em loco, havendo dive deve-se comunicar o profissional responsável para os correspondentes ajustes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ARQUITETURA

R-02

TÍTULO
CORTES E PLANTA DE ACESS. E LAYOUT

FOLHA
09/13

ESCALAS
INDICADA

DATA
OUT/2022

QUADRO DE ÁREAS (m²)

ÁREA TOTAL CONST.....339,96m²

ÁREA DESCOB. ESCADA.....7,25m²

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 11:00:09 -03'00'

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - ALEXANDRE LEAL NIGRO
ENG. CIVIL - CREA 5060938563

RODRIGO DIAS:06405305910
Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS:06405305910
Dados: 2022.11.03 11:15:38 -03'00'

AUTOR DO PROJETO
RODRIGO DIAS
ARQUITETO E URB. - CAU: 00A1435620

APROVAÇÃO

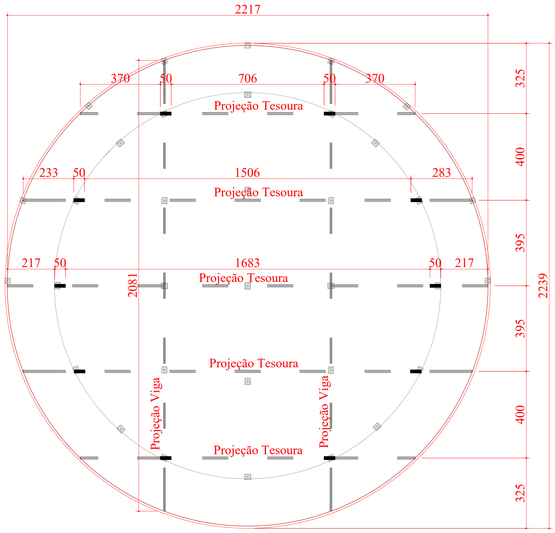

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

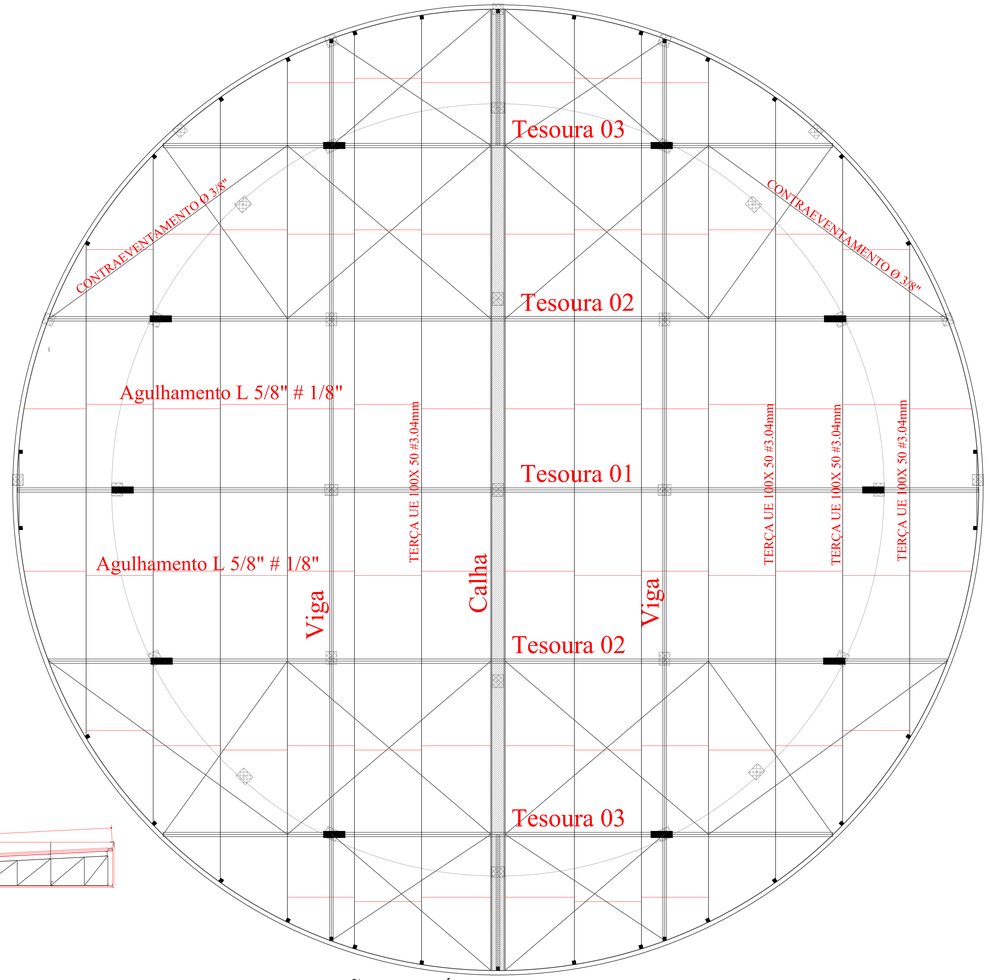

ARMAÇÃO METÁLICA DA COBERTURA
ESCALA: 1:50

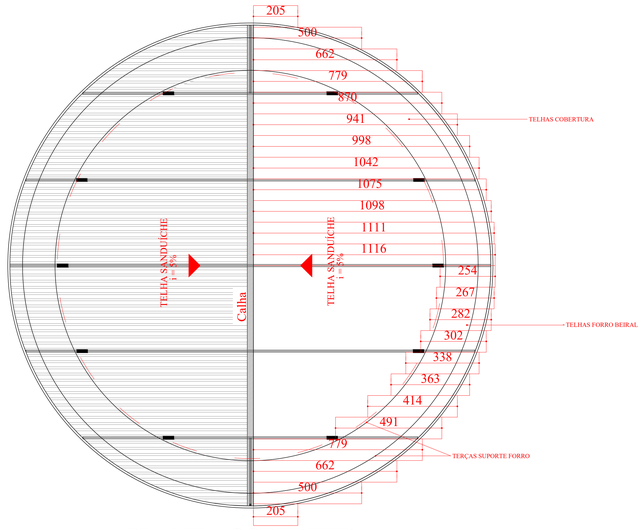

PLANTA COBERTURA
ESCALA: 1:100

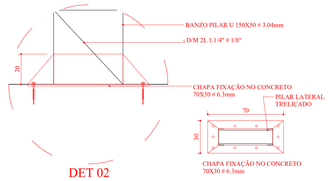

DET 02

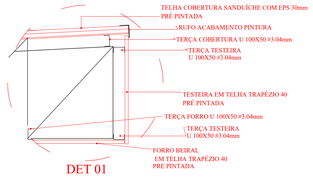

DET 01

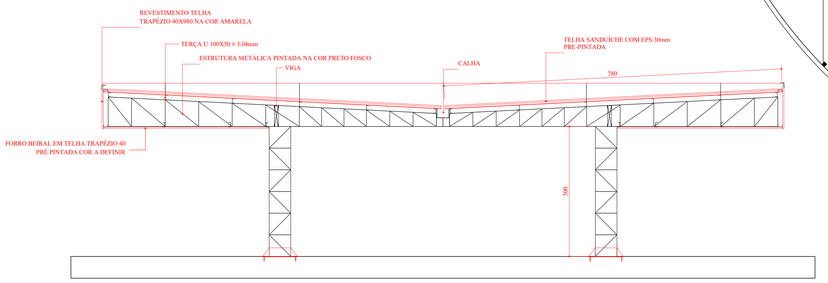

TESOURA 03 (02X)
ESCALA: 1:50

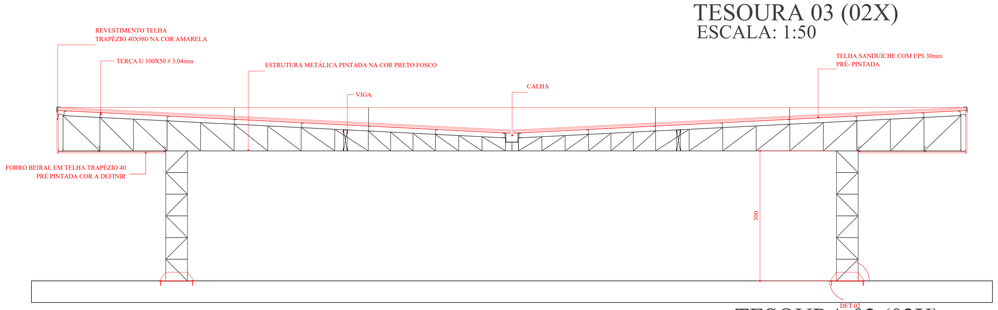

TESOURA 02 (02X)
ESCALA: 1:50

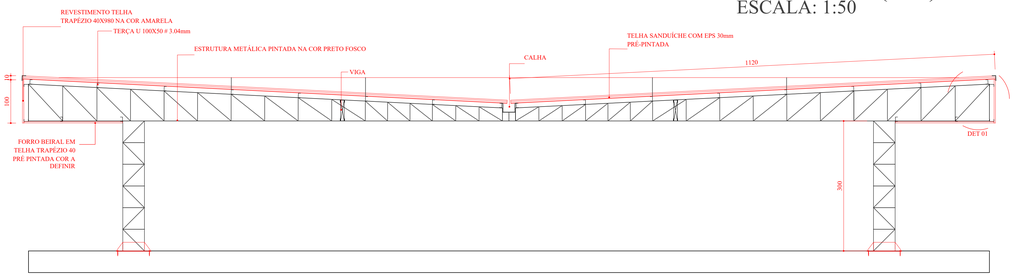

TESOURA 01 (01X)
ESCALA: 1:50

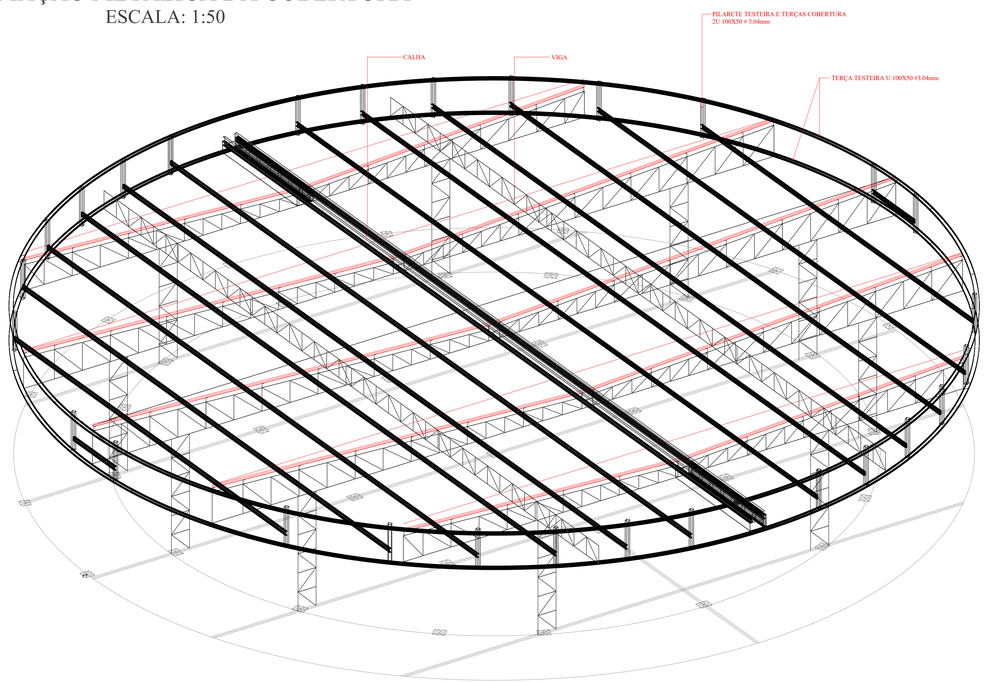

ISOMÉTRICO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA

R-02

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA SALA DE IMPRENSA

FOLHA
10/13

ESCALA
1:100

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 11:00:31 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

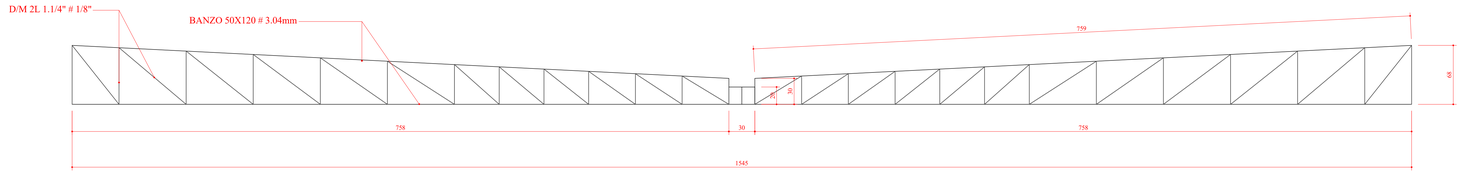

GABARITO TESOURA 03 (02X)
ESCALA: 1:25

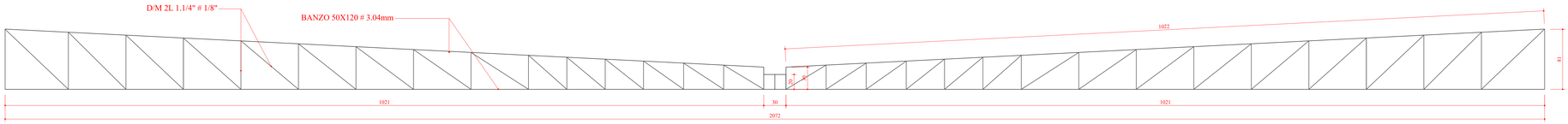

GABARITO TESOURA 02 (02X)
ESCALA: 1:25

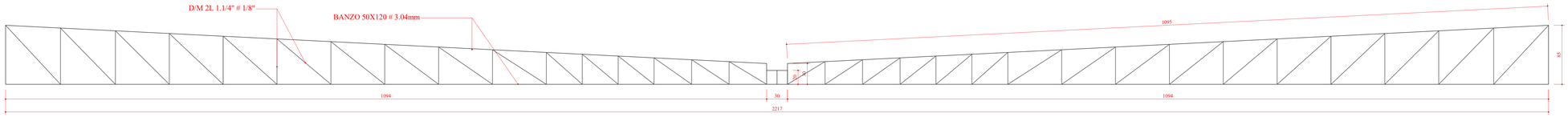

GABARITO TESOURA 01 (01X)
ESCALA: 1:25

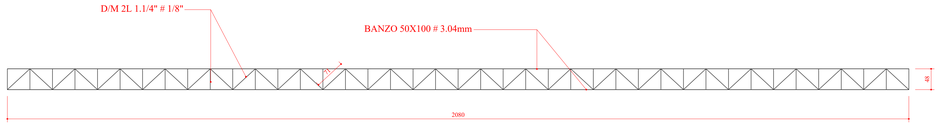

GABARITO VIGA (02X)
ESCALA: 1:50

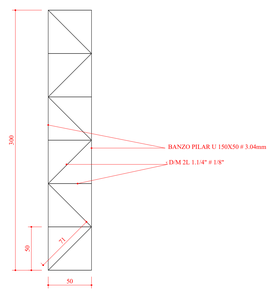

GABARITO PILAR (10X)
ESCALA: 1:25

RELAÇÃO DE AÇO ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	QTDE	MATERIAL	QTDE (m)	PESO UNIT	PESO PÇ	QTDE TOT. (m)	PESO TOTAL
CHAPA FIXAÇÃO PILAR LATERAL	10	# 6.30mm	0,3	49,39	14,817	3	148,17
						PESO TOTAL PEÇA	**148,17**
PILAR LATERAL	10	U 150X50#3.04	6	6,08	36,48	60	364,8
		2L 32X32 # 3,04mm	16	1,5	24	160	240
						PESO TOTAL PEÇA	**604,80**
TESOURA MEIO	1	U 120X50 # 3.04mm	45	5,35	240,75	45	240,75
		2L 32X32 # 3,04mm	100	1,5	150	100	150
						PESO TOTAL PEÇA	**390,75**
TESOURA 02	2	U 120X50 # 3.04mm	43	5,35	230,05	86	460,1
		2L 32X32 # 3,04mm	90	1,5	135	180	270
						PESO TOTAL PEÇA	**730,10**
TESOURA 03	2	U 120X50 # 3.04mm	32	5,35	171,2	64	342,4
		2L 32X32 # 3,04mm	65	1,5	97,5	130	195
						PESO TOTAL PEÇA	**537,40**
VIGA	2	U 100X50 # 3.04mm	42	4,86	204,12	84	408,24
		2L 32X32 # 3,04mm	97	1,5	145,5	194	291
						PESO TOTAL PEÇA	**699,24**
PILARETE TESTEIRA	30	2UE 100X50X25 # 3.04mm	1	12,16	12,16	30	364,8
						PESO TOTAL PEÇA	**364,80**
TERÇAS COBERTURA	1	U 100X50 # 3.04mm	267	4,86	1297,62	267	1297,62
						PESO TOTAL PEÇA	**1297,62**
TERÇAS REVESTIMENTO PLATIBANDA	1	U 100X50 # 3.04mm	142	4,86	690,12	142	690,12
						PESO TOTAL PEÇA	**690,12**
TERÇAS FORRO BEIRAL	1	U 100X50 # 3.04mm	130	4,86	631,8	130	631,8
						PESO TOTAL PEÇA	**631,80**
AGULHAMENTO COBERTURA	1	L 5/8" # 1/8"	130	0,71	92,3	130	92,3
AGULHAMENTO PAINEL	1	L 5/8" # 1/8"	20	0,71	14,2	20	14,2
						PESO TOTAL PEÇA	**106,50**
CONTRAVENTAMENTO COB.	1	ω 3/8"	156	0,56	87,36	156	**87,36**
						PESO TOTAL PEÇA	**87,36**
						PESO TOTAL ESTRUTURA	**6288,66**
						PESO TOTAL ESTRUTURA	**6288,66**
						ÁREA (m²):	**388**
						PESO POR M²	**16,2078866**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA
R-02

TÍTULO
DETALHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA SALA DE IMPRENSA

FOLHA
11/13

ESCALA
indicadas

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 11:01:07 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 50609385 63
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

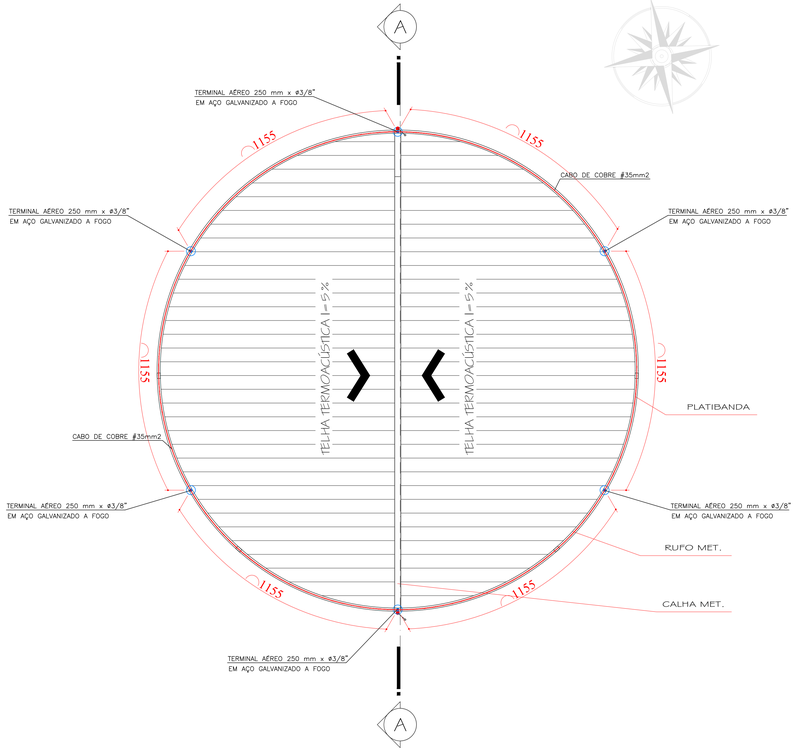

PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/100

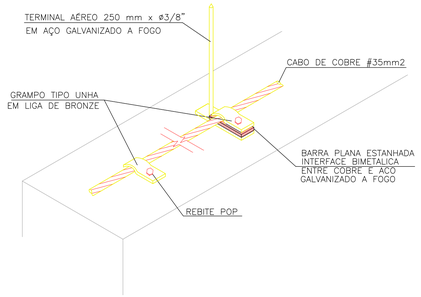

DETALHE DE FIXAÇÃO DO TERMINAL AÉREO COM GRAMPO TIPO UNHA

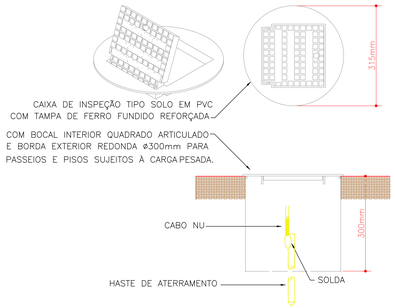

DETALHE 01– INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA

NOTAS GERAIS:

1 – DIMENSÕES EM MILIMETRO E NIVEIS EM METRO.
2 – QUALQUER MODIFICAÇÃO NO PROJETO NA OBRA, SEM CONSULTA AO PROJETISTA, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.
3 – O CABO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE UM GRAMPO TIPO UNHA DE COBRE A CADA 1m, SOBRE LAJE OU ALVENARIA OU SOBRE TELHA CALHETÃO, CONFORME INDICADO EM DETALHE.
4 – A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DA MALHA DE TERRA DEVE SER NO MÁXIMO DE 10 OHMS.
5 – APÓS INSTALAÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO, DEVE SER MEDIDA A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO, SE ESTA TIVER VALOR MAIOR QUE 10 OHMS, DEVE SER AUMENTADO O NÚMERO DE HASTES ATÉ ATINGIR A RESISTÊNCIA DE TERRA MENOR QUE 10 OHMS.
6 – TODO O NEUTRO DEVERÁ SER ATERRADO NA BARRA TERRA DE CADA QUADRO ELÉTRICO, E ESTE DEVERÁ SER LIGADO A MALHA GERAL DE TERRA.
7 – OS RE–BAR'S DEVEM DESCER POR DENTRO DOS PILARES E INTERLIGADOS A FERRAGEM DA FUNDAÇÃO.

SIMBOLOGIA

- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8"
- CABO DE COBRE NÚ INSTALADO EMBUTIDO NO PISO,#50mm2
- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8", DESCE
- BARRA DE ALUMINIO 7/8"x1/8", SOBE
- CABO DE COBRE NÚ DO PÁRA–RAIO, PASSA
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL, SOBREPOR EM ALVENARIA COM 9 TERMINAIS, ÁLTURA DE MONTAGEM DE 300mm DO PISO ACABADO
- CAPTOR AÉREO, h=300mm
- CAIXA DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO
- VERGALHÃO DE DESCIDA DO PARÁ–RAIOS ø3/8" GALVANIZADO A FOGO (RE–BAR)

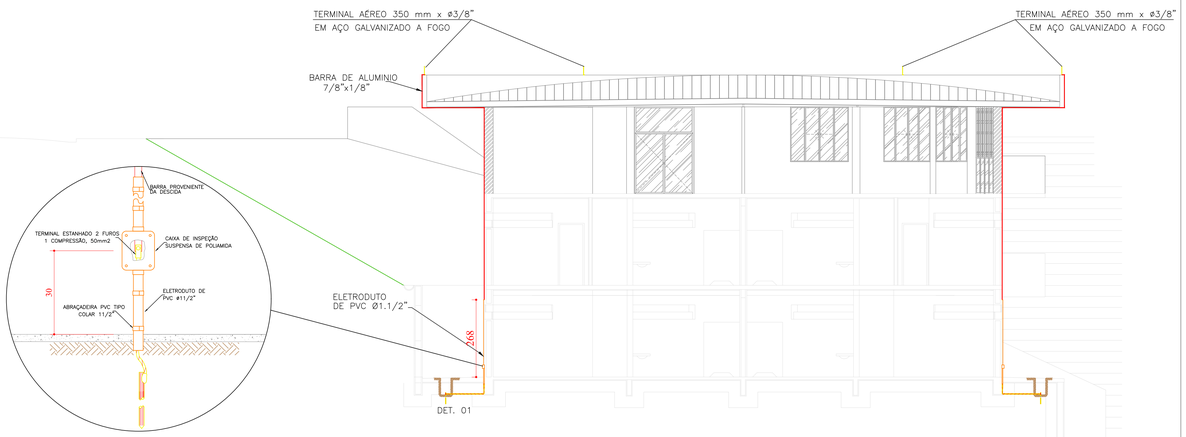

CORTE AA
Escala 1/75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

OBJETO
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA
ENGENHARIA
R-02

TÍTULO
PROJETO DE SISTEMA PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SALA DE IMPRENSA (SPDA)

FOLHA
12/13

ESCALA
indicadas

DATA
OUT/2022

PROPRIETÁRIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL
NIGRO:17781443810
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 11:01:32 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

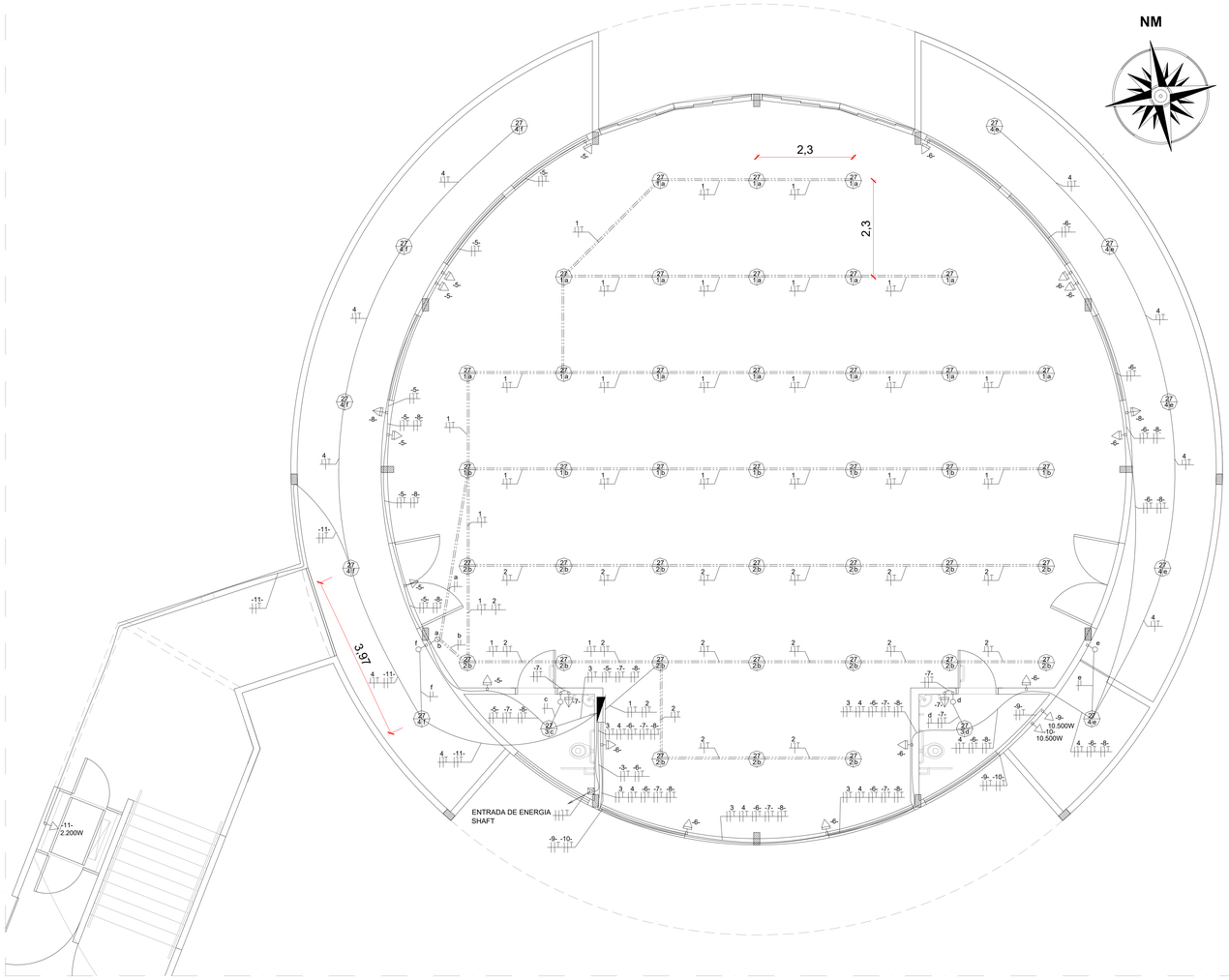

PLANTA B. - ELÉTRICO

Escala 1/ 50

0,00=759,5

LEGENDA:

Luminária redonda (51 unid.) - 2 lâmpadas LED - afastamento aprox. 2,30m.

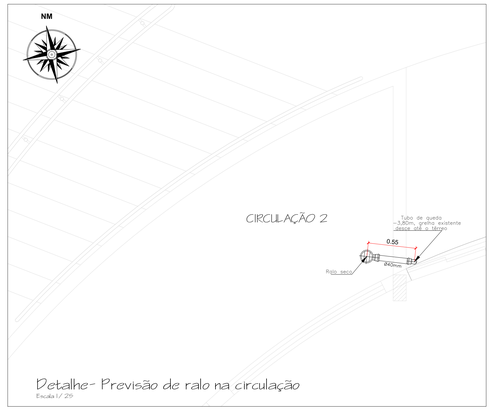

Detalhe- Previsão de ralo na circulação

Escala 1/ 25

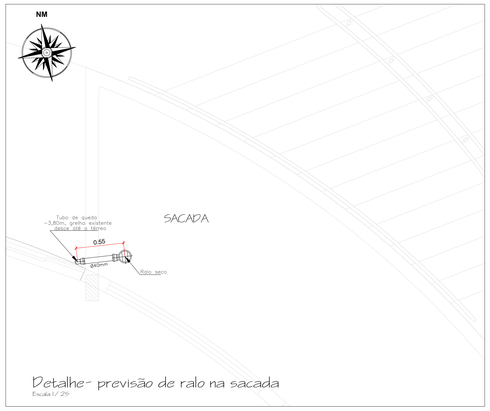

Detalhe- previsão de ralo na sacada

Escala 1/ 25

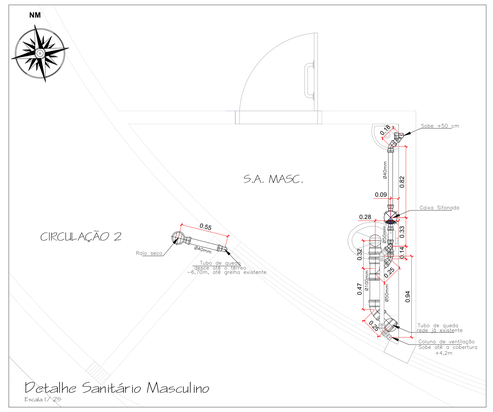

Detalhe Sanitário Masculino

Escala 1/ 25

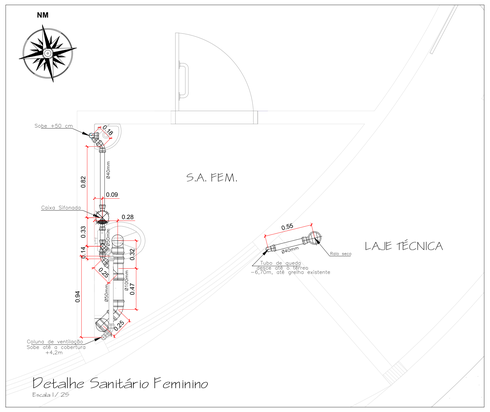

Detalhe Sanitário Feminino

Escala 1/ 25

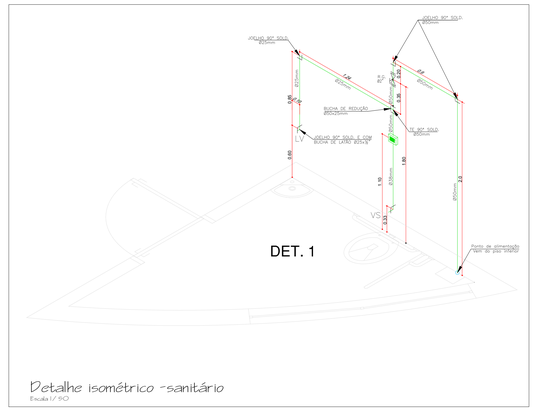

Detalhe isométrico -sanitário

Escala 1/ 50

QUADRO DE CARGAS

TENSÃO: 220V

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	POTÊNCIA (W)	PROTEÇÃO DISJ. (A)	CONDUTOR (mm²)
1	ILUMINAÇÃO - SALA DE IMPRENSA	127	600	10	1,5
2	ILUMINAÇÃO - SALA DE IMPRENSA	127	500	10	1,5
3	ILUMINAÇÃO - SANITÁRIOS	127	100	10	1,5
4	ILUMINAÇÃO - CIRC. E VARANDA	127	300	10	1,5
5	TUG - SALA IMPRENSA	127	3.700	40	6,0
6	TUG - SALA IMPRENSA	127	3.400	45	10,0
7	TUG - SANITÁRIOS	127	1.950	30	4,0
8	TUG - CIRC. E VARANDA	127	1.000	20	2,5
9	TUE - AR COND.	220	10.500	60	16,0
10	TUE - AR COND.	220	10.500	60	16,0
11	TUE - PLATAFORMA ACESSÍVEL	220	2.200	20	2,5

LEGENDA

	QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA EMBUTIDO
	Conjunto 2 tomadas 2P+T - 0,30m do piso.
	Conjunto 2 tomadas 2P+T - 1,00m do piso.
	Tomada 2P+T - 3,00m do piso.
2.200W	Tomada TUE 2.200W 220V - 0,30m do piso.
10.500W	Tomada TUE 10.500W 220V - 0,30m do piso.
	Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso.
	Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso.
a b c	Luminária redonda de sobrepor para 2 lâmpadas 26W
	Condutores Fase, Neutro, Retorno e Terra, respectivamente.
	Eletroduto embutido no forro ou alvenaria.
	Eletroduto que desce
	Eletrocalha perfurada galvanizada - 100x50mm

Lê-se nas luminárias: a=potência; b=circuito; c=comando

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARENA DE EVENTOS FASE II E CONSTRUÇÃO DA SALA DE IMPRENSA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL"

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

ÁREA TÉCNICA: ENGENHARIA

TÍTULO: PROJETO ELETRICO E HIDROSSANITÁRIO

FOLHA: 13/13

ESCALAS: INDICADA

DATA: OUT/2022

PROPRIETARIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEAL NIGRO:17781443810
Dados: 2022.11.03 11:01:58 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Engº. Civil
CREA: 5060938563
ART:28027230221463980

APROVAÇÃO

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/04/2022 00:15:10

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/04/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,15%(HORA) 70,96%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL				
101105	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	1.051,67
101106	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	973,70
101107	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	886,18
101108	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	777,71
101109	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 80CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	759,66
101110	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 100CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	744,06
101111	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120CM, ESCAVAÇÃO MECÂNICA, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	697,27
101112	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	M3	CR	749,79
101113	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO USINADO E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO. AF_05/2020	M3	CR	750,81
0039	ESTACAS			

RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897

Assinado de forma digital por RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO:29503516897
Dados: 2022.06.13 12:25:37 -03'00'